



# Diário Oficial

Nº 12.700 - Ano L

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.726, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas, instituído pela Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão permanente, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que, nas questões referentes à política cultural municipal, institucionaliza a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à cultura, com a finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura no município de Campinas, devendo atuar orientando-se pelos princípios da cidadania, da democracia participativa, da diversidade cultural e zelar pelo debate transparente dos temas e pela participação direta da sociedade.

Art. 3º Nos termos do art. 6º da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, o mandato dos membros do Conselho Geral terá a duração de 2 (dois) anos, iniciando-se no dia 1º de março, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural tem sua sede no Palácio dos Jequitibás, à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP, utilizando-se da infraestrutura proporcionada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização de suas atividades presenciais e remotas.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Conselho Geral: o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Política Cultural, composto por seus membros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes;

II - quórum: o número mínimo obrigatório de membros para a realização de reuniões e assembleias, bem como para a votação de matéria, podendo ser:

a) de maioria simples: equivalente ao primeiro número inteiro superior à metade do total de membros do Conselho Municipal de Política Cultural presentes na reunião;

b) de maioria absoluta: equivalente ao primeiro número inteiro superior à metade do total de membros do Conselho Municipal de Política Cultural;

c) de maioria qualificada: equivalente ao número igual ou ao primeiro número inteiro superior a dois terços do total de membros do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - resolução: deliberação vinculada à competência do Conselho Municipal de Política Cultural, como:

a) a instituição ou a extinção de grupos de trabalho;

b) as decisões de mérito, envolvendo matéria de direito e/ou de fato;

c) o deferimento ou o indeferimento de pedidos;

d) a aprovação e as alterações no Regimento Interno;

IV - deliberação: ato administrativo decisório sobre assunto submetido ao estudo e à decisão do Conselho Municipal de Política Cultural, que implica aprovação ou rejeição;

V - parecer: manifestação formal sobre assuntos, documentos, implantação de políticas e programas públicos da área artística e cultural;

VI - proposição: matéria submetida à análise do Prefeito Municipal que, em caso de aprovação, encaminhará à deliberação da Câmara Municipal de Campinas;

VII - moção: manifestação dirigida ao poder público municipal e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, repúdio, desagravo, comunicação honrosa ou pesadosa;

VIII - recomendação: ato administrativo por meio do qual o Conselho Municipal de Política Cultural sugere a adoção de providências;

IX - portaria: ato normativo assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, que determina providência de caráter administrativo para o estabelecimento de normas referentes à organização e ao funcionamento do colegiado, bem como nomeia integrantes de grupos de trabalho e de outras comissões;

X - grupo de trabalho: composto por 6 (seis) a 8 (oito) conselheiros, titulares, suplentes ou convidados, indicados e aprovados pelo Conselho Geral de forma paritária entre sociedade civil e poder público municipal, com caráter temporário, cujo trabalho consiste em fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais; e

XI - comissão: grupo de caráter misto e temporário presidido por um membro do Conselho Municipal de Política Cultural e composto por conselheiros, titulares ou suplentes, membros da sociedade civil, poder público e outras instituições, indicados e aprovados pelo Conselho Geral.

##### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 6º Nos termos do art. 5º da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, o Conselho Geral é composto por 38 (trinta e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, com representação setorial, territorial, de entidades de pesquisa e institucional, garantindo a

representação do Poder Público municipal e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - representantes da sociedade civil:

a) 3 (três) representantes eleitos para a Câmara Setorial das Artes, composta dos segmentos artísticos, entre eles: teatro, dança, circo, música, literatura, livro e leitura - abrangendo bibliotecas, escritores e saraus; artes visuais - abrangendo artes plásticas, artes gráficas e fotografia; audiovisual - abrangendo cinema, vídeo, animação, games e cineclube; artes de rua e outras linguagens artísticas;

b) 3 (três) representantes eleitos para a Câmara Setorial da Cidadania Cultural, composta de movimentos culturais de afirmação de direitos e identidades e de culturas de base comunitária, tais como LGBTQIA+, funk, hip-hop, pessoas com deficiência, cultura digital, midiativistas, pontos de cultura, entre outros;

c) 3 (três) representantes eleitos para a Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais, composta de celebrações, manifestações, expressões, lugares, modos de saber e fazer tradicionais das comunidades de terreiros, matrizes africanas, culturas indígenas, culturas ciganas, culturas com práticas sociais e culturais fundamentadas na oralidade, ancestralidade, costumes e modos de viver dos povos, grupos e comunidades locais;

d) 2 (dois) representantes eleitos para a Câmara Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial, composta de espaços e iniciativas museológicas e de memória, arquivos, centros de referência, bibliotecas, patrimônio material, registros de patrimônio imaterial da cidade de Campinas, bem como jongo, capoeira e outros que virão e de espaços e movimentos autodeclarados de ação em memória e museologia social, sendo uma das cadeiras destinada exclusivamente ao patrimônio imaterial;

e) 7 (sete) representantes eleitos nas câmaras territoriais;

f) 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades;

II - representantes do Poder Público municipal:

a) o Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

b) 9 (nove) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e

g) 4 (quatro) representantes dos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleitos entre seus pares.

§1º A representação da sociedade civil e dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será feita por meio de processo eleitoral, conforme estabelecido nas Seções II e III do Capítulo VI da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020 e no Capítulo VII deste Regimento Interno.

§2º Os representantes referidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II deste artigo serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

##### CAPÍTULO III

##### DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO CONSELHO GERAL, DA PRESIDÊNCIA, DA VICE-PRESIDÊNCIA, DAS CÂMARAS SETORIAIS E TERRITORIAIS, DAS ENTIDADES DE PESQUISA E DOS CONSELHEIROS

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - garantir local e condições adequadas para as reuniões e trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural;

II - assegurar a disponibilização e o adequado funcionamento de plataformas de videoconferência para as reuniões remotas;

III - garantir o pleno funcionamento da Secretaria de Apoio, com o fornecimento de recursos humanos, designando, pelo menos, 2 (dois) servidores públicos, a fim de que não haja interrupção dos trabalhos;

IV - fornecer à Secretaria de Apoio as condições operacionais, de serviços, materiais e de acessibilidade; e

V - fazer a interlocução entre o Conselho Municipal de Política Cultural, Prefeito Municipal e as demais instâncias do Poder Público municipal.

Art. 8º Compete ao Conselho Geral, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020:

I - representar as demandas da sociedade civil perante o Poder Público municipal em assuntos relacionados à cultura;

II - propor e deliberar sobre as diretrizes da política de cultura municipal;

III - formular e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a cada 10 (dez) anos, a partir de diretrizes aprovadas em conferências municipais de cultura;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura de Campinas, bem como informar a sociedade civil sobre sua implementação;

V - propor, avaliar e deliberar sobre as diretrizes e a formulação de propostas para o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e acompanhar a execução desses instrumentos legais;

VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais destinadas a finalidades culturais para o Município de Campinas;

VIII - deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos dos fundos de investimento e fomento à cultura de Campinas, assim como ratificar o relatório final dos editais de financiamento, garantindo o cumprimento das diretrizes fixadas;

IX - propor, acompanhar, avaliar e deliberar sobre o aperfeiçoamento da legislação municipal relativa às atividades culturais;

X - acompanhar a avaliação de programas existentes na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XI - apresentar propostas de aprimoramento e formulação de novos programas, projetos, ações e editais;

XII -acompanhar e fiscalizar a celebração de convênios referentes às atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XIII -deliberar sobre os regimentos internos das conferências municipais de cultura, assim como sobre os temas de interesse local a serem debatidos nas conferências;

XIV -colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na convocação e na organização das conferências municipais de cultura, bem como acompanhar a efetivação das propostas geradas;

XV -promover audiências públicas territoriais e setoriais, a partir das pautas do Conselho Municipal de Política Cultural e das demandas da sociedade, garantindo devolutivas aos segmentos culturais;

XVI -indicar e deliberar sobre a metodologia a ser utilizada na composição da comissão de avaliação de projetos inscritos nos fundos de fomento e de chamamentos de fundos públicos existentes e que venham a existir, respeitando a legislação específica de cada um deles;

XVII -estabelecer relações com o Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa, com o Conselho Nacional de Política Cultural e com os demais conselhos municipais e estaduais relacionados à cultura; e

XVIII -elaborar, aprovar e aperfeiçoar seu Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural:

I -ouvir o Conselho Geral sempre que implicar responsabilidade do colegiado;

II -acompanhar e orientar os trabalhos da Secretaria de Apoio;

III -representar o Conselho Municipal de Política Cultural pessoalmente ou por delegação;

IV -convocar e presidir as reuniões, verificar o quórum, conceder apartes e decidir sobre questões de ordem;

V -intervir nos debates, se necessário, de forma respeitosa, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos;

VI -proclamar as decisões do Conselho Geral, cumprindo-as e fazendo cumpri-las;

VII -garantir a livre manifestação dos conselheiros;

VIII -manter a ordem das sessões conforme este Regimento Interno;

IX -encaminhar as solicitações e proposições das câmaras, comissões, grupos de trabalho e conselheiros;

X -distribuir os processos e as matérias, por pertinência e representatividade, às câmaras, grupos de trabalho, comissões e, individualmente, aos conselheiros;

XI -assinar os atos e expedientes administrativos do Conselho Municipal de Política Cultural;

XII -encaminhar os atos administrativos do Conselho Municipal de Política Cultural para o conhecimento das autoridades ou para publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, quando necessário;

XIII -criar comissões e grupos de trabalho, conforme decidido pelo Conselho Geral;

XIV -nomear os membros das comissões e grupos de trabalho, conforme decidido pelo Conselho Geral;

XV -participar, quando entender oportuno ou como convidado, das sessões das câmaras, comissões e grupos de trabalho;

XVI -receber e mandar processar as comunicações de afastamento e as convocações de suplentes;

XVII -aplicar as sanções decididas pelo Conselho Geral; e

XVIII -submeter os casos omissos ao Conselho Geral ou à consulta das câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa, servidores públicos municipais e Poder Público municipal.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural:

I -substituir o Presidente em caso de impedimento e/ou ausência;

II -acompanhar e orientar os trabalhos da Secretaria de Apoio;

III -dar assistência ao Presidente em matéria de planejamento, integração e coordenação geral;

IV -ouvir o Conselho Geral sempre que implicar responsabilidade do colegiado;

V -representar o Conselho Municipal de Política Cultural pessoalmente ou por delegação;

VI -intervir nos debates, se necessário, de forma respeitosa, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos;

VII -auxiliar no encaminhamento das solicitações e proposições das câmaras, comissões, grupos de trabalho e conselheiros;

VIII -auxiliar na distribuição dos processos e das matérias, por pertinência e representatividade, às câmaras, grupos de trabalho, comissões e, individualmente, aos conselheiros; e

IX -participar, quando entender oportuno ou como convidado, das sessões das câmaras, comissões e grupos de trabalho.

Art. 11. Compete às câmaras setoriais e territoriais, às entidades de pesquisa, aos servidores públicos municipais e ao Poder Público municipal, na área de suas atuações:

I -propor políticas públicas de cultura no âmbito de sua competência;

II -instruir os processos sob sua responsabilidade;

III -dar parecer ou apresentar relatórios sobre matéria de sua área, sempre que necessário;

IV -desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem os trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural;

V -relatar nas reuniões as atividades, demandas e informações pertinentes à sua área de representação; e

VI -responder às consultas encaminhadas pela Presidência, Vice-Presidência, Conselho Geral, câmaras, grupos de trabalho, comissões e conselheiros.

Art. 12. Compete a cada conselheiro:

I -receber e encaminhar as demandas da sociedade civil ao Conselho Geral e dar devolutiva aos requerentes;

II -comparecer e participar ativamente das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural, das câmaras, grupos de trabalho e comissões;

III -estar presente no decurso das reuniões, retirando-se somente em caso de justificada necessidade;

IV -conciliar as proposições e demandas de sua área de representação com o Plano Municipal de Cultura de Campinas;

V -cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

VI -encaminhar à Secretaria de Apoio pedido justificado de afastamento, quando necessário ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das reuniões do Conselho Geral;

VII -aprovar anualmente o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Geral;

VIII -analisar as atas das reuniões do Conselho Geral, solicitando ajustes, quando necessário;

IX -apresentar justificativa ao coordenador de grupo de trabalho ou presidente de comissão, quando ausentar-se das atividades;

X -examinar os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal de Política Cultural;

XI -participar do período de transição de mandato, conforme estabelecido no art. 86 deste Regimento Interno; e

XII -propor ao Conselho Geral alterações no Regimento Interno, bem como em legislações específicas da cultura.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SECRETARIA DE APOIO

Art. 13. A Secretaria de Apoio é o órgão executivo responsável por gerenciar, secretariar, apoiar, acompanhar e divulgar as atividades administrativas do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A Secretaria de Apoio terá um secretário executivo, a quem caberá a coordenação e a direção dos trabalhos da Secretaria de Apoio e o suporte às reuniões do Conselho Geral, das câmaras e da Plenária.

Art. 14. A Secretaria de Apoio será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e responderá diretamente ao Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º O Conselho Municipal de Política Cultural indicará, pelo menos, 2 (dois) conselheiros para a interlocução do Conselho Geral com a Secretaria de Apoio.

§2º A Secretaria de Apoio é vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem cabe viabilizar as condições operacionais, materiais e de acessibilidade para a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 15. Compete à Secretaria de Apoio, nos termos do Art. 18 da Lei nº 15.999, de 07 de outubro de 2020:

I -assistir ao Presidente, Vice-Presidente e aos conselheiros durante as reuniões do Conselho Geral e da Plenária;

II -tomar as providências para a convocação do Conselho Geral, Plenária, câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa e representantes do Poder Público municipal para as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;

III -elaborar as atas das reuniões do Conselho Geral, das câmaras setoriais, das câmaras territoriais e da Plenária, encaminhá-las para avaliação dos conselheiros, titulares e suplentes, e publicá-las no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme art. 22 deste Regimento Interno;

IV -informar os conselheiros, titulares e suplentes, sobre o funcionamento do setor público, da legislação e das políticas culturais, entre outras questões de interesse do Conselho Municipal de Política Cultural, sempre que solicitado;

V -manter acervo atualizado e organizado com todos os registros, informações, documentação técnica, burocrática e histórica produzidos e utilizados nas atividades do Conselho Municipal de Política Cultural; e

VI -garantir a transparência e a publicidade dos atos do Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de publicação de informações e documentos atualizados nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, à Secretaria de Apoio caberá:

I -auxiliar o Presidente na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada e encaminhando-as aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural;

II -requerer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as condições operacionais, de serviços, materiais e de acessibilidade, visando ao funcionamento adequado da Secretaria de Apoio;

III -responsabilizar-se pela comunicação interna e externa do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV -distribuir, despachar e acompanhar processos, disponibilizando informações atualizadas sobre seu andamento, quando solicitado;

V -verificar a frequência dos conselheiros e notificar os representantes titulares quando das faltas consecutivas ou intercaladas;

VI -reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural; e

VII -efetuar outras atividades administrativas relacionadas ao Conselho Municipal de

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Política Cultural.

#### CAPÍTULO V

##### DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 16. A participação popular no Conselho Municipal de Política Cultural se desenvolve pela interlocução com as câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa, servidores público se poder público municipal, seguindo o princípio da democratização dos processos decisórios com participação e controle social, conforme o que dispõe o inciso X do parágrafo 1º do art. 216-A da Constituição Federal. "(grifos nossos)

Art. 17. A participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por meio:

- I - das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Geral, na condição exclusiva de ouvinte;
- II - das reuniões das câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa e servidores públicos;
- III - das Plenárias, com direito a voz e voto;
- IV - das Conferências Municipais de Cultura, com direito a voz e voto;
- V - dirigindo-se diretamente aos conselheiros, titulares e suplentes;
- VI - dirigindo-se à Secretaria de Apoio, pelos seguintes canais:
  - a) correspondência;
  - b) telefone;
  - c) e-mail;
  - VII - comunicando-se pelo Portal 156;
  - VIII - acessando o Portal do Cidadão; e
  - IX - acionando a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 18. As demandas da sociedade civil deverão ser apreciadas pelo conselheiro que as recebeu e encaminhadas da seguinte forma:

- I - a demanda que receber parecer favorável será transformada em proposição de pauta, cabendo-lhe a devida tramitação; e
  - II - a demanda que receber parecer contrário será arquivada.
- Parágrafo único. O conselheiro deverá encaminhar a devolutiva ao requerente com o respectivo resultado.

#### CAPÍTULO VI

##### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GERAL

Art. 19. O Conselho Geral reunir-se-á:

- I - ordinariamente, a cada mês;
- II - extraordinariamente, quando convocado:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Presidente, por solicitação de uma ou mais câmaras, comissões ou grupos de trabalho ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos conselheiros; e
- c) por requerimento de maioria simples dos conselheiros titulares e suplentes, encaminhado à Secretaria de Apoio.

§1º As reuniões ordinárias acontecerão da seguinte forma:

- I - regularmente, uma vez por mês, com alternância de horários, contemplando tanto os representantes do poder público municipal, quanto os representantes da sociedade civil; e
- II - em datas a serem definidas pelo Conselho Geral.

§2º O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser definido pelo Conselho Geral até a segunda reunião ordinária do ano vigente e encaminhado à Secretaria de Apoio, para sua publicação no canal de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Campinas.

§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sempre que houver urgência para deliberar sobre assuntos que não possam ser tratados em reunião ordinária.

Art. 20. Poderão ser convidados para participarem de reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, cidadãos e representantes de instituições relacionadas a assuntos que sejam objeto de análise.

§1º Os convites deverão ser aprovados por decisão de maioria simples do Conselho Geral.

§2º Para as reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, a sugestão de convite deverá atender o disposto nos incisos I e II do §1º do art. 26 deste Regimento Interno.

§3º Quando houver urgência justificada, o convite deverá ser encaminhado à Secretaria de Apoio no início da reunião para inserção nos informes e votação.

#### Seção I

##### Das Atas das Reuniões

Art. 21. A ata deve registrar o relato da reunião, seguindo a sequência cronológica dos acontecimentos com as manifestações dos conselheiros, as deliberações, o resultado completo das votações e as ausências, discriminando-as como justificadas ou sem justificativa.

Art. 22. As atas serão disponibilizadas por meio eletrônico pela Secretaria de Apoio para a verificação do colegiado em até 7 (sete) dias úteis após a realização da reunião.

§1º Em caso de discordância, os conselheiros, titulares e suplentes, deverão encaminhar por escrito pedido de retificação à Secretaria de Apoio em até 5 (cinco) dias úteis.

§2º A Secretaria de Apoio deverá amparar-se na gravação da reunião para consolidar as modificações.

§3º A ata contendo todas as propostas de alterações - acolhidas e rejeitadas pela Secretaria de Apoio e devidamente sinalizadas na versão consolidada - deverá ser enviada aos conselheiros com até 5 (cinco) dias de antecedência da reunião seguinte.

§4º As atas deverão ser aprovadas por maioria simples do Conselho Geral, em reunião subsequente.

§5º Caberá à Secretaria de Apoio a publicação das atas no Diário Oficial do Município de Campinas e na página do Conselho Municipal de Política Cultural do portal eletrônico do Município de Campinas.

#### Seção II

##### Da Pauta

Art. 23. As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho Geral poderão ser apresentadas por qualquer conselheiro e constituir-se-ão de:

- I - resolução;
- II - deliberação;
- III - parecer;
- IV - proposição;
- V - moção;
- VI - recomendação; e
- VII - portaria.

§1º A proposição de projeto de lei será submetida à análise e deliberação do Prefeito Municipal e, em caso de aprovação, enviada à deliberação da Câmara Municipal de Campinas.

§2º As matérias deverão ser votadas:

- I - na reunião em que forem tempestivamente apresentadas; ou
  - II - não havendo quórum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.
- Art. 24. As matérias de que trata o artigo anterior serão encaminhadas à Secretaria de Apoio para inserção na pauta da reunião, conforme ordem cronológica de apresenta-

ção ou atendendo às prioridades fixadas pelo Conselho Geral.

§1º As resoluções, proposições, moções, recomendações e portarias serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria de Apoio ordená-las e indexá-las.

§2º As matérias aprovadas pelo Conselho Geral que implicarem despesas serão submetidas à deliberação do poder público municipal, por meio de suas instâncias competentes.

§3º A matéria rejeitada pelo Conselho Geral poderá ser reapresentada caso haja fato novo que a justifique.

Art. 25. A apresentação ao Conselho Geral de matéria oriunda das câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa, servidores públicos e do poder público municipal caberá:

- I - aos seus respectivos representantes, titulares ou suplentes; e
- II - ao grupo de trabalho ou comissão que a preparou.

Art. 26. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão pautas organizadas pela Secretaria de Apoio, devendo ser divulgadas, com documentos e informações complementares, caso haja, para apreciação prévia do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme prazos estabelecidos nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§1º As sugestões de pauta e respectivos documentos deverão ser enviados pelos conselheiros à Secretaria de Apoio com, no mínimo:

- I - 10 (dez) dias de antecedência da data previamente fixada da reunião, quando se tratar de reunião ordinária; e
- II - 7 (sete) dias de antecedência da data previamente fixada da reunião, quando se tratar de reunião extraordinária.

§2º As sugestões de pauta e respectivos documentos serão submetidos à deliberação conjunta da Presidência e Vice-Presidência.

§3º As pautas das reuniões e respectivos documentos serão comunicados pela Secretaria de Apoio aos conselheiros, titulares e suplentes, com antecedência mínima de:

- I - 7 (sete) dias da data previamente fixada da reunião, quando se tratar de reunião ordinária; e
- II - 5 (cinco) dias da data previamente fixada da reunião, quando se tratar de reunião extraordinária.

Art. 27. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, salvo quando houver requerimento de urgência, devidamente justificado.

Art. 28. As reuniões ordinárias deverão cumprir o que segue:

I - abertura da sessão com contagem de conselheiros presentes, para verificação de quórum;

II - votação para aprovação da ata da reunião anterior;

III - apresentação da ordem do dia com encaminhamento à mesa, para conhecimento imediato do Conselho Geral, dos pedidos de:

- a) requerimento de urgência para a inclusão de item de pauta;
- b) inversão de item de pauta;
- c) exclusão de item de pauta;
- d) proposta de moção;
- e) proposta de recomendação;
- f) apresentação de informes;
- g) discussão e votação das matérias da ordem do dia; e
- h) encerramento.

Parágrafo único. A inversão, exclusão e inclusão de itens de pauta dependerão de aprovação, por maioria simples, dos conselheiros presentes.

Art. 29. A deliberação das matérias pelo Conselho Geral deverá obedecer à seguinte ordem:

I - o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao relator da matéria para sua exposição;

II - finda a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheiro manifestar-se a respeito; e

III - encerrada a discussão, verificar-se-á a solicitação de pedidos de vista e, não havendo, o Conselho Geral votará a matéria.

Art. 30. A manifestação de que trata o inciso II do art. 29 deverá cumprir o que segue:

I - obedecer a ordem de inscrição dos conselheiros;

II - acatar o aviso de término das inscrições, que será informado com antecedência;

III - respeitar o tempo de fala de até 3 (três) minutos, cabendo ao Presidente prorrogá-lo ou não por período de 2 (dois) minutos; e

IV - conceder apertes de até 2 (dois) minutos.

§1º A Secretaria de Apoio será responsável pelo controle da inscrição e do tempo de fala.

§2º Encerrados os debates, não será permitido o uso da palavra, exceto para encaminhamento da votação.

Art. 31. É facultado a qualquer conselheiro solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

Parágrafo único. É vedada a retirada de pauta após iniciada a votação da matéria.

#### Seção III

##### Do Requerimento de Urgência

Art. 32. O Conselho Geral poderá apreciar matéria não constante da pauta, mediante justificativa de requerimento de urgência, que poderá ser apresentado por quaisquer conselheiros e encaminhado à mesa até o término da apresentação da ordem do dia.

Art. 33. A inclusão em pauta do requerimento de urgência deverá ser votada pelo Conselho Geral, por maioria simples, imediatamente após a ordem do dia.

Art. 34. As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Conselho Geral assim o decidir, por maioria simples.

§1º A matéria poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, somente uma vez.

§2º O conselheiro que requerer vista e não apresentar o respectivo parecer no prazo estipulado no §3º do art. 36 deste Regimento Interno receberá advertência do Presidente por escrito.

§3º A matéria objeto de pedido de vista constará da pauta da reunião subsequente, independentemente da apresentação do respectivo parecer no prazo estipulado no §3º do art. 36 deste Regimento Interno.

Art. 35. Não havendo tempo hábil para a discussão da matéria pelo Conselho Geral, esta deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária.

#### Seção IV

##### Do Pedido de Vista

Art. 36. É facultado a qualquer conselheiro com direito a voto requerer vista, devidamente justificada, de matéria não julgada, observado o disposto no art. 34 deste Regimento Interno.

§1º A matéria submetida ao pedido de vista deverá constar da pauta da reunião ordinária subsequente, para exposição do parecer do conselheiro requerente.

§2º No caso de pedido de vista de requerimento de urgência, a matéria deverá constar da pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, em atendimento ao §3º do art. 34 deste Regimento Interno.

§3º O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado à Secretaria de Apoio com até 3 (três) dias de antecedência da divulgação das pautas da reunião subsequente.

§4º Independente do número de pedidos de vista, o prazo para apresentação dos pareceres deverá respeitar o disposto no parágrafo anterior.

Art. 37. É vedado o pedido de vista após iniciada a votação da matéria.

#### Seção V

##### Da Questão de Ordem

Art. 38. Para fins deste Regimento, entende-se por questão de ordem as situações decorrentes de:

I - inobservância a dispositivo regimental; e

II - obstrução de qualquer natureza ao seguimento do mérito da questão em discussão.

Art. 39. Qualquer conselheiro poderá suscitar questão de ordem, devendo justificá-la.

§1º A questão de ordem terá preferência sobre quaisquer outras solicitações.

§2º Qualquer conselheiro poderá contestar o pedido da questão de ordem.

§3º O Presidente não poderá negar a palavra a quem solicitar questão de ordem.

§4º O tempo para apresentar ou contestar questão de ordem não poderá exceder 2 (dois) minutos.

#### Seção VI

##### Da Votação das Matérias

Art. 40. O Conselho Geral reunir-se-á em sessão pública, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros no exercício da titularidade e deliberará por maioria simples de votos, à exceção de situações que exijam quórum de maioria absoluta ou quórum qualificado.

§1º A abstenção ou voto em branco não altera o quórum.

§2º Em caso de empate, caberá ao Presidente:

I - oferecer nova argumentação para estimular o debate;

II - propor ou acatar alterações na matéria; ou

III - adiar a pauta para a próxima reunião, em caso de persistência do empate.

Art. 41. O exercício do voto é privativo dos conselheiros titulares.

§1º O conselheiro suplente terá direito a voto na ausência do titular.

§2º O conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões.

Art. 42. A forma de votação das matérias será não nominal, com exceção dos casos em que houver solicitação de 1/3 (um terço) do Conselho Geral.

§1º O procedimento para a votação não nominal será pactuado antecipadamente pelo Conselho Geral.

§2º Em se tratando de reunião remota, a votação não nominal poderá ser realizada por meio de aplicativos eletrônicos, com divulgação imediata da apuração pela Secretaria de Apoio, utilizando-se da visualização do relatório, da captura de tela ou de quaisquer outros meios legítimos de comprovação do resultado.

§3º Para a votação nominal, a Secretaria de Apoio fará o chamamento do conselheiro pelo seu nome completo, o qual declarará o seu voto.

§4º Em sendo reunião remota, a votação nominal deverá ser realizada com a câmera aberta e, quando não for possível, o conselheiro deverá justificar-se.

Art. 43. Havendo abstenção, depois de realizada a votação, qualquer conselheiro poderá apresentar declaração de voto, que será registrada em ata.

Art. 44. Qualquer conselheiro poderá declarar-se impedido de participar da discussão e votação, sendo computada sua presença para efeito de quórum.

Parágrafo único. O conselheiro que se declarar impedido de votar deverá apresentar justificativa.

Art. 45. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado ao Conselho Geral.

Parágrafo único. Qualquer conselheiro poderá pedir verificação da votação, que deverá ser, obrigatoriamente, concedida pelo Presidente.

Art. 46. As moções, assinadas ou não pelo Presidente, e as resoluções aprovadas pelo Conselho Geral, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgadas no portal eletrônico do Município de Campinas, no prazo máximo de:

I - 7 (sete) dias, no caso de moções; e

II - 15 (quinze) dias, no caso de resoluções.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião ordinária subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificadas.

#### Seção VII

##### Das Reuniões

Art. 47. As reuniões do Conselho Geral, dos grupos de trabalho, das comissões, da Plenária e demais instâncias poderão ocorrer de modo presencial ou remotamente.

Parágrafo único. Serão admitidos nas reuniões apenas participantes nas condições de:

I - conselheiros, titulares e suplentes;

II - integrantes da Secretaria de Apoio;

III - convidados, conforme o disposto no art. 19 deste Regimento Interno; e

IV - participação popular, conforme disposto na Seção VIII deste Capítulo.

Art. 48. A Secretaria de Apoio deverá enviar a convocação da reunião aos endereços eletrônicos dos conselheiros, titulares e suplentes, como segue:

I - em sendo presencial, endereço completo, data e horário; e

II - em sendo remota, informações da plataforma de videoconferência, caminho de acesso para a conexão, data e horário.

Parágrafo único. Além da mensagem eletrônica, poderão ser utilizados outros meios de comunicação definidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 49. As reuniões obedecerão a ordem estipulada pelo art. 28 deste Regimento Interno.

Art. 50. Serão lavradas atas das reuniões conforme o disposto no art. 21. deste Regimento Interno.

#### Subseção I

##### Das Reuniões Presenciais

Art. 51. A contagem de presença para formação de quórum deverá ser realizada por meio de assinatura em lista de frequência, disponibilizada pela Secretaria de Apoio no local da reunião.

Art. 52. No dia, hora e local previamente designados, a reunião será considerada instalada:

I - em primeira chamada e liberada para votação, se cumpridas as exigências do art. 40 deste Regimento Interno; e

II - em segunda chamada, após 20 (vinte) minutos, independentemente do número de conselheiros.

Art. 53. É vedado ao Presidente, ao Vice-Presidente e à Secretaria de Apoio encerrar arbitrariamente a reunião presencial, sob qualquer pretexto que não seja o de conclusão formal.

Art. 54. Caso não haja consenso sobre o encerramento da reunião, o Conselho Geral deliberará sobre sua continuidade por votação de maioria simples.

Parágrafo único. Sendo o resultado favorável à continuidade da reunião, o Presidente

ou Vice-Presidente deverá conceder a palavra a quem quiser se manifestar.

#### Subseção II

##### Das Reuniões Remotas

Art. 55. As reuniões remotas ocorrerão por meio de plataformas de videoconferência oficiais do Município que ofereçam todos os recursos necessários à sua realização segura e democrática.

§1º Em caso da impossibilidade da utilização de plataforma do Município, serão utilizados outros recursos tecnológicos adequados a essa finalidade.

§2º Caso ocorra qualquer problema técnico ou interrupção indevida, a Secretaria de Apoio deverá enviar novo caminho de acesso para seu prosseguimento.

§3º Sendo inviável a continuidade da reunião, a Secretaria de Apoio deverá, em concordância com a Presidência e Vice-Presidência, comunicar de imediato aos conselheiros o seu cancelamento.

§4º Em ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a Presidência deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, propor nova data, em caráter extraordinário, conforme §3º do art. 19 deste Regimento Interno.

Art. 56. A contagem de presença para formação de quórum deverá ser realizada com as câmeras abertas e, quando isso não for possível, o conselheiro deverá justificar-se verbalmente ou de outra maneira que ofereça prova de identidade.

Art. 57. É vedado ao Presidente, ao Vice-Presidente, à Secretaria de Apoio ou a qualquer integrante na posição de anfitrião encerrar arbitrariamente a reunião remota, interrompendo sua transmissão sob qualquer pretexto que não seja o de conclusão formal.

Art. 58. Ocorrendo o encerramento arbitrário da reunião, caberá à Secretaria de Apoio gerar novo caminho de acesso e enviá-lo aos conselheiros, titulares e suplentes.

#### Subseção III

##### Da Participação Popular nas Reuniões

Art. 59. Garantir-se-á a participação popular nas reuniões ordinárias e extraordinárias, na condição exclusiva de ouvinte.

Art. 60. A participação popular nas reuniões será possibilitada como segue:

I - em caso de reunião presencial, por meio de cadastramento prévio disponibilizado pela Secretaria de Apoio no local da reunião; e

II - em caso de reunião remota, por meio de cadastramento prévio no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 61. Para garantir a participação popular, caberá à Secretaria de Apoio informar:

I - a convocação da sessão, antecipadamente;

II - a data, o horário e o local, em caso de reuniões presenciais; e

III - a plataforma e o caminho de acesso para a videoconferência, em caso de reuniões remotas.

Art. 62. Para as reuniões presenciais, além do cadastramento prévio, exige-se o cumprimento dos termos constantes na declaração de participação.

Parágrafo único. Havendo descumprimento, o participante será advertido e reincidindo, retirado da reunião.

Art. 63. Para as reuniões remotas, além do cadastramento prévio no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exige-se:

I - o silenciamento dos microfones;

II - a abstenção do uso de mensagens escritas; e

III - o respeito aos termos constantes na declaração de participação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos incisos anteriores, o participante será advertido e reincidindo, excluído da sessão remota.

#### Subseção IV

##### Das Reuniões da Plenária

Art. 64. A Plenária é a instância ampliada do Conselho Municipal de Política Cultural será composta pelos membros do Conselho Geral e das câmaras setoriais e câmaras territoriais.

Art. 65. A Plenária terá, obrigatoriamente, 1 (uma) reunião ordinária anual, podendo se reunir extraordinariamente sempre que convocada pela Presidência ou por pelo menos 40% (quarenta por cento) do Conselho Geral.

Art. 66. A data da Plenária será divulgada à população pela Secretaria de Apoio com, no mínimo, 1 (um) mês de antecedência.

Art. 67. A pauta da Plenária será definida pelo Conselho Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 68. A Secretaria de Apoio fará a convocação da Plenária com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. A Secretaria de Apoio fará a convocação dos membros do Conselho Geral e dos cidadãos residentes no Município de Campinas, por meio de edital simples, em que constará a pauta, a data, o horário, o local ou a plataforma de videoconferência para a Plenária.

Art. 69. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os conselheiros das câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa e servidores públicos deverão divulgar amplamente a realização da Plenária.

Art. 70. Todos os participantes da Plenária terão direito a voz e a voto.

#### Seção VIII

##### Da Representação

Art. 71. O Presidente, Vice-Presidente e qualquer membro previamente autorizado pelo Conselho Geral, ao se pronunciarem institucionalmente, deverão fazê-lo pautando-se pelo decoro, veracidade das informações, objetividade e respeito ao Regimento Interno e às deliberações do Conselho Geral.

Parágrafo único. Qualquer declaração, escrita ou oral, à exceção do disposto no caput deste artigo, será considerada opinião de responsabilidade de quem a emitiu.

#### CAPÍTULO VII

##### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 72. O processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural será realizado de acordo com o estabelecido no Capítulo VI da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, devendo garantir que ocorra de forma democrática, transparente e participativa.

#### Seção I

##### Da Comissão Eleitoral

Art. 73. Nos termos do art. 19 da Lei nº 15.999, de 07 de outubro de 2020, o processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 8 (oito) membros, com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo; e

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil eleitos pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º Caberá a um dos 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleito entre seus pares, a presidência da Comissão Eleitoral.

§2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 74. Fica vedada a participação na Comissão Eleitoral:

I - do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural; e

II - dos representantes, titulares ou suplentes, que vierem a participar do pleito para

concorrer à reeleição.

Art. 75. Compete à Comissão Eleitoral, além do disposto nos artigos 21 e 22 da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020:

I - analisar as informações e a documentação apresentada pelos candidatos e eleitores no cadastramento;

II - definir e organizar as seções eleitorais, em sendo eleição presencial;

III - disponibilizar a cédula eleitoral, em caso de voto impresso;

IV - definir a plataforma, em caso de voto eletrônico, e elaborar a página de votação, a qual será hospedada no portal eletrônico do Município de Campinas; e

V - publicar, por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e demais veículos de comunicação oficial, todas as informações relativas às etapas do processo eleitoral.

Art. 76. A Comissão Eleitoral, sempre que necessário, formará grupos de trabalho, recrutando auxiliares para a operacionalização de suas tarefas, respeitando o preceito do §2º do art. 74 deste Regimento Interno.

Art. 77. A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente após a homologação da eleição.

#### Seção II

##### Dos Prazos

Art. 78. A votação ocorrerá a cada 2 (dois) anos até a data de 15 (quinze) de novembro dos anos pares.

Art. 79. A Comissão Eleitoral deverá ser formada a cada dois 2 (dois) anos, até a data de 15 (quinze) de maio dos anos pares, devendo iniciar os trabalhos imediatamente para o cumprimento dos seguintes prazos:

I - até 15 (quinze) de junho para a conclusão da elaboração do edital, os meios para sua operacionalização e análise jurídica;

II - até 15 (quinze) de julho para o início do cadastramento, tanto presencial como virtual, de candidatos e eleitores e até 15 (quinze) de outubro para o seu término;

III - até 5 (cinco) de novembro para avaliar o cadastramento de candidatos e eleitores, julgar recursos interpostos e publicar relatório no Diário Oficial do Município de Campinas;

IV - até 3 (três) dias após o término da eleição para enviar o resultado da apuração para a publicação no Diário Oficial do Município de Campinas;

V - até 5 (cinco) dias a partir da publicação do resultado da apuração no Diário Oficial do Município de Campinas para interposição de recursos; e

VI - até 5 (cinco) dias, findo o prazo previsto no inciso anterior, para avaliar e deliberar sobre os recursos interpostos e encaminhar para homologação.

#### Seção III

##### Da Eleição

Art. 80. A eleição de representantes para o Conselho Municipal de Política Cultural, tanto da representação da sociedade civil quanto dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será realizada na data e forma estipuladas em edital específico pela Comissão Eleitoral, obedecendo o disposto no Capítulo VI da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020 e neste Regimento Interno.

#### Seção IV

##### Da Homologação e Nomeação

Art. 81. A homologação do resultado da eleição e sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas deverão acontecer em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da análise dos recursos.

Art. 82. Os representantes eleitos deverão ser nomeados até o dia 15 (quinze) de janeiro subsequente à eleição.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA TRANSIÇÃO DE MANDATO E POSSE

Art. 83. A transição de mandato é um período de trabalho conjunto entre o antigo e o novo colegiado, para o recebimento e avaliação de informações necessárias à continuidade das ações do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O prazo de transição terá início a partir da homologação do novo conselho eleito até a data da sua posse.

Art. 84. A transição de que trata o art. 83 deste Decreto tem por objetivo dar conhecimento aos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, das demandas, pautas e do funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 85. Os conselheiros com mandato em vigor, titulares e suplentes, com resguardo de suas atribuições e competências, deverão auxiliar e fornecer as informações necessárias e/ou solicitadas pelos conselheiros eleitos, bem como prestar-lhes todo o apoio, técnico e administrativo, necessário ao início de seus trabalhos.

Parágrafo único. As câmaras setoriais e territoriais, entidades de pesquisa, servidores públicos e representantes do poder público municipal deverão oferecer acolhimento e orientação aos seus sucessores durante esse período.

Art. 86. Aos novos conselheiros, durante o período de transição de mandato, será permitido participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, sem direito a voz ou voto.

Art. 87. A posse dos representantes eleitos ocorrerá no primeiro dia útil após o último dia do mandato de seus antecessores no Conselho Municipal de Política Cultural.

#### CAPÍTULO IX

##### DA VACÂNCIA

Art. 88. A vacância é a desocupação definitiva de função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 89. Não são considerados casos de vacância o impedimento ocasional ou o afastamento temporário do titular, posto que nesses casos há substituição por seu suplente.

Art. 90. A vacância poderá ser resultante de:

I - perda de mandato;

II - exoneração;

III - renúncia;

IV - condenação judicial transitada em julgado;

V - aposentadoria; ou

VI - falecimento.

Parágrafo único. A comunicação da vacância deverá ser formalizada por meio de mensagem eletrônica à Secretaria de Apoio.

Art. 91. Na hipótese de vacância, será nomeado novo conselheiro, que completará o mandato do anterior, conforme o disposto no art. 6º da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020.

Art. 92. Inexistindo quadros para a reposição, esta permanecerá vaga até nova eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 93. Caso a vacância seja do Secretário de Cultura e Turismo, este será substituído por aquele que ocupar essa função, mesmo que interinamente.

Art. 94. Caso a vacância seja da Presidência ou Vice-Presidência, ocupada por membro da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, este deverá convocar nova eleição para definir seu substituto.

#### CAPÍTULO X

##### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 95. O Conselho Municipal de Política Cultural, para garantir o cumprimento de sua finalidade e seu adequado funcionamento, considerará infração ética as seguintes

condutas:

I - descumprimento por parte dos conselheiros, titulares ou suplentes, de quaisquer dispositivos deste Regimento Interno;

II - causação de dano à credibilidade pública do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - ausências sem justificativa;

IV - desrespeito de forma acintosa a qualquer conselheiro, causando-lhe danos à honra, moral, imagem ou cerceando-lhe o direito à opinião contrária; e

V - a obstrução de qualquer natureza ao seguimento do mérito da questão em discussão.

Art. 96. As ausências sem justificativa acarretarão a perda do mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 12 (doze) meses contados a partir da primeira falta.

§1º As justificativas de ausência deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria de Apoio em até 3 (três) horas do início da reunião, devendo necessariamente constar em ata, conforme Art. 21, deste Regimento Interno;

§2º A perda do mandato em decorrência de ausência sem justificativa formal será comunicada ao Conselho Geral ao mesmo tempo em que será dada posse ao substituto.

§3º A nomeação respeitará o disposto no Capítulo IX deste Regimento Interno.

Art. 97. Caberá a qualquer conselheiro, titular ou suplente, em se constatando descumprimento a dispositivo deste Regimento, notificar formalmente:

I - a mesa, suscitando questão de ordem, de acordo com o art. 38 deste Regimento Interno, em caso de infração ocorrida durante reunião; ou

II - a Secretaria de Apoio, em caso de infrações ocorridas fora de reunião, desde que relacionadas diretamente às atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural e de seus conselheiros.

Art. 98. A constatação da ocorrência do disposto no inciso II do art. 97 deste Regimento Interno deverá ser formalizada como denúncia e enviada à Secretaria de Apoio, que procederá como segue:

I - encaminhar imediatamente cópia da denúncia para a Presidência e Vice-Presidência, que analisarão os documentos, deliberando sobre seu acolhimento;

II - se não houver evidência que justifique a continuidade de apuração da denúncia, ela deverá ser arquivada;

III - havendo acolhimento da denúncia, esta será inserida na pauta da reunião ordinária subsequente para deliberação do Conselho Geral.

Art. 99. Quaisquer ações ou omissões correlatas não previstas anteriormente deverão ser objeto de denúncia formal.

#### CAPÍTULO XI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 100. É facultado às câmaras setoriais e territoriais e entidades de pesquisa a elaboração de seus regimentos internos, que deverão respeitar as disposições da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020 e deste Regimento Interno.

Art. 101. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis os dias compreendidos entre a segunda e a sexta-feira, com exceção dos feriados e pontos facultativos.

Art. 102. Todas as situações não previstas neste Regimento Interno serão submetidas à avaliação e decisão do Conselho Geral, incluídas as que dispõem sobre o processo eleitoral, por meio de votação por maioria simples.

Art. 103. Quaisquer alterações nas disposições deste Regimento Interno serão submetidas à avaliação e decisão do Conselho Geral, devendo ser aprovadas por maioria qualificada.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito de Campinas

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Redigido conforme elementos do processo SEI nº PMC.2021.00055888-23.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 21.727, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

*Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 39, do Quarteirão 30.014, localizada na Estrada Municipal Adelina Segantini Cerqueira Leite (antiga CAM-056), objeto da Matrícula nº 91.358 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3244.43.95.0001.00000, de propriedade de 3Z Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Alpha".*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo

#### DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 39, do Quarteirão 30.014, localizada na Estrada Municipal Adelina Segantini Cerqueira Leite (antiga CAM-056), objeto da Matrícula nº 91.358 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3244.43.95.0001.00000, de propriedade de 3Z Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Alpha".

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, pelo Título 7 da Lei Municipal 1.993 de 29 de janeiro de 1959 (aplicável em razão da norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018) e suas alterações e demais normas pertinentes.

Art. 3º A gleba integrava a Zona 03, segundo a Lei Municipal 6.031, de 28 de dezembro de 1988, e, atualmente, integra a Zona Residencial - ZR, consoante Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I - Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;

II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

III - Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

IV - Sistema de galerias de águas pluviais;

V - Pavimentação de todas as vias, com pavimento para tráfego de veículos pesados nas seguintes avenidas: Avenida 1 - lado A, Avenida 2 - lado A, Avenida 2 - lado B;

VI - Rampas de acesso a vias e logradouros para pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

VII - Sinalização viária horizontal e vertical;

VIII - 01 (um) módulo de abrigo para ponto de parada, com as respectivas sinalizações de solo, segundo padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e conforme os projetos aprovados, inclusive os projetos de Acessibilidade e Sinalização;

IX - Adequação do dispositivo viário externo à Gleba;

X - Construção de muro de arrimo, nos termos do projeto aprovado;

XI - Execução dos passeios públicos e cercamento com alambrado, ou similar, no Equipamento Público Comunitário;  
 XII - Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;  
 XIII - Implantação do projeto de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes e reflorestamento ciliar;  
 XIV - Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e instalação de parques de recreação infantil;  
 XV - Sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;  
 XVI - Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas. Parágrafo Único. Nos termos das indicações constantes Certidão de Diretrizes Urbanísticas nº 17/2017, as vias projetadas do empreendimento que não se articulam com vias oficiais e que não são dotadas de balões de retorno são necessárias para o implemento das diretrizes viárias municipais, a saber: Avenida 01.

Art. 6º As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001. Parágrafo Único. Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 7º O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes. Art. 8º Havendo a necessidade de executar passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou da instituição de servidão a favor do Município.

Art. 9º Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à análise e aprovação das Pastas competentes.

Art. 10 Considerando que para a garantia das obras de infraestrutura o loteador optou pelo procedimento estabelecido no §1º do art. 24 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos melhoramentos públicos com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda, apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§ 1º A avaliação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não inclui os serviços indicados nos incisos XV e XVI do art. 5º, que são de competência da SANASA-Campinas.

§ 2º A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do Alvará de Execução do loteamento.

§ 3º Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar a caução, sob pena de cancelamento do Alvará de Execução do loteamento.

Art.11. O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art. 12. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementamente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 13. Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XIV do artigo 5º e no art. 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º Os serviços indicados nos incisos XII e XIII do artigo 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras - TVRO caberá ao Município a liberação da respectiva garantia.

Art. 14. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XV e XVI do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 15. Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do registro do loteamento.

Art. 16. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula dos lotes oferecidos em garantia. § 2º O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.

Art. 17. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DÁRIO SAAD**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2010/11/16556.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de Outubro de 2021

De: **Silvânia Maria de Oliveira.**

SEI nº: **CAMPREV.2021.00002838-71.**

Assunto: **Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a viúva **Silvânia Maria de Oliveira** a partir da data do óbito (28/09/2021) com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DÁRIO SAADI**

PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO VERÃO DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO VERÃO

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º.- A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2021/2022, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o Plano Contingência 2020/2021.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 05 de Novembro de 2021, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja feita antecipadamente, que se dará por meio do "FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO", constante no regulamento, e encaminhado para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia 03/11/21 às 17h.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que deverão ser feitos preferencialmente por escrito, através do "FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES", constante no regulamento e enviados para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia 03/11/21 às 17 h., deverão ser devidamente identificados, contendo nome completo, local de trabalho se possuir, telefone para contato, endereço e e-mail. Os materiais disponíveis:

Regulamento da Audiência Pública

Anexo I - Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Formulário de Comentários e Sugestões

Plano de Contingência - Operação Verão 2020/2021

Os materiais citados encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Campinas: <https://novo.campinas.sp.gov.br>, no portal da Secretaria Municipal de Governo - Defesa Civil.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br

Os resultados das contribuições e sugestões da realização da referida audiência, serão divulgados através da página da Defesa Civil / Secretaria Municipal de Governo no site da Prefeitura Municipal de Campinas: <https://novo.campinas.sp.gov.br>

Todos os interessados, estão convidados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Campinas, 18 de outubro de 2021

**SIDNEI FURTADO FERNANDES**

Diretor do Departamento de Defesa Civil

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00034003-80

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 290/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de materiais de higiene e copos descartáveis.

O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI**

Diretora do Departamento em Exercício

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00037874-46

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 267/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de piso emborrachado para área externa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4562641, acolhido pela Diretora do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4562646, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 267/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI**, item 01 (R\$ 175,00); e  
- **ELASTA PISOS EIRELI - EPP**, item 02 (R\$ 157,88).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 20 de outubro de 2021  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 312/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2021.00003014-45 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 19:** das 08h do dia 08/11/21 às 09h do dia 09/11/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 19:** a partir das 09h do dia 09/11/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 09/11/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/10/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 20 de outubro de 2021  
**ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI**  
Diretora de Departamento em Exercício

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 313/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2021.00036828-57 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de tablets para uso educacional - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 11/11/21 às 09h30min do dia 12/11/21 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 12/11/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 12/11/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/10/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 20 de outubro de 2021  
**ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI**  
Diretora de Departamento em Exercício

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber o servidor **MARCELO FERNANDO SETUBAL SILVA**, função pública temporária AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - matrícula 137.006-5 lotado no CEI Recanto da Alegria, Naed Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 05 (cinco) dias, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do artigo 10 inciso IV § 1º da Lei Complementar nº 225/2019. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 19 de outubro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062492-24

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração - CEI Bem Querido Parque Universitário de Viracopos - Prof. Pierre Weil

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração nº 25/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Grupo de Oração Esperança, referente à Unidade Educacional CEI Bem Querido Parque Universitário de Viracopos - Prof. Pierre Weil, para alteração do CNPJ da matriz de nº 48.856.306/0001-70 para o da filial de nº 48.856.306/0010-61, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do correspondente Termo Aditivo; e
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062488-48

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração - CEI Bem Querido Parque Vista Alegre - Senador João

de Medeiros Calmon

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração nº 23/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Grupo de Oração Esperança, referente à Unidade Educacional CEI Bem Querido Parque Vista Alegre - Senador João de Medeiros Calmon, para alteração do CNPJ da matriz de nº 48.856.306/0001-70 para o da filial de nº 48.856.306/0009-28, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do correspondente Termo Aditivo; e
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062489-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração - CEI Bem Querido Jd. São José - Rogério Leandro Portela Santana

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração nº 24/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Grupo de Oração Esperança, referente à Unidade Educacional CEI Bem Querido Jardim São José - Rogério Leandro Portela Santana, para alteração do CNPJ da matriz de nº 48.856.306/0001-70 para o da filial de nº 48.856.306/0007-66, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do correspondente Termo Aditivo; e
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062486-86

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração - CEI Bem Querido DIC VI - Ministro Gustavo Capanema

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Grupo de Oração Esperança, referente à Unidade Educacional CEI Bem Querido DIC VI - Ministro Gustavo Capanema, para alteração do CNPJ da matriz de nº 48.856.306/0001-70 para o da filial de nº 48.856.306/0005-02, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do correspondente Termo Aditivo; e
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062484-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração - CEI Bem Querido Residencial Porto Seguro - Célia Aparecida J. Gaspar

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração nº 22/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Grupo de Oração Esperança, referente à Unidade Educacional CEI Bem Querido Residencial Porto Seguro - Célia Aparecida J. Gaspar, para alteração do CNPJ da matriz de nº 48.856.306/0001-70 para o da filial de nº 48.856.306/0008-47, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do correspondente Termo Aditivo; e
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062483-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração - CEI Bem Querido Jardim Fernanda - Prof. Anísio Spínola Teixeira

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a OSC Grupo de Oração Esperança, referente à Unidade Educacional CEI Bem Querido Jardim Fernanda - Prof. Anísio Spínola Teixeira, para alteração do CNPJ da matriz de nº 48.856.306/0001-70 para o da filial de nº 48.856.306/0006-85, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do correspondente Termo Aditivo; e
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**  
**Pregão Eletrônico nº:** 43/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001093-31 **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E BISCOITOS) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada:** FUMEC. **Detentora:** VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS **Valor:** R\$ 12.720,00 **Assinatura:** 14/10/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (14/10/2021 a 13/10/2022).

| IT                    | COD BEC | DESCRIÇÃO              | MARCA MOD FABR  | QT    | UND             | PREÇO (R\$) |                  |
|-----------------------|---------|------------------------|-----------------|-------|-----------------|-------------|------------------|
|                       |         |                        |                 |       |                 | UNIT        | TOTAL            |
| 1                     | 3248259 | CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR | MACALI SUPERIOR | 1.600 | PCT 500 G VACUO | 7,95        | 12.720,00        |
| <b>TOTAL PROPOSTA</b> |         |                        |                 |       |                 |             | <b>12.720,00</b> |

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021**  
**Pregão Eletrônico nº:** 43/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001093-31 **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E BISCOITOS) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada:** FUMEC. **Detentora:** MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME **Valor:** R\$ 1.230,00 **Assinatura:** 14/10/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (14/10/2021 a 13/10/2022).

| IT                    | COD BEC | DESCRIÇÃO                             | MARCA MOD FABR | QT  | UND      | PREÇO (R\$) |                     |
|-----------------------|---------|---------------------------------------|----------------|-----|----------|-------------|---------------------|
|                       |         |                                       |                |     |          | UNIT        | TOTAL               |
| 3                     | 4620062 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SUCRALOSE | HMAXX WOLFS    | 150 | FR 100ML | R\$ 8,20    | R\$ 1.230,00        |
| <b>TOTAL PROPOSTA</b> |         |                                       |                |     |          |             | <b>R\$ 1.230,00</b> |

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo Nº 2020.00001633-79**

**Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária**

**Pregão Eletrônico: 11/2021**

**Objeto:** Registro de Preços de Material de Expediente e Escolar para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-SLIM SUPRIMENTOS LTDA -EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 20/2021, no valor de 8.571,50 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### PROCESSO Nº: 2018.0000077-26

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato com empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada:** Fumec/ ceprocamp

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo:**

1. A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 19/2018 celebrado com a empresa **AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 25.361.124/0001-23)**, de forma a prorrogar-lo por mais 12 (doze) meses com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula nº 8.1 do instrumento contratual;

2. O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento no montante de R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais) devendo o valor de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) onerar o presente exercício e o restante no exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.200000, 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39FR 01.220000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39FR 01.220000.

3. A Procuradoria da Fumec para a celebração do termo de aditamento.

4. Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### PROTOCOLO Nº: 2021.00001312-64

**Assunto:** Registro de Preços para eventual Contratação de SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS matriculados na FUMEC/CEPROCAMP, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessado:** Fumec/ ceprocamp

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, conheço o recurso apresentado pela Licitante **EDUCARE - SERVIÇOS DE APOIO A INCLUSÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 32.372.679/0001-36)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer da sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 47/2021, houve por bem considerar a Licitante **ACCO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 40.181.755/0001-54)** provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001312-64. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 047/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de **SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS** matriculados na FUMEC/CEPROCAMP, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa abaixo, pelo preço unitário entre parênteses, para o item ofertado:

**ACCO SERVICOS EIRELI -CNPJ40.181.755/0001-54- item01 (R\$ 25,50);**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001236-79. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 046/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:** **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens de cada lote indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias:

. **EDER TADEU GOZZO-ME - CNPJ 10.535.534/0001-76 - lote 01- item 01 (R\$ 50,00), item 02 (R\$ 80,00), item 03 (R\$ 500,00), item 04 (R\$ 50,00) e item 05 (R\$ 12,60)**

. **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 08.637.053/0001-20 - lote 02 - item 01 (R\$ 40,00), item 02 (R\$ 45,00) e item 03 (R\$ 28,38) e lote 05 - item 01 (R\$ 990,00) e item 02 (R\$ 560,00);**

. **3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 33.046.047/0001-45 - lote 03 - item 01 (R\$ 114,15) e item 02 (R\$ 57,25);**

. **TIE TAPETES EIRELI - CNPJ 10.261.012/0001-23 - lote 04 - item 01 (R\$ 378,93), item 02 (R\$ 353,51) e item 03 (R\$ 192,09).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### COMUNICADO

**COMUNICADO FUMEC Nº 17/2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 04/2021, de 05 de julho de 2021, que Dispõe Sobre a Atualização Anual dos Dados Pessoais e Funcionais dos Servidores Lotados na Fundação Municipal Para Educação Comunitária (FUMEC), para fins de Classificação Funcional;

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 06/2021, de 06 de outubro de 2021, que altera o Anexo Único da Resolução FUMEC Nº 04/2021;

**CONSIDERANDO** o Comunicado FUMEC Nº 10/2021, de 06 de outubro de 2021, publicado em 08/10/2021, que Dispõe Sobre a Classificação Geral dos Servidores da FUMEC.

**CONSIDERANDO** a Portaria FUMEC 89/2021, de 23 de setembro de 2021, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.

**CÔNDIDERANDO** o exaurimento das vias recursais nos dias 08 a 13 de outubro de 2021.

**COMUNICA:**

Mantém-se o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos Servidores da FUMEC, constante do Comunicado FUMEC Nº 10/2021.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, torna público que, por **AUSÊNCIA DE INTERESSADAS**, na sessão pública realizada no dia **15/10/2021**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico nº 034/2021-Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000883-18**, que tem por **Objeto:** Registro de preços para aquisição e instalação de **TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS** nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002021OC00041.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19- 3519-4300, ou pelo





**Código Cartográfico:** 4154.11.26.0001.00000

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - REUNIÃO  
PLENÁRIA - SESSÃO DE 20/10/2021 (REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF  
Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO 2014/10/36335**

**Interessado(a):** EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

**Advogado(a):** Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Recurso de Revisão:** Processo 2019/03/01113

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Decisão:** O julgamento deste processo foi suspenso para a próxima Reunião Plenária, a pedido do Sr. Julgador José Renato Camilotti, que possui pedido de vista, para melhor análise e estudo sobre a matéria. Registradas as presenças dos representantes do recorrente, Dr. Adelmo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916 e Dr. Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646.

**02) PROCESSO 2014/10/37836**

**Interessado(a):** DANIEL MARCELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Advogado(a):** Daniel Marcelino - OAB/SP 149.354

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Recurso de Revisão:** Processo 2021/03/00012

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Ementa:** RECURSO DE REVISÃO - ISSQN - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - TRIBUTAÇÃO FIXA DO ISSQN - ENQUADRAMENTO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS - CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO COMPLEMENTAR - ART. 9, §3º, DO DECRETO LEI 406/1968 - ART. 28, §2º, DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - NÃO CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 77 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 E SÚMULA 02/JRT - AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS DECISÕES RECORRIDA E PARADIGMA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM MATÉRIAS E SITUAÇÕES DISTINTAS - RECURSO DE REVISÃO NÃO CONHECIDO **Decisão:** Após a leitura do relatório complementar e proferimento do voto do relator deste processo, seguidos de debates, o recurso de revisão interposto pelo Interessado NÃO FOI CONHECIDO por unanimidade, pela ausência dos pressupostos do art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 cc a Súmula 02/JRT, uma vez que não há divergência entre as decisões recorrida e paradigma, mantendo-se, desse modo, íntegro o acórdão exarado pela 2ª Câmara Julgadora da JRT em 03/12/2020 e publicado no DOM de 11/12/2020

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2021.00033700-22**

**Interessado:** Rodrigo Ruete Gasparetto

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 778,8391 UFIC's** referente ao recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de 2021, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.52.66.0039.01133, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.14/10/2021, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00047984-25**

**Interessado:** BANCO BRADESCO S/A

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 25,7984 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 1502373-78.2020.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00048171-52**

**Interessado:** VIA VAREJO S/A

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 36,5887 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 1508672-08.2019.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI PMC: PMC.2021.00062001-44**

**Interessado:** RENATA CRISTINA BRAMBILLA Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 187,9995 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2021, relativo à IM 681.581-2, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00062655-13**

**Interessado:** EDSON MANOEL BUSSACOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 120,6303 UFIC's** - decorrente do recolhimento da (s) parcela (s) 1 e 2 do carnê IPTU/Taxas 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 4153.33.61.0323.01001, face à quitação da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00062777-91**

**Interessado:** Lucila do Carmo Forti

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 111,6368 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a Cota Única do IPTU/Taxa de 2020 - emissão 01/2020, lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico nº 3423.12.13.0296.01041, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00063090-73**

**Interessado:** CLAUDIA CRESCO MORAIS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 9,5787 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para Emolumentos e Honorários Advocaticios referente ao Acordo 599700/2021, lançado para o cartográfico nº 3414.22.30.0320.04078, devido pagamento ter sido efetuado na primeira negociação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo: PMC.2021.00029979-86**

**Interessado:** Sebastião Evangelista Gomes

**Código Cartográfico:** 3421.64.36.0041.01028

**Assunto:** Compensação/Restituição de Crédito

Com base nas disposições do artigo 25, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e constatada a irregularidade na decisão proferida pelo Diretor do DRI, anexo(4399189), que constou o cabeçalho com dados relativos a outro protocolo, **declaro a nulidade da decisão proferida para o presente procedimento, publicada em 21/09/2021**. Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito apurado no valor equivalente ano montante de 800,8262 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2021, emissão 01/2021, relativo ao imóvel codificado sob nº **3421.64.36.0041.01028**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme despacho 4043932, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2021.00052067-26**

**Interessado:** LUCIANA DE PAULA PERES- CPF:158.472.138-32

**Cartográfico:** 3441.14.33.0353.01001

**Assunto:** Restituição/ Compensação - Guia de ITBI nº 988244





**Interessado: RMS-Engenharia e Assessoria Imobiliária EIRELI**

**Requerente: Paulo Cesar Lorenzini Villalva**

**Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01015**

**Assunto: Renovação de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente**

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2022 a 2025** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **766,9550 m²**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **4312.33.10.0001.01015**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2.025 conforme determina o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2020.00062635-61**

**Interessado: Sergio Vicentin**

**Requerente: Marli Rezende Tessarini de Carvalho**

**Código Cartográfico: 3232.22.57.0001.01001**

**Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Ambiental Permanente**

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3232.22.57.0001.01001**, tendo em vista que Parecer Técnico Ambiental elaborado pela Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, constatou que a área em questão não se trata de área de preservação permanente, visto que está não está classificada na base de dados municipais como fragmento de vegetação ou área de preservação permanente, em conformidade com o §2º, inciso V, artigo 190 da Lei Orgânica do município, e desta forma não foram atendidos os requisitos do inciso V, art. 4º da Lei municipal nº 11.111/2001. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2021.00057609-10**

**Interessado: MINISTÉRIO APOSTÓLICO RAMO ESTENDIDO**

**Cartográfico: 3412.32.13.0127.01001**

**Assunto: ISENÇÃO DO IPTU - IMÓVEL LOCADO P/TEMPLOS**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativo a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3412.32.13.0127.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 40, XIII, a partir do exercício de **2022**, visto ser 2022 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2027**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base no artigo 40, inciso XIII, §2º da Lei Municipal 11.111/2001. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 15 de outubro de 2021

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00046772-11**

**Interessado: TEREZA DE LOURDES FERRARESI PERIZATO**

**Código Cartográfico: 3413.22.78.0015.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 18 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00059684-99**

**Interessado: NEUSA ALVES DE OLIVEIRA**

**Código Cartográfico: 3443.44.27.1048.05018**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00059462-58**

**Interessado: NEUSA DOS SANTOS LOPES**

**Código Cartográfico: 3431.31.25.0171.01008**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00055747-92**

**Interessado: LOURDES ALVES ROCHA**

**Código Cartográfico: 3451.32.63.0232.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00054368-11**

**Interessado: MARIA DE FATIMA BURATTO**

**Código Cartográfico: 3233.61.68.0034.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00050848-68**

**Interessado: JOAQUIM RODRIGUES**

**Código Cartográfico: 3434.51.51.0384.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00055208-62**

**Interessado: ROSALINA CORTEZ**

**Código Cartográfico: 3431.63.15.0609.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00058799-84

Interessado: MARIA APARECIDA LEONE DE FIGUEIREDO TORRES  
Código Cartográfico: 3421.44.49.0115.01063

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059343-22

Interessado: DAISY CASAGRANDE ALESSIO LOPES  
Código Cartográfico: 3433.33.97.0368.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00055227-25

Interessado: BEATRIZ MADALENA CAMPISSI  
Código Cartográfico: 3264.13.19.0012.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **55,50 m²**, ano-base **2009** e categoria/padrão construtivo **RH-2** a partir do exercício de **2017**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00057714-31

Interessado: JOSE CARLOS ROSA  
Código Cartográfico: 3164.42.13.0064.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00055755-01

Interessado: VALDOMIRO RIBEIRO DA COSTA  
Código Cartográfico: 3323.32.97.0132.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00056023-20

Interessado: LUIZ GARCIA

Código Cartográfico: 3443.32.42.0013.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00058916-82

Interessado: DARCI SALUSTIANO DA SILVA

Código Cartográfico: 3423.41.30.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00056271-52

Interessado: IDAIDES BATISTA

Código Cartográfico: 3362.62.24.0164.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, o interessado receber benefício não contemplado com isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | NÚMERO DA GUIA | NÚMERO DO PROTOCOLO | SUJEITO PASSIVO                        | ENDEREÇO DA OBRA   | SERVICO    | AREA TRIBUTADA (A) | VALOR DO M2 EM UFIC (B) | BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB) | FATO GERADOR | ISSQN DEVIDO RS |
|----------------------|----------------|---------------------|--|--|------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|-----------------|
| 4676319              | 035871/2021    | 2017/11/17878       | MATHEUS PONCE MATOS                    | RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 413<br>SWISS PARK<br>13049370  | CONSTRUÇÃO | 212,19             | 297,4833                | 60.874,01                     | 27/11/2018   | 11.531,36       |
| 4105370              | 035872/2021    | 2016/11/14528       | MAR ADMINISTRACAO EIRELI               | AVENIDA BRASIL 1163<br>JARDIM GUANABARA<br>13073148  | CONSTRUÇÃO | 532,57             | 241,5904                | 128.663,80                    | 18/01/2018   | 24.372,78       |
| 3857662              | 035873/2021    | 2016/11/917         | LUIZ CARLOS LOPES CORDEIRO             | AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 1934<br>SWISS PARK<br>13049252   | CONSTRUÇÃO | 386,26             | 241,5904                | 93.316,71                     | 24/11/2016   | 12.373,89       |
| 5003431              | 035874/2021    | 1974/0/29767        | BRICK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME  | RUA LUIZ OTÁVIO 2869<br>PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA<br>13087560   | DEMOLIÇÃO  | 444,98             | 241,5904                | 10.750,29                     | 24/09/2018   | 2.036,43        |
| 4638964              | 035875/2021    | 1971/0/10102        | DANIEL CARPIGIANI SPELLING             | AVENIDA PRINCESA DO OESTE 490<br>JARDIM PARAÍSO<br>13100040  | DEMOLIÇÃO  | 145,7              | 297,4833                | 4.334,33                      | 10/08/2018   | 821,05          |
| 4638956              | 035876/2021    | 1970/0/9785         | DANIEL CARPIGIANI SPELLING             | AVENIDA PRINCESA DO OESTE 500<br>JARDIM PARAÍSO<br>13100040  | CONSTRUÇÃO | 0                  | 297,4833                | 4.712,14                      | 10/08/2018   | 892,62          |
| 5511801              | 035877/2021    | 1956/0/8457         | LEONILSON FERNANDES JUNIOR             | AVENIDA WASHINGTON LUIZ 359<br>PONTE PRETA<br>13041355   | DEMOLIÇÃO  | 161,25             | 297,4833                | 4.796,92                      | 30/12/2018   | 908,68          |
| 4833945              | 035878/2021    | 2018/11/4492        | MARGARIDA ESTER FERRAZ                 | RUA SAN CONRADO 2943<br>LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)<br>13104164  | CONSTRUÇÃO | 197,44             | 297,4833                | 58.735,10                     | 13/12/2018   | 11.126,19       |
|                      | 035879/2021    | 1995/0/49986        | NORA MATILDE RACHMAN                   | RUA SANTA TERESA 90<br>LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)<br>13104166   | DEMOLIÇÃO  | 191,26             | 297,4833                | 5.689,67                      | 05/04/2016   | 754,46          |
| 5147425              | 035880/2021    | 1995/0/49986        | NORA MATILDE RACHMAN                   | RUA SANTA TERESA 90<br>LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)<br>13104166   | CONSTRUÇÃO | 324,03             | 319,9250                | 103.665,30                    | 16/10/2017   | 13.746,12       |
|                      | 035881/2021    | 1996/0/1788         | ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE              | RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS 0<br>KM 117 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS<br>LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS<br>13098900 | CONSTRUÇÃO | 325,25             | 241,5904                | 78.577,28                     | 29/05/2017   | 10.419,43       |
|                      | 035882/2021    | 1996/0/1788         | ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE              | RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS 0<br>KM 117 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS<br>LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS<br>13098900 | CONSTRUÇÃO | 268,37             | 241,5904                | 64.835,62                     | 09/10/2019   | 12.281,81       |
| 5156610              | 035883/2021    | 2018/99/587         | THADEU ALVES MORAES DA SILVA           | RUA OLÍMPIO DA SILVA MIRANDA 58<br>CIDADE UNIVERSITÁRIA<br>13083010  | CONSTRUÇÃO | 278,39             | 319,9250                | 86.664,48                     | 07/02/2020   | 16.416,85       |
| 4355881              | 035884/2021    | 2017/99/149         | MARCELO PORTO ALVES                    | RUA CÉSAR ANTONIO DOTTAVIANO 249<br>VILA DOS PLÁTANOS<br>13097163  | CONSTRUÇÃO | 331,72             | 319,9250                | 103.839,66                    | 08/06/2018   | 19.670,35       |
| 4815750              | 035885/2021    | 2017/11/15898       | ALEX ALMEIDA PIGNATTI                  | RUA PROFESSOR CRODOWALDO PAVAN 114<br>VILA DOS PLÁTANOS<br>13097164  | CONSTRUÇÃO | 217,55             | 297,4833                | 62.516,12                     | 11/05/2020   | 11.842,43       |
| 4500997              | 035886/2021    | 2017/11/11363       | DIANA FERNANDES RUSALEN                | RUA ATILIO HERCOLI 25<br>SWISS PARK<br>13049565  | CONSTRUÇÃO | 375,28             | 319,9250                | 118.141,90                    | 13/04/2018   | 22.379,62       |
| 4439309              | 035887/2021    | 2017/11/9237        | AFG INCORPORADORA ADM DE IMOVEIS LTDA. | RUA RENATO MARCOS CESAR 101<br>ALPHAVILLE DOM PEDRO 3<br>13097259  | CONSTRUÇÃO | 376,87             | 319,9250                | 114.432,37                    | 25/06/2020   | 21.676,92       |
| 4364473              | 035888/2021    | 2017/11/5892        | IGOR APARECIDO SOARES SILVA            | RUA PEDRO SALVADOR DA SILVA 41<br>SWISS PARK<br>13049486   | CONSTRUÇÃO | 300,38             | 319,9250                | 93.253,34                     | 18/10/2019   | 17.664,98       |
| 4218523              | 035889/2021    | 2016/99/484         | THIAGO QUIRINO CESTARI                 | RUA JOÃO FABRIS 19<br>SWISS PARK<br>13049268   | CONSTRUÇÃO | 283,96             | 319,9250                | 88.292,90                     | 22/05/2020   | 16.725,32       |
| 4153782              | 035890/2021    | 2016/99/272         | BRUNO BERNARDO DUARTE                  | RUA DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES 1129<br>PARQUE SÃO QUIRINO<br>13088534  | CONSTRUÇÃO | 482,5              | 319,9250                | 154.363,81                    | 30/01/2020   | 29.241,14       |
| 4242696              | 035891/2021    | 2016/99/357         | ALFREDO PIRES PINTO COELHO             | RUA FRANCISCO UBALDO PEREIRA 388   | CONSTRUÇÃO | 329,22             | 319,9250                | 102.043,28                    | 18/12/2019   | 19.330,06       |





|         |                    |   |            |
|---------|--------------------|---|------------|
| 5976146 | 36.732.684/0001-63 | RAISA FAGUNDES DE FIGUEIREDO 00171958292            | 11/10/2021 |
| 7121237 | 43.180.042/0001-64 | REGIANE MACHADO ANGELO 31363254863                  | 13/10/2021 |
| 7260431 | 43.835.238/0001-40 | REGINA ALVES BONFIM 32572205882                     | 12/10/2021 |
| 5543843 | 34.066.511/0001-28 | REGINALDO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR 14984691751      | 14/10/2021 |
| 3729842 | 14.168.852/0001-05 | REINALDO DOS ANJOS 05624495234                      | 13/10/2021 |
| 2529920 | 17.241.466/0001-81 | RENATO MONTEIRO STEGUN 21248393813                  | 15/10/2021 |
| 5986338 | 36.867.115/0001-25 | RICARDO AUGUSTO GUIMARAES 48662696856               | 15/10/2021 |
| 6192610 | 38.370.694/0001-21 | RICARDO FERREIRA MIGUEL 34068558817                 | 16/10/2021 |
| 5952204 | 36.521.279/0001-04 | RICHARD FIGUEIREDO DE SOUZA 48215912869             | 15/10/2021 |
| 2238020 | 16.678.418/0001-92 | RITA DA CONCEICAO 18429454837                       | 14/10/2021 |
| 6041779 | 37.367.009/0001-45 | ROBSON LELES BRUNO 34616733821                      | 15/10/2021 |
| 1525620 | 37.998.696/0001-05 | RODRIGO BUENO PENTEAN 42341580890                   | 15/10/2021 |
| 3081583 | 20.765.123/0001-20 | RONEI BOLLITO 15586558831                           | 13/10/2021 |
| 5173639 | 32.033.262/0001-49 | ROSANGELA APARECIDA SALVADOR 27628498884            | 15/10/2021 |
| 4250761 | 27.025.552/0001-00 | ROSIENE DA SILVA LOPES 08935240427                  | 14/10/2021 |
| 5858992 | 35.897.976/0001-93 | SILVIA HELENA RAFANI 10216945844                    | 11/10/2021 |
| 5295955 | 32.679.215/0001-77 | SOLANGE DE BRITO ARAUJO 13767134896                 | 15/10/2021 |
| 4325699 | 27.394.400/0001-85 | SONIA MARIA ABRAHAO VERGINELLI 02507505893          | 11/10/2021 |
| 6482503 | 40.313.067/0001-09 | TAISSA MARTINS DE MORAES 45305583802                | 14/10/2021 |
| 6767672 | 41.577.451/0001-73 | TATIANE MELO CORCINI 01061056201                    | 15/10/2021 |
| 6450660 | 40.177.591/0001-91 | THAIANNA ALVES DA SILVA 37361161871                 | 17/10/2021 |
| 6284400 | 39.415.361/0001-34 | THAIS DE OLIVEIRA 46095506875                       | 15/10/2021 |
| 7269960 | 43.859.173/0001-72 | THAIS MARIA DE OLIVEIRA GEVENES 37779121828         | 14/10/2021 |
| 7190590 | 43.494.523/0001-44 | THALIS FERNANDO DE OLIVEIRA 38421629875             | 16/10/2021 |
| 6453759 | 22.908.110/0001-99 | VALCI GUCKERT 04431610979                           | 13/10/2021 |
| 5806518 | 35.630.641/0001-04 | VALDIR APARECIDO DA CUNHA 13750791821               | 15/10/2021 |
| 6223133 | 38.730.071/0001-12 | VALMIR FABRICIO FERNANDO FURLAN 42803830817         | 14/10/2021 |
| 5912482 | 36.280.704/0001-02 | VALQUIRIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA 22719908827      | 16/10/2021 |
| 7115890 | 43.136.257/0001-88 | VAMYSON RIBEIRO SOUZA 07144186337                   | 11/10/2021 |
| 5897742 | 36.177.190/0001-64 | VANESSA CAIRES DA SILVA 42637219858                 | 15/10/2021 |
| 6516416 | 40.485.827/0001-57 | VANESSA PRUDENCIO TOLEDO 06778016612                | 16/10/2021 |
| 5783569 | 35.470.275/0001-73 | VICTOR GUSTAVO DA SILVA 44920319878                 | 13/10/2021 |
| 6745008 | 41.469.584/0001-26 | VILSON CALDOLE LOBO 10800884825                     | 14/10/2021 |
| 6563147 | 40.702.103/0001-18 | VITOR MARCELO MEDEIROS DA SILVA PEREIRA 49473477830 | 14/10/2021 |
| 5430836 | 33.459.086/0001-74 | WANDERSON DE ALMEIDA LOPES 46847492821              | 11/10/2021 |
| 2824256 | 19.073.334/0001-13 | ZILDA SERVIA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA 22384536877  | 13/10/2021 |

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

| CCM     | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                    | DT. BAIXA  |
|---------|--------------------|---|------------|
| 6127088 | 38.022.097/0001-06 | ALEANDRO MESSIAS 27141287850                    | 11/10/2021 |
| 4871766 | 30.352.391/0001-74 | ALESSANDRA GARRIDO SENESE 27424828819           | 13/10/2021 |
| 6604811 | 40.868.001/0001-77 | ALIK WALESKA DE PAULA PETINATI 37230209846      | 13/10/2021 |
| 5989060 | 36.882.375/0001-70 | ANA CARLA DE ALMEIDA DIZERO 74854020300         | 12/10/2021 |
| 6900518 | 42.209.711/0001-10 | ANDREIA REGINA PELLIN 95299785020               | 14/10/2021 |
| 2631539 | 17.855.167/0001-37 | BENEDITA ELIZIA DA CONCEICAO COELHO 30159382823 | 13/10/2021 |
| 2091097 | 14.770.269/0001-61 | BRUNA GOMES DA SILVA VOLPI 34054961878          | 13/10/2021 |
| 7142196 | 43.263.760/0001-02 | DIEGO WASHINGTON NAVEIRO 42614745812            | 15/10/2021 |
| 7218753 | 43.653.972/0001-98 | ELIZEU DA CRUZ CUNHA 01738271528                | 15/10/2021 |
| 3095231 | 20.894.136/0001-08 | ERNEI APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA 09012357683   | 12/10/2021 |
| 1813153 | 11.606.609/0001-25 | FABIANA JOSEFA FRANCO 00537382925               | 14/10/2021 |
| 5919371 | 27.195.330/0001-36 | FELIPE MARCOS PATRICIO DA SILVA 36274343822     | 17/10/2021 |
| 2093987 | 14.833.599/0001-59 | FREDERICO CARDOSO REPKA 26613074861             | 14/10/2021 |
| 5311870 | 32.791.145/0001-44 | GABRIEL HENRIQUE LOPES 40672226880              | 17/10/2021 |
| 7188544 | 41.232.876/0001-40 | IAN DE OLIVEIRA BARBOSA 48040875838             | 15/10/2021 |
| 6584799 | 40.790.288/0001-60 | ISABELLA COUTINHO MARCOMINI SANTOS 44313051813  | 11/10/2021 |
| 7064535 | 42.961.463/0001-60 | JONATHAN NELSON FERREIRA BONFIM 43569771814     | 14/10/2021 |
| 5466970 | 33.645.598/0001-25 | JOSEFA BATISTA DE MELO 33780520826              | 13/10/2021 |
| 5284279 | 32.612.819/0001-04 | MONALIZZA DORIAN MENDES DE FREITAS 08305594696  | 15/10/2021 |
| 7258283 | 43.816.507/0001-20 | PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA 38388436813           | 12/10/2021 |
| 6241956 | 39.290.274/0001-06 | RORY CLAY QUIO 32147315800                      | 17/10/2021 |
| 6109403 | 37.867.406/0001-86 | THIAGO CEZAR WERNEK 35526751830                 | 15/10/2021 |
| 7250797 | 42.264.123/0001-80 | VITOR GALDINO SILVA 45429866830                 | 15/10/2021 |
| 7214871 | 43.616.153/0001-70 | WANDERSON SANTOS OLIVEIRA 11490155600           | 17/10/2021 |

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

| CCM     | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                     |
|---------|--------------------|--|
| 7271093 | 43.868.049/0001-73 | ADAILTON BARRETO DOS SANTOS 18807989808          |
| 7269226 | 43.850.469/0001-22 | ADILSON OLIVEIRA 09001881971                     |
| 7268343 | 43.842.388/0001-80 | ADRIANA ALVES DE RESENDE 18815416811             |
| 7273070 | 43.885.229/0001-63 | ADRIANA DA COSTA MARTINS 29555350876             |
| 7271298 | 43.869.028/0001-72 | ADRIANA JOANA DA SILVA BURATTO 31956627871       |
| 7267550 | 43.837.334/0001-27 | ADRIANO DIAS OBEGARDE 35625337802                |
| 7272413 | 43.879.772/0001-58 | ADRYEN MARCONDE DA SILVA 44700902809             |
| 7274513 | 43.898.452/0001-45 | ALCIONE ALVES BRITO LUCINARI 25990186843         |
| 7268874 | 43.846.608/0001-44 | ALESSANDRA MOREIRA GONCALVES 03635381276         |
| 7269927 | 43.858.736/0001-08 | ALEX CANDIDO DE SOUZA JUNIOR 42018321803         |
| 7268068 | 43.841.346/0001-25 | ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA 31201780802         |
| 7273819 | 43.890.717/0001-69 | ALEXANDRE JOSE SANT ANNA 15855152804             |
| 7275153 | 43.902.486/0001-66 | ALEXANDRE TAVARES DA SILVA 22505874859           |
| 7274432 | 43.897.020/0001-10 | ALICE FERREIRA TONCHE TELES 32255517833          |
| 7273770 | 43.890.601/0001-20 | ALINE ANTONIAZA DA SILVA RIBEIRO 39361355848     |
| 7271816 | 43.873.333/0001-38 | ALINE CORREA DALAQUA 47684080873                 |
| 7264682 | 27.070.276/0001-00 | ALINE DE MELO DE SANTANA 07151948956             |
| 7273533 | 43.889.509/0001-40 | ALINE MARCONDES MIGLIOLI 22963124899             |
| 7272847 | 43.883.047/0001-53 | ALLAN DIOGO BASTOS 50053193873                   |
| 7270437 | 43.861.788/0001-33 | AMANDA DOS SANTOS TAVORA 47236067857             |
| 7265077 | 29.190.070/0001-31 | AMANDA GABRIELA DE ALMEIDA 07666871635           |
| 7268505 | 43.843.789/0001-55 | AMANDA LAYS FERNANDES 32097962890                |
| 7268246 | 43.841.847/0001-01 | AMANDA MAYARA RAMOS DOS SANTOS 41697526861       |
| 7272375 | 43.878.846/0001-31 | AMANDA SANDRINI LEMOS 30116875879                |
| 7270135 | 43.860.711/0001-49 | ANA BEATRIZ AZEVEDO FRANCO 41919852808           |
| 7267614 | 43.837.457/0001-68 | ANA CAROLINA POMIN BASOLI CALLIMERIO 07978422925 |
| 7274130 | 43.894.023/0001-08 | ANA CLARA ANDRADE OLIVEIRA BATISTA 41561385859   |
| 7273878 | 43.891.692/0001-18 | ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA 01094449300        |
| 7273215 | 43.887.068/0001-47 | ANA PAULA DE OLIVEIRA 26785286859                |
| 7270887 | 43.865.433/0001-12 | ANA PAULA HERNANDES FERNANDES 35480699830        |
| 7269439 | 43.852.597/0001-05 | ANA PAULA YAMAGUCHI 35047361861                  |
| 7269200 | 43.850.170/0001-78 | ANDERSON LUIS TEODORO 21431363820                |
| 7264569 | 23.359.514/0001-33 | ANDRE DIMAS GALVAO ROMANOW FILHO 11239967926     |
| 7273550 | 43.889.647/0001-29 | ANDRE LUIS ANDRADE DOS SANTOS 36061561890        |
| 7272901 | 43.883.954/0001-00 | ANDRE MORAES CARNEIRO 34382687870                |
| 7264640 | 26.110.683/0001-23 | ANDRESSA NASCIMENTO SILVA 23296907890            |
| 7269323 | 43.851.517/0001-05 | ANGELINA BRITO REIS 55317103720                  |
| 7271972 | 43.875.565/0001-25 | ANTONIO CARLE FERREIRA NETO 50594586879          |
| 7269633 | 43.855.068/0001-65 | ANTONIO CARLOS NOVAES SOUZA 08277381883          |
| 7274076 | 43.893.453/0001-05 | ANTONIO FELIPE FERREIRA 60959003363              |
| 7267371 | 43.814.093/0001-09 | ANTONIO GENESILDO BARBOSA 29481884821            |
| 7275056 | 43.902.146/0001-35 | ANTONIO HUMBERTO DE ANDRADE FILHO 11476698805    |
| 7271441 | 43.869.848/0001-64 | AQUILA DE OLIVEIRA CARDOSO 38530974808           |
| 7269250 | 43.850.641/0001-48 | ARLINDO VERISSIMO DE SOBRAL 22020802449          |
| 7267789 | 43.839.039/0001-00 | ARNON WENYS ALVES BELIZARIO 44163391860          |
| 7273118 | 43.886.066/0001-33 | ARTHUR DIAS GOMES 41798786826                    |
| 7267720 | 43.838.618/0001-38 | ARTURO ANGHINONI CAMPEDELLI 44310616810          |
| 7271425 | 43.869.529/0001-59 | BARBARA DE SOUZA CATAPATI 36373202828            |
| 7272634 | 43.881.577/0001-62 | BEATRIZ LOPES BAPTISTELLA 39205369837            |
| 7268963 | 43.846.915/0001-25 | BENEDITO APARECIDO TRINADE 00490923836           |
| 7268220 | 43.841.787/0001-27 | BIANKA CRISTINA DE MATOS LEITE 37145615878       |
| 7272227 | 43.877.709/0001-82 | BRENO GUSSON DE ALMEIDA 47194853833              |
| 7267886 | 43.839.685/0001-77 | BRUNA CAROLINA POSTAL ANDERSSON 31649258836      |
| 7269528 | 43.853.997/0001-35 | BRUNA MORAES DE CARVALHO 45920410892             |
| 7268564 | 43.844.016/0001-93 | BRUNA ZAMBOTTIE GILDO 42811056890                |
| 7270860 | 43.865.363/0001-00 | BRUNO CARRASCO BURLE 00501862218                 |
| 7273290 | 43.887.571/0001-00 | BRUNO MAEL PAULINO 45453210893                   |
| 7268521 | 43.843.794/0001-68 | BRUNO TEIXEIRA DA SILVA 22824584866              |
| 7269943 | 43.858.739/0001-41 | CAIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 48015646820      |
| 7268190 | 43.841.740/0001-63 | CAIO VICENTE SOARES BUZZONE 33341221824          |
| 7270020 | 43.859.703/0001-82 | CAMILA MENDES SOUSA 38516437809                  |
| 7265590 | 33.350.533/0001-52 | CAMILA VIOTTO DE MOURA 36540353880               |
| 7274777 | 43.900.830/0001-88 | CAMILY SILVA CRUZ 49249863802                    |
| 7273797 | 43.890.703/0001-45 | CARLOS CESAR DA SILVA 44478896844                |
| 7274173 | 43.894.937/0001-60 | CARLOS EDUARDO GOMES 29399019888                 |
| 7271751 | 43.872.389/0001-78 | CARLOS EDUARDO TONETTO 05751008855               |
| 7270003 | 43.859.531/0001-47 | CAROLINA RUBIN DE FREITAS 42648635890            |
| 7275110 | 43.902.401/0001-40 | CAROLINE MACIEL DOS SANTOS 43028800829           |
| 7270801 | 43.864.397/0001-72 | CAYO JOSE LIMA DE SOUZA 46210959865              |
| 7270160 | 43.860.822/0001-55 | CELINA EMY NISHIOKA OGURI YAMASHITA 11608065863  |
| 7273150 | 43.886.672/0001-59 | CELSON NASCIMENTO MOTA 16836144886               |
| 7271662 | 43.871.890/0001-10 | CELSON ROBERTO HIROMOTO DE ARAUJO 87024845872    |

|         |                    |   |
|---------|--------------------|---|
| 7270615 | 43.863.475/0001-14 | CHRISTIAM SOUZA SANTOS 37587895833              |
| 7269609 | 43.855.039/0001-01 | CHRISTIAN FELIPI CARVALHO DE MELO 13037298650   |
| 7275218 | 43.902.818/0001-02 | CICERO FERNANDES DA SILVA 51864819472           |
| 7273592 | 43.889.741/0001-88 | CICERO FLORENCIO DA SILVA 12079350854           |
| 7272120 | 43.877.457/0001-91 | CLAUDIA IVELISE LUCA SIEBERT 27335807875        |
| 7271336 | 43.869.128/0001-07 | CLAUDILENE PEREIRA CORREA 27811191806           |
| 7273193 | 43.886.834/0001-59 | CLAUDINEI DE BRITO 31921089830                  |
| 7266855 | 42.437.546/0001-54 | CLAUDIO ALVES GONCALVES 40572575866             |
| 7274530 | 43.898.710/0001-93 | CLAYTON LIMA DA SILVA 27009724814               |
| 7271182 | 43.868.277/0001-43 | CLEITON ALMEIDA CRUZ 61191680282                |
| 7271930 | 43.874.918/0001-72 | CLEUSA APARECIDA VICENTIN DA SILVA 11271182858  |
| 7269048 | 43.847.732/0001-24 | CLEVERTON MENEZES DOS SANTOS 37642096828        |
| 7271735 | 43.872.344/0001-01 | DAISYANE SILVEIRA DOS SANTOS 39740519881        |
| 7269501 | 43.853.782/0001-14 | DANIEL ADONIAS DA SILVA 49204933801             |
| 7270720 | 43.863.804/0001-27 | DANIEL AUGUSTO MODA 45594101861                 |
| 7268998 | 43.847.007/0001-56 | DANIEL MARTINS SOUZA DA SILVA 81856083500       |
| 7274637 | 43.899.505/0001-42 | DANIEL PEREIRA FELIX 39257202860                |
| 7274653 | 43.900.037/0001-89 | DANIEL SOUSA MADEIRA 22311110802                |
| 7267517 | 43.837.232/0001-01 | DANIELA COSTA NASCIMENTO 02589759118            |
| 7268386 | 43.842.782/0001-19 | DANIELA DE ANDRADE REQUE 37521479890            |
| 7267452 | 43.836.515/0001-39 | DANIELA LIMA KAUS 21615421840                   |
| 7274211 | 43.895.045/0001-84 | DANIELE CRISTINA CAMARGO MOREIRA 38978595804    |
| 7265417 | 32.607.538/0001-55 | DANILO DIAS MASCARENHAS 34498277821             |
| 7272456 | 43.880.014/0001-50 | DARLISSON LUIZ DA SILVA SANTOS 43720651835      |
| 7272316 | 43.878.283/0001-81 | DAVI FURCOLIN ALVIM 44212708817                 |
| 7268360 | 43.842.633/0001-50 | DEBORA CRISTIANE GIANOTTO 12074984839           |
| 7274238 | 43.895.121/0001-51 | DEBORA MARTINEZ DEL ROY 34240118867             |
| 7274890 | 43.901.340/0001-04 | DEBORAH GAVIOLI DIAS 42102646874                |
| 7266871 | 42.509.718/0001-58 | DIANDRA DA SILVA BRITO 40632804890              |
| 7273657 | 43.890.129/0001-25 | DIEGO CESAR GONCALVES MUNIZ 43067716876         |
| 7275170 | 43.902.656/0001-02 | DIEGO JORGE DOS SANTOS 38513077801              |
| 7267908 | 43.840.133/0001-89 | DILLER SANTOS BASILIO 47203062848               |
| 7269579 | 43.854.847/0001-46 | DIOGENES MARTINS FERREIRA 38015023840           |
| 7265778 | 34.889.065/0001-51 | DIOGO FERNANDO DA SILVA 40262514893             |
| 7265948 | 36.505.388/0001-20 | DIOGO HENRIQUE CARDOSO 08353718910              |
| 7271077 | 43.868.006/0001-98 | DIRCEU PIRES SANTANA 55798896820                |
| 7273495 | 43.888.942/0001-60 | DONIZETE ANTONIO SANTANA 60794526187            |
| 7266359 | 39.767.895/0001-20 | DOUGLAS ALVES LINHARES 14254308728              |
| 7267703 | 43.838.167/0001-39 | DOUGLAS HENRIQUE GHENOV RAFFA 38650912885       |
| 7273452 | 43.888.696/0001-47 | DOUGLAS LUIZ DE SOUZA GONCALVES 33761444869     |
| 7264801 | 27.890.673/0001-10 | DOUGLAS NAGUE LUIS 39191840848                  |
| 7265719 | 34.359.698/0001-58 | DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA 38049396860            |
| 7271956 | 43.875.170/0001-22 | EDER DOS SANTOS MOREIRA 22781035807             |
| 7270453 | 43.862.045/0001-88 | EDERSON DE OLIVEIRA MARQUES 03790068632         |
| 7270780 | 43.864.229/0001-87 | EDINALDO SOUZA SANTOS 58384928568               |
| 7273835 | 43.891.072/0001-89 | EDUARDA CAETANO PEREIRA 39731135804             |
| 7267304 | 43.776.876/0001-37 | ELAINE APARECIDA GALUSNI 25951929814            |
| 7272391 | 43.879.612/0001-09 | ELIANA CRISTINA DA SILVA 24733987803            |
| 7274718 | 43.900.574/0001-29 | ELIANICA SILVA DA CRUZ 22503270840              |
| 7271018 | 43.866.539/0001-30 | ELIAS DOS SANTOS OLINDA 41094184888             |
| 7267924 | 43.840.209/0001-76 | ELIAS NAJIM NETO 36557027875                    |
| 7267649 | 43.837.861/0001-31 | ELIDA MARTINS GELAIN DE CARVALHO 32223815855    |
| 7272286 | 43.878.279/0001-13 | ELIS REGINA DE ALMEIDA RIGO 20379696860         |
| 7268793 | 43.846.386/0001-60 | ELISABETE DA COSTA TEIXEIRA BRAGA 01698572808   |
| 7268831 | 43.846.510/0001-97 | ELIZETH DE SOUZA SAMPAIO 24606047852            |
| 7269544 | 43.854.406/0001-44 | ELOA ZANATA DE OLIVEIRA 38371074859             |
| 7266065 | 37.202.621/0001-68 | ELOISE VITORIA DA SILVA NEVES 49132724896       |
| 7269013 | 43.847.488/0001-08 | ELTON TORRES DE SOUZA 22433736889               |
| 7274815 | 43.901.082/0001-58 | EMERSON DA SILVA 26721366886                    |
| 7272332 | 43.878.547/0001-05 | EMILIO VASCONCELOS DE BASTOS 68946694815        |
| 7271468 | 43.869.941/0001-79 | EMYLLE KAREN OLIVEIRA SILVA 08426987362         |
| 7269064 | 43.848.071/0001-51 | ERICA DE MOURA DAS FLORES 07369873390           |
| 7271409 | 43.869.356/0001-79 | ERICO MATIOLI FOLI 03002707988                  |
| 7268416 | 43.843.086/0001-27 | EVA GONCALVES ALVES DA ROCHA 38589637808        |
| 7274491 | 43.897.524/0001-30 | EVERTON HENRIQUE DA SILVA 37517664808           |
| 7267533 | 43.837.328/0001-70 | EVERTON ROBERTO RAMOS DOS SANTOS 37587930841    |
| 7271310 | 43.869.083/0001-62 | FABIANA BONFIM DA SILVA PONTES 41195459890      |
| 7270747 | 43.863.855/0001-59 | FABIO JOSE CARLOS FERREIRA DE MOURA 52920630881 |
| 7273010 | 43.884.861/0001-92 | FABIO MACHADO ARDITO 31418817821                |
| 7268718 | 43.845.832/0001-11 | FABRICIO APARECIDO MACIEL 35407304864           |
| 7268289 | 43.842.234/0001-99 | FABRICIO BITTENCOURT MAGLIO 47886532813         |
| 7274394 | 43.896.283/0001-04 | FELIPE AUGUSTO POSSATO 39803574817              |
| 7273339 | 43.887.886/0001-40 | FELIPE CAMILO DE SOUZA 40292451881              |
| 7273355 | 43.887.927/0001-06 | FELIPE EDUARDO DA COSTA 31654199818             |
| 7270470 | 43.862.263/0001-12 | FELIPE TEIXEIRA DE ABREU 37567272890            |
| 7267185 | 43.580.057/0001-10 | FERNANDA ROBERTO NASCIMENTO 48985315803         |
| 7272570 | 43.881.239/0001-20 | FERNANDO LUIS ORNELAS 32720317829               |
| 7273037 | 43.884.945/0001-26 | FERNANDO RICHARD DOS SANTOS PEREIRA 42648649840 |
| 7273754 | 43.890.478/0001-47 | FILIPE COSTA AGUIAR 13583596609                 |
| 7271913 | 43.874.886/0001-05 | FRANCINE ZUTIN GANZAROLLI FERNANDES 30741678829 |
| 7274599 | 43.899.288/0001-90 | FRANCISCO EDSON DE ARAUJO FABRICIO 64634477300  |

|         |                    |  |
|---------|--------------------|--|
| 7276028 | 43.880.359/0001-03 | GABRIEL ALVES DOS SANTOS 38575746820               |
| 7268645 | 43.844.598/0001-08 | GABRIEL FELIPE FELIX BEZERRA 07633073438           |
| 7265913 | 35.992.240/0001-02 | GABRIEL MOISES DOS SANTOS ARRUDA 45097129873       |
| 7268661 | 43.844.602/0001-38 | GABRIELA CANDIDO DOS REIS 34538438863              |
| 7266537 | 40.696.055/0001-00 | GABRIELLE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 13111236609   |
| 7270224 | 43.860.967/0001-56 | GINEVRA HARPER 10614581133                         |
| 7267479 | 43.837.035/0001-92 | GIOVANNA RAMALHO LEMOS 45782567821                 |
| 7273410 | 43.888.349/0001-14 | GISELLE PINHEIRO GRECCO 35538886875                |
| 7269790 | 43.856.986/0001-09 | GLAUCE PEREIRA RODRIGUES OROSZ 15853660802         |
| 7269161 | 43.848.854/0001-35 | GLIZA CAMARA CONCALVES 22548772837                 |
| 7268629 | 43.844.540/0001-64 | GONCALO MOREIRA ARAUJO 17957057870                 |
| 7271115 | 43.868.087/0001-26 | GREICE DAIANA DE SOUZA 33619889856                 |
| 7274793 | 43.900.981/0001-36 | GUILHERME ALVES BERTEM 34277677878                 |
| 7275099 | 43.902.249/0001-03 | GUILHERME FARIAS NICOLUCCI 40392798832             |
| 7269404 | 43.852.344/0001-31 | GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA 41281471844        |
| 7270097 | 43.859.915/0001-60 | GUILHERME NEVES PEREIRA 13825384640                |
| 7274017 | 43.893.236/0001-07 | GUSTAVO DE OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA 38779821820   |
| 7267240 | 43.665.685/0001-06 | GUSTAVO DE SOUSA FREITAS 45100176857               |
| 7275013 | 43.901.968/0001-00 | GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO 46035847846          |
| 7270410 | 43.861.751/0001-05 | GUSTAVO SANTOS APRIZIO DE JESUS 47947053871        |
| 7271506 | 43.870.218/0001-00 | HAMILTON RAMOS 18410529815                         |
| 7266162 | 37.454.325/0001-54 | HARRISON DOS SANTOS DECERCHIO 44783648859          |
| 7274351 | 43.895.996/0001-53 | HERALDO CANDIDO DOS REIS JUNIOR 12054612804        |
| 7272553 | 43.880.439/0001-69 | INDYANO JOHNNY DA CRUZ PEREIRA 43230111800         |
| 7271794 | 43.872.933/0001-81 | IRACI SANTANA DE SOUSA 16742127805                 |
| 7272650 | 43.881.659/0001-07 | ISABELLA BERNARDES SILVA 49475556885               |
| 7274556 | 43.898.711/0001-38 | ISAQUE MELO EDUARDO 45924220826                    |
| 7274092 | 43.893.517/0001-60 | ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR 32094711854               |
| 7274378 | 43.896.184/0001-22 | ITAJAR GALVAO DO AMARAL 45722176885                |
| 7274297 | 43.895.238/0001-35 | ITALO BATISTA RIBEIRO 06312341364                  |
| 7268890 | 43.846.611/0001-68 | IVALDIR ILTON DA SILVA MORAES 01501428209          |
| 7271565 | 43.870.378/0001-59 | JACKES DOS REIS ARAUJO 32020114801                 |
| 7272090 | 43.877.350/0001-43 | JACQUELINE CORREA JACOB 40612037894                |
| 7271204 | 43.868.335/0001-39 | JAIRO SIQUEIRA 21673693873                         |
| 7273738 | 43.890.461/0001-90 | JANAINA SCALON RODRIGUES 21488469814               |
| 7267010 | 43.090.670/0001-59 | JANETE VIRGINIA DOS SANTOS 39948616839             |
| 7273991 | 43.892.957/0001-00 | JANINNE JASEM NEVES CORDEIRO 05134451109           |
| 7272057 | 43.876.742/0001-98 | JAQUELINE BAZZETO 30359498833                      |
| 7274734 | 43.900.580/0001-86 | JAQUELINE LOPES SOUZA 37093639852                  |
| 7271140 | 43.868.100/0001-47 | JARDIANE OLIVEIRA MOURA 37608062878                |
| 7272537 | 43.880.432/0001-47 | JEAN CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA 34653592837       |
| 7267975 | 43.840.976/0001-85 | JEFERSON RODRIGO DA SILVA 40404971806              |
| 7271859 | 43.873.528/0001-88 | JEFERSON SOUZA DOS SANTOS 53279759838              |
| 7274858 | 43.901.199/0001-31 | JESSICA DOS SANTOS PEREIRA 40579841863             |
| 7273894 | 43.892.301/0001-80 | JESSICA KAROLINE SILVA DA CRUZ 42275005838         |
| 7267665 | 43.838.048/0001-86 | JESSICA MARIA DA SILVA NASCIMENTO 41410535894      |
| 7271891 | 43.874.720/0001-99 | JIMENNY MINGOTE 36442774864                        |
| 7274912 | 43.901.470/0001-39 | JOAO GUILHERME GUARDA GIBIN 42388261830            |
| 7269080 | 43.848.330/0001-44 | JOAO MOREIRA DOS SANTOS NETO 15011717631           |
| 7267843 | 43.839.411/0001-88 | JOAO VICTOR DE MELLO RAMALHO 07021707630           |
| 7274939 | 43.901.556/0001-61 | JOEL DE FREITAS ALMEIDA 09504078877                |
| 7271255 | 43.868.612/0001-03 | JOELMA BATISTA DA COSTA 08401410843                |
| 7273258 | 43.887.307/0001-69 | JOINARA CAETANO GONSALVES 32871992851              |
| 7269722 | 43.856.785/0001-01 | JONATHAN BUENO DA SILVA 70153125659                |
| 7274750 | 43.900.758/0001-99 | JONATHAS YOSHINOBU YAMAKAWA 38307571820            |
| 7272880 | 43.883.128/0001-53 | JOSE ANTONIO CORREA 13766335820                    |
| 7272928 | 43.884.024/0001-63 | JOSE ANTONIO MORIGI DA SILVA 32255547821           |
| 7270909 | 43.865.475/0001-53 | JOSE RENATO DE MEDEIROS JUNIOR 37755822826         |
| 7273932 | 43.892.536/0001-71 | JOSE RENATO DO PARAIZO 23393820842                 |
| 7270356 | 43.861.675/0001-38 | JOSE UELITON DE SOUSA CANTANHEDE 03555740393       |
| 7270119 | 43.860.680/0001-26 | JOSIBETE BATISTA DA SILVA 28239215831              |
| 7274157 | 43.894.900/0001-32 | JULIANA APARECIDA VERONEZE 22278960865             |
| 7270925 | 43.865.780/0001-45 | JULIANA DAMARIS LEITE OLIVEIRA 35249027822         |
| 7274998 | 43.901.848/0001-02 | JULIANA DE SOUZA 42475337893                       |
| 7270496 | 43.862.281/0001-02 | JULIANA GRACIOLI PIZZATTO 32912531837              |
| 7267800 | 43.839.256/0001-08 | JULIANA MARTINGHI 36599129803                      |
| 7268688 | 43.845.435/0001-40 | JULIANO DOS SANTOS DINIZ 41346358885               |
| 7269986 | 43.859.257/0001-06 | JULIO IHA 06593242888                              |
| 7274955 | 43.901.686/0001-02 | KAMILA CRISTINA ALCANTARA 44672983803              |
| 7271271 | 43.868.919/0001-04 | KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO 31884648860      |
| 7265344 | 31.738.906/0001-31 | KARINA SUCONIE AMENDOLA PASTORE 29322909838        |
| 7268580 | 43.844.393/0001-22 | KAUANE ALINE GOMES DE OLIVEIRA SANTANA 51269889800 |
| 7268130 | 43.841.641/0001-81 | KEILLA AMARANTE CARDOSO PRADO 35007056855          |
| 7268483 | 43.843.740/0001-00 | KHETLEY KAROLINNE DOS SANTOS 45093919861           |
| 7273371 | 43.888.128/0001-46 | LAERCIO PEREIRA DIAS 90580532968                   |
| 7270321 | 43.861.433/0001-44 | LAURA POLONIATTO DE BORTOLI 03691299032            |
| 7268173 | 43.841.734/0001-06 | LEANDRO BORINI DE OLIVEIRA 46273555800             |
| 7273630 | 43.890.032/0001-12 | LEONARDO CAMPOS ALVES 48138564890                  |
| 7273274 | 43.887.468/0001-52 | LEONARDO HENRIQUE DANTAS 36340574831               |
| 7264992 | 29.157.317/0001-18 | LEONARDO SOARES BURY 36951568804                   |
| 7274033 | 43.893.248/0001-31 | LINDSAY LETICIA GOMES FERREIRA 37060692886         |

|         |                    |  |         |                    |  |
|---------|--------------------|--|---------|--------------------|--|
| 7271719 | 43.872.178/0001-35 | LORENA MONROE ROCCO 48732377851                          | 7268769 | 43.845.985/0001-69 | REGINA CELIA BARBOSA 29435761828                             |
| 7271166 | 43.868.241/0001-60 | LUAN CABRAL DE OLIVEIRA 46077524875                      | 7272472 | 43.880.200/0001-99 | REGINALDO GUEDES AMARO 50360306802                           |
| 7273975 | 43.892.864/0001-78 | LUCAS EDUARDO TRINDADE POLITTI 51177610817               | 7270372 | 43.861.701/0001-28 | REGINALDO ROMAO DO NASCIMENTO 38588067811                    |
| 7273177 | 43.886.722/0001-06 | LUCAS MENDES PAULUCCI 39226588813                        | 7273398 | 43.888.345/0001-36 | RENATA CRISTINA GOMES 22377318886                            |
| 7273711 | 43.890.445/0001-05 | LUCAS MOREIRA CARDOSO 42334698890                        | 7272170 | 43.877.580/0001-02 | RENATA VARDANEGA 05929214921                                 |
| 7270194 | 43.860.835/0001-24 | LUCIANA MARIA RODRIGUES 10209629843                      | 7268602 | 43.844.509/0001-23 | RENATO FERRAZ GOMES 43447145803                              |
| 7267827 | 43.839.379/0001-30 | LUCIANA ZAN DE OLIVEIRA 19511041886                      | 7267355 | 43.804.216/0001-12 | RENATO GALDINO DA SILVA 29824245847                          |
| 7274050 | 43.893.305/0001-82 | LUCINEIA ALVES DE SOUZA 03831945632                      | 7270399 | 43.861.735/0001-12 | RENER SOLON DE SOUSA 43379359831                             |
| 7270844 | 43.865.268/0001-07 | LUCIVALDO DA SILVA 41485462894                           | 7273312 | 43.887.837/0001-07 | RENILZA COSTA DUARTE 00914913204                             |
| 7271220 | 43.868.345/0001-74 | LUCRECIA DE SOUZA PINTO 27343463896                      | 7269137 | 43.848.552/0001-67 | RICARDO VALENTIM 37579327813                                 |
| 7268548 | 43.843.996/0001-00 | LUIZ FERNANDO DE SOUZA CELARINO 21597876801              | 7267576 | 43.837.404/0001-47 | RICHARD LUCAS CIPRIANO DA SILVA 48346676859                  |
| 7268033 | 43.841.199/0001-93 | LUIZA FERREIRA DE CASTRO 51862254877                     | 7272944 | 43.884.491/0001-93 | ROBERT ENTON SUOZA SANTOS 08209497529                        |
| 7272677 | 43.881.785/0001-61 | MAGNO AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO 01147003203          | 7274670 | 43.900.404/0001-44 | ROBERT HENRIQUE CACCIATORI 38820783835                       |
| 7266863 | 42.444.363/0001-66 | MAGNO PEREIRA GALARANI 10214169677                       | 7272260 | 43.878.265/0001-08 | ROBERTO SORIA VIDAL 23238333836                              |
| 7272863 | 43.883.063/0001-46 | MARCIA MOREIRA FIGUEREDO DE FREITAS 15395637826          | 7269374 | 43.851.982/0001-38 | ROBSON RODRIGUES DE SOUZA 00561378266                        |
| 7270054 | 43.859.746/0001-68 | MARCIA SOARES 18216297874                                | 7267410 | 43.836.102/0001-54 | ROBSON WAGNER DAMASCENO 20331292840                          |
| 7268858 | 43.846.563/0001-08 | MARCIO APARECIDO DE PAULA 05707458107                    | 7274459 | 43.897.106/0001-42 | RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA 14014933784                      |
| 7274114 | 43.893.629/0001-10 | MARCIO SANTOS DE ALMEIDA 11992012865                     | 7264534 | 21.693.084/0001-66 | RONALDO LOPES FERREIRA 28813442831                           |
| 7267495 | 43.837.080/0001-47 | MARCO AURELIO DA SILVA 11493769880                       | 7272707 | 43.881.825/0001-75 | ROSANA APARECIDA GONZAGA DA SILVA 21379193893                |
| 7266880 | 42.510.499/0001-27 | MARCOS JOSE DOS SANTOS SANTANA 18715562875               | 7267746 | 43.838.864/0001-90 | ROSANGELA REIS DOS SANTOS 31169485855                        |
| 7272740 | 43.881.901/0001-42 | MARCOS ROGERIO MUNIZ 27290951875                         | 7270240 | 43.860.988/0001-71 | ROSINEIDE APARECIDA DE SOUZA 30581262808                     |
| 7268920 | 43.846.669/0001-01 | MARCOS VINICIUS MANTOVANI 40566320819                    | 7271590 | 43.870.970/0001-50 | SAMARA AZAF GAITA 47265646843                                |
| 7268734 | 43.845.919/0001-99 | MARCOS WENDELL RUBIO 22460387822                         | 7274190 | 43.894.976/0001-68 | SAMARA HOPP 42804668827                                      |
| 7273851 | 43.858.417/0001-39 | MARIA APARECIDA DA SILVA 90692420606                     | 7271549 | 43.870.272/0001-55 | SAMILI DOS SANTOS DE OLIVEIRA 44766519841                    |
| 7266987 | 42.994.330/0001-90 | MARIA CAROLINA PACHECO RODRIGUES 24085460870             | 7268815 | 43.846.432/0001-20 | SAMUEL PEREIRA 11531530842                                   |
| 7274475 | 43.897.245/0001-76 | MARIA DAS GRACAS BALBINO DOS SANTOS 07230234840          | 7269277 | 43.850.845/0001-89 | SANDRA MARIA CARNEIRO 00897550498                            |
| 7268432 | 43.843.534/0001-92 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS LUCAS 08207344890     | 7269358 | 43.851.979/0001-14 | SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA 07169462893                         |
| 7270984 | 43.866.293/0001-05 | MARIA ELISA FERNANDES AFFONSO 15004319820                | 7273916 | 43.892.407/0001-83 | SANTOS FERREIRA DE SOUSA 04141664693                         |
| 7269889 | 43.858.417/0001-00 | MARIA GILKA ARNELLAS MICUCI GARCIA 15000628802           | 7272014 | 43.875.990/0001-14 | SELMA GONCALVES DA ROCHA SECHI 26358373846                   |
| 7274831 | 43.901.186/0001-62 | MARIA ISABEL BARBOZA 15858525890                         | 7270631 | 43.863.509/0001-70 | SENHORINHA DIAS DA SILVA TEIXEIRA 27543398842                |
| 7273517 | 43.889.431/0001-63 | MARIA RAIMUNDA CUNHA DOS SANTOS 05370024308              | 7271832 | 43.873.436/0001-06 | SERGIO DA SILVA 47282657815                                  |
| 7272804 | 43.882.345/0001-29 | MARILENE PINTO DE CARVALHO 30672921898                   | 7269684 | 43.856.573/0001-24 | SERGIO GONCALVES FERREIRA 14994428824                        |
| 7265581 | 33.309.138/0001-26 | MARILIA NOBRE DOMINGOS 38219963824                       | 7274874 | 43.901.296/0001-24 | SHELRI KIMBERLI FRANCIETE GIROLA FREITAS BARBOSA 41935922866 |
| 7267169 | 43.541.413/0001-96 | MARIO CELSO DOS SANTOS MAGNO 29613556800                 | 7266006 | 36.774.104/0001-09 | SHIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA 41520553838                     |
| 7272987 | 43.884.664/0001-73 | MARLI BORGES DE OLIVEIRA 26545310828                     | 7271875 | 43.873.687/0001-82 | SILVACY ALVES KAWASHIMA DE MATOS 75535300500                 |
| 7270305 | 43.861.340/0001-10 | MATEUS ANTONIO DA SILVA 42884027866                      | 7269463 | 43.853.334/0001-10 | SILVIA HELENA MARTINI DUARTE 86804111834                     |
| 7272499 | 43.880.329/0001-05 | MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MORAES 44599785806             | 7275137 | 43.902.429/0001-87 | SIRLENE REGINA LENDER SALLES 13946635873                     |
| 7270518 | 43.862.802/0001-13 | MATHEUS MENDES LOPES 46433186866                         | 7275994 | 40.475.412/0001-00 | STEFANIE DO CARMO ROCHA 02608052118                          |
| 7274572 | 43.898.859/0001-72 | MATHEUS RODRIGUES DA SILVA 46619092837                   | 7267681 | 43.838.062/0001-80 | STEPHANIE FIGUEIREDO ARAUJO 38085907852                      |
| 7269765 | 43.856.940/0001-90 | MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 32047497892                  | 7268114 | 43.841.571/0001-61 | TAMIREZ MARIA DE ALMEIDA 48509311897                         |
| 7272766 | 43.881.921/0001-13 | MICHEL TOMASSETTO MACAIOLA 34148190824                   | 7265131 | 29.545.755/0001-53 | TANIA MARIA LESSI 59600420963                                |
| 7271999 | 43.875.810/0001-02 | MICHELE SOARES DA SILVA TEIXEIRA 41081052813             | 7272243 | 43.877.908/0001-90 | TATIANA FOGAGNOLI MARQUES 29415783826                        |
| 7274319 | 43.895.486/0001-86 | MICHELLE FERNANDES DA SILVA 49408137892                  | 7267940 | 43.840.372/0001-39 | TATIANA KALTENBACHER RUYSS SCHMIDT 28689604804               |
| 7274416 | 43.896.340/0001-55 | MICHELLE PEREIRA DA COSTA 38190635875                    | 7270674 | 43.863.761/0001-80 | TATIANA PINHEIRO BALBINO 26507418803                         |
| 7275072 | 43.902.215/0001-00 | MINA YOSHIDA MATINO 17441411858                          | 7273959 | 43.892.680/0001-08 | TATIANE GONCALVES DE OLIVEIRA 38506423805                    |
| 7271050 | 43.866.990/0001-58 | MOISA MIRANDA FURIAN NILO 32176387864                    | 7267762 | 43.838.880/0001-82 | THAIANE LAZARIM DE LIMA 35101720860                          |
| 7274610 | 43.899.454/0001-59 | MOISES ALVES 36549657172                                 | 7273479 | 43.888.897/0001-44 | THAIS AMANDA DA SILVA 44299208854                            |
| 7272030 | 43.876.191/0001-62 | MOISES DE OLIVEIRA DE LIMA 39480426838                   | 7268092 | 43.841.466/0001-22 | THAIS FREITAS DE OLIVEIRA 37829493820                        |
| 7270658 | 43.863.549/0001-12 | MURILO EDUARDO DA SILVA 48489032890                      | 7271360 | 43.869.185/0001-88 | THAIS JENNIFER NUNEZ 35580118805                             |
| 7272073 | 43.876.900/0001-00 | NAIR FRANCISCA DA SILVA GALINA 24786206857               | 7269960 | 43.859.173/0001-72 | THAIS MARIA DE OLIVEIRA GEVENES 37779121828                  |
| 7272960 | 43.884.526/0001-94 | NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA 41808654838                  | 7272359 | 43.878.721/0001-01 | THAYANE HOJAS CAMPOI 43204411842                             |
| 7268319 | 43.842.345/0001-03 | NATALIA SCANDIUSSI ROSALIA 39010825817                   | 7266367 | 39.785.778/0001-99 | THIAGO AUGUSTO DE LIMA MOREIRA 22909143805                   |
| 7270577 | 43.863.131/0001-05 | NATALIA SOTTER RODRIGUES BARPP 48517328809               | 7269293 | 43.851.479/0001-82 | THIAGO DE LIMA SANTANA 33018300807                           |
| 7273673 | 43.890.368/0001-85 | NATAN PEREIRA ALVES 38315415824                          | 7270070 | 43.859.783/0001-76 | THIAGO SOUZA BRAGA 32881572847                               |
| 7271034 | 43.866.617/0001-05 | NATHALIA FERNANDES AFFONSO 47165095837                   | 7273134 | 43.886.396/0001-29 | TIAGO INFORZATO 25611663842                                  |
| 7273231 | 43.887.084/0001-30 | NAYARA APARECIDA DE ANDRADE 45714586816                  | 7271778 | 43.872.734/0001-73 | TYLER WELLINGTON DE SOUZA MACEDO 02569165271                 |
| 7275196 | 43.902.763/0001-30 | NEDINEI DE FRANCA MEIRA 16801317881                      | 7269480 | 43.853.453/0001-73 | VALDIVINO MICHAEL SILVA FERREIRA 45247635892                 |
| 7268467 | 43.843.620/0001-03 | NEUSA APARECIDA ALVES FALANGO 00563413859                | 7273096 | 43.885.761/0001-80 | VALERIA REGINA LUCIANO HAJBA 37438879836                     |
| 7269668 | 43.855.988/0001-83 | NEWTON JOSE DE SOUZA JUNIOR 38416893888                  | 7272197 | 43.877.586/0001-80 | VALMIR FABRICIO FERNANDO FURLAN 42803830817                  |
| 7272723 | 43.881.844/0001-00 | NOEMI MENDES MOURA 46227099880                           | 7273576 | 43.889.713/0001-60 | VALMIR PEREIRA ANDRADE 09266726656                           |
| 7275234 | 43.903.003/0001-48 | OSVALDO ROMANI NASCIMENTO 29472860818                    | 7268157 | 43.841.674/0001-21 | VALTER ROGERIO TREVISAN 28666057807                          |
| 7271387 | 43.869.251/0001-10 | PABLO GOYOS SOARES DE OLIVEIRA 22504697848               | 7274696 | 43.900.432/0001-61 | VANDILSON DE MATOS GOMES 85888764507                         |
| 7271689 | 43.872.040/0001-36 | PATRICIA AKEMI TABUCHI 41134602804                       | 7271646 | 43.871.279/0001-91 | VANESSA APARECIDA CARVALHO ROCHA 42696174890                 |
| 7272820 | 43.882.391/0001-28 | PATRICIA NEVES KNUFFER 41175580805                       | 7272596 | 43.881.489/0001-60 | VANESSA APARECIDA FERREIRA 41208582860                       |
| 7270593 | 43.863.152/0001-20 | PATRICIA SILVA RODRIGUES 07178820632                     | 7270828 | 43.864.702/0001-26 | VANESSA LEMES BARBETTA 38559540890                           |
| 7273614 | 43.890.025/0001-10 | PATRICK DE CARVALHO TAVARES REZENDE FERREIRA 15765848796 | 7267860 | 43.839.602/0001-40 | VANIA APARECIDA BRAGA 93108354949                            |
| 7273690 | 43.890.443/0001-08 | PAULA ALVES DA COSTA 33058497890                         | 7273053 | 43.885.140/0001-05 | VERGILIO DO AMARAL 01167569857                               |
| 7271522 | 43.870.231/0001-69 | PAULA ATANASIO DOS SANTOS 07304890517                    | 7273436 | 43.888.364/0001-62 | VICENTE SOARES DA SILVA 27759210949                          |
| 7269820 | 43.857.763/0001-66 | PAULA GADIOLI ALBERTO 22378232861                        | 7270763 | 43.864.204/0001-83 | VICTOR BERTUZZI DE LIMA 39411271871                          |
| 7271484 | 43.870.057/0001-54 | PAULA MARIA RENESTO FERNANDES 29033444852                | 7274335 | 43.895.792/0001-12 | VINICIUS AUGUSTO NARCISO DE OLIVEIRA 42820041850             |
| 7270283 | 43.861.123/0001-20 | PAULO EDUARDO SILVA 45539028856                          | 7269188 | 43.849.022/0001-33 | VINICIUS EDMAR MATOS DO CARMO 43515046844                    |
| 7270534 | 43.863.066/0001-18 | PAULO HENRIQUE MORENO DA SILVA 38536980850               | 7269862 | 43.858.047/0001-01 | VINICIUS GABRIEL FORATTO 37907579856                         |
| 7264607 | 25.053.825/0001-03 | QUEZIA DIAS ANTONIO DE OLIVEIRA 45999310806              | 7272430 | 43.879.983/0001-90 | VITOR DE FARIA DA SILVA 48164226840                          |
| 7268262 | 43.842.021/0001-67 | RAFAEL CAVALLIN AMARO DA SILVA 41813627878               | 7274254 | 43.895.191/0001-00 | VIVIAN MAXIMO 36859008890                                    |
| 7270941 | 43.865.843/0001-63 | RAFAEL DRUDI FERREIRA 39746752804                        | 7269846 | 43.857.857/0001-35 | WALDEREZ PEREIRA DA SILVA 86791559853                        |
| 7272146 | 43.877.486/0001-53 | RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA 38564210843                    | 7274270 | 43.895.197/0001-87 | WELLINGTON NACASATO CATOABA 39251999856                      |
| 7268947 | 43.846.763/0001-60 | RAFAELA TATIANE SERVULO 32733035819                      | 7275030 | 43.902.132/0001-11 | WELLITON DA TRINDADE OLIVEIRA 36825511823                    |
| 7270550 | 43.863.124/0001-03 | RAQUEL CINTRA PIMENTEL 27451026809                       | 7269706 | 43.856.730/0001-00 | WEMERSON APARECIDO MENDES DOS SANTOS 40815150857             |
| 7269102 | 43.848.338/0001-00 | RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA 35450072864                   | 7270968 | 43.866.266/0001-24 | WILLIAM DE OLIVEIRA ALVES 33907925890                        |
| 7267436 | 43.836.497/0001-95 | RAQUEL SOUSA SANTOS 22315386870                          | 7271620 | 43.871.091/0001-43 | WILLIAM VILAS BOAS SANTANA 31631788809                       |
| 7264267 | 15.386.214/0001-15 | REBECA STEIN   | 7268009 | 43.841.136/0001-37 | WLADEMIR CASTRO LIMA 61380245834                             |

|         |                    |  |
|---------|--------------------|--|
| 7274971 | 43.901.819/0001-32 | YASMIN CRISTINA FERREIRA LIMA 48570082894  |
| 7272618 | 43.881.534/0001-87 | Y TALO RIBEIRO DA PAIXAO GOMES 46760600843 |
| 7272782 | 43.882.272/0001-75 | YULI GABRIELLI PRATA 43794129890           |
| 7269900 | 43.858.445/0001-10 | ZENAIDE COIADO DE PAULA 21385477873        |

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2021.00044751-71

Interessado: KNBS Telecomunicações e Informática Ltda.

CNPJ:05.532.488/0001-11

IM:95.783-6

Procurador:Tania Cristina Rodrigues

Assunto: Cancelamento NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 489 emitida em 09/04/2021, face a comprovação da inoportunidade do fato gerador, nos termos do art. 10, §5º, III, da Instrução Normativa 004/2009. Reconheço o direito ao crédito tributário decorrente do ISSQN recolhido indevidamente pelo prestador do serviço, IM 95.783-6, competência 04/2021, correspondente a 183,0043 UFIC, para aproveitamento nos termos do §1º do art. 32 da Lei Municipal nº 12392/05, c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Processo SEI:PMC.2021.00041443-10

Sujeito Passivo:Tais Maciel Leite

Inscrição Mobiliária:516.818-0

Requerente / Procurador(es):Tais Maciel Leite

Assunto:Impugnação ISSQN/Ofício 2021

Nos termos do art. 68 e 85 da Lei nº 13.104/2007, declaro prejudicada a análise do pedido, acarretando a perda de seu objeto, em face da decisão proferida no processo PMC.2021.00004264-93.

Protocolo:PMC.2021.00049125-71

Sujeito Passivo: DPA de Pádua Propaganda Ltda.

CNPJ:60.342.581/0001-71

Requerente:Antonio de Padua Oliveira e Silva

IM:23.174-6

Assunto: Encerramento retroativo de anúncio - TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio Nos termos dos artigos 66, 69, 70 e 85 da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, declaro prejudicada a análise do pedido em razão da perda de seu objeto face ao encerramento do anúncio na data declarada pelo requerente, 20/01/2018. De ofício, determino o cancelamento dos lançamentos da TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio, IM 23.174-6, dos exercícios posteriores ao do encerramento.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM,Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI.PMC.2021.00033418-63

Interessado: MÂRCIO ANTONINI

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos e documentos contidos no protocolado 2017/03/06200, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob o nº 034958/2021, tendo em vista que foi elaborado e efetivado na forma e com os pressupostos e requisitos das disposições dos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Campinas, 20 de outubro de 2021

HERMES ROCHA FREITAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2021.00062638-12

Sujeito Passivo/Interessado: Robertson Silva Emerenciano

CPF: 127.864.868-23

Inscrição Mobiliária: 317.075-6

Requerente/Procurador(es): Luckas Lopes Piva

Assunto:Certidão de Inteiro Teor

Com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópias do protocolo nº 2016/03/7.700. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, em até 2 dias úteis após a publicação.

Campinas, 20 de outubro de 2021

HERMES ROCHA FREITAS

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.  
Eliana Freire Pereira de Oliveira, matrícula : 64.929-5  
dia:25/10/2021 às 09H:00

Lilian de Cássia Alvisi, matrícula : 119.677-4

dia:25/10/2021 às 09H:30

Erika Igarashi, matrícula : 126.039-1

dia:25/10/2021 às 10H:00

Campinas, 19 de outubro de 2021

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA Nº 96152/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCO ANTONIO DOMINGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO DOMINGUES, matrícula 90557-7, RG 9.597.131-2, CPF 049.632.758-56, PASEP 1.216.872.021-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Técnico em Agrimensura, Grupo F, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000082-25.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### PORTARIA Nº 96153/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DORIVAL DOS SANTOS TRISTÃO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor DORIVAL DOS SANTOS TRISTÃO, matrícula 65870-7, RG 7.364.550, CPF 720.049.328-72, PASEP 1.055.829.165-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00002323-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### PORTARIA Nº 96155/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDO RODRIGUES TRINDADE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor GERALDO RODRIGUES TRINDADE, matrícula 92088-6, RG 3.002.200-SSP/PR, CPF 277.976.609-30, PASEP 1.700.354.168-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000118-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### PORTARIA Nº 96156/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIO BORGES DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDIO BORGES DA SILVA, matrícula 62564-7, RG 13.476.324-5, CPF 075.282.118-00, PASEP 1.213.713.544-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - História, Subgrupo D-B, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00002356-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### PORTARIA Nº 96158/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIO ROBERTO LOPES DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDIO ROBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 91917-9, RG 14.107.305-6, CPF 024.749.898-03, PASEP 1.203.847.662-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Conductor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000068-77.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### PORTARIA Nº 96159/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DANIEL ANDRADE RAPOSO,

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor DANIEL ANDRADE RAPOSO, matrícula 106848-2, RG 3.792.491-6, CPF 721.879.728-87, PASEP 1.081.725.332-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00002536-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### PORTARIA Nº 96160/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDSON APARECIDO AVELINO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor EDSON APARECIDO AVELINO, matrícula 94908-6, RG

13.935.583-2, CPF 017.286.148-99, PASEP 1.077.065.521-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00001946-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

#### PORTARIA Nº 96161/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE YOSHIKI OGAWA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor YOSHIKI OGAWA, matrícula 109139-5, RG 6.054.327, CPF 041.209.218-24, PASEP 1.705.879.726-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, Grupo D-B, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00002485-28.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: ALEX RIBEIRO DOS SANTOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 20 de outubro de 2021

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(EDITAL 010/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 010/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome: BRUNA VIANNA DOS SANTOS

Campinas, 20 de outubro de 2021

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos relacionado abaixo:

Nome: ANDERSON ALVES CALADO

Avaliação Médica: APTO

Nome: LEISE TERRA VIANA

Avaliação Médica: APTO

Nome: WILLIANE MARIA GOMES DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Nome: ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA BATISTA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 20 de outubro de 2021

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR DECRETO 18.050 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

De acordo com a solicitação SEI PMC.2021.00061784-67, formulada pelo Sr(a) ELISEU DE SOUZA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo nº 2021/10/2660. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora de Departamento

### CONVOCAÇÃO

**COMUNICADO EDITAL 01/2021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A Sra. Diretora do DAGP comunica aos Senhores abaixo elencados, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital 01/2021, até o dia 27/10/2021 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado, na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação da validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 05/11/2021, para assinatura do contrato.

ANA LÚCIA DE SOUZA

ANDRÉA AUGUSTA MACHADO

DAVID SILVA

DEUZELY ALVES SANTA ROSA

EMMANNUELLI DAIANE VARINI FRANCA

GISELE GAMBETA FERREIRA

INES DIAS

IVANIR MARIA DE JESUS

JANAI NA CAMPOS ANDRADE

JAQUELINE SILVA SANTOS

JOSÉ SALES DOS SANTOS

JOSIANE TELES ALICRIM DA SILVA

JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA DI FALCO

LINDACI FERREIRA DA SILVA SOUZA

LUCIANE APARECIDA DE CASTRO

LUIZ FERNANDO MOTA FERRAZ

MARCIA CRISTINA MARQUES

NÍVEA CRISTINA AGUIAR

NÍVEA MARIA MIRANDA

PATRICIA MIRANDA CAMARGO  
PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SANDRA PEQUENO  
TATIANE ANDRADE DA COSTA  
VILMA TIMOTEO LOPES  
VIVIANE GONÇALVES

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora de Departamento

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.96241/2021

“O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo SEI nº PMC.2019.00046709-42 e dando cumprimento a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 1026967-53.2019.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas,

#### RESOLVE

Tornar nula a portaria nº 92172/2019 e reintegrar o Sr. Roberto Leibante Cunha Junior no cargo público de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.”

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.96165/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00061269-12

#### Resolve

Designar o servidor JADERSON GAMA, matrícula 29414-4, para responder pela Superintendência de Ações Especiais da Guarda Municipal, durante o afastamento do servidor GILBERTO ALVES MARTINS, matrícula 34425-7, por Licença Prêmio no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

#### PORTARIA N.96167/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00061161-94

#### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 08/10/2021, a servidora OLIVIA MARTINS CORDEIRO PIZZOLITTO, matrícula nº 125786-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.96171/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00061388-30

#### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 07/10/2021, a servidora PRISCILA PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 131809-8, do cargo Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.96169/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00059084-11

#### Resolve

Revogar a partir de 28/09/2021, o item da Portaria nº 95081/2021, que nomeou a servidora MARIA RACHEL NASCIMENTO, matrícula nº 28660-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos no Segmento Política de Assistência Social, junto ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância Campineira - PIC, no período de 2021 a 2024.

Nomear a partir de 28/09/2021, a servidora GIOVANNA PUOSSO LABBATE, matrícula nº 127179-2, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos no Segmento Política de Assistência Social, junto ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância Campineira - PIC, no período de 2021 a 2024.

#### PORTARIA N.96175/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00062742-61

#### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 15/10/2021, a servidora Rossana Simi de Mello, matrícula nº 134940-6, do cargo de Professor Adjunto II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.96176/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00062059-61

#### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 08/10/2021, a servidora Daniele Dias Weiler Fagnani, matrícula nº 132444-6, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.96126/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016, § 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083/98, SEI PMC.2021.00057631-70

#### RESOLVE

Designar a servidora CINTIA CHRISTINA BASTOS, matrícula 137637-3, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/10/2021.

Designar a servidora ANA LUCIA CALDERARO DE LIMA MAESTER, matrícula 129937-9, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/10/2021.

#### PORTARIA N.96166/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00061064-74

#### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 08/10/2021, o servidor EZEQUIEL PASSOS FERNANDES, matrícula nº 134785-3, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.96177/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00061874-58

#### Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 13/10/2021, a servidora Aline Telles Coelho, matrícula nº 136095-7, do cargo de Professor Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.96172/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00062689-62

**Resolve**

Revogar o item da portaria nº 96070/2021 que nomeou a Sra. CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago de PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação  
Revogar o item da portaria nº 96033/2021, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
FERNANDA VARGAS AGHIO  
VIVIAN MARA LAUER -  
Revogar o item da portaria nº 95768/2021, que nomeou a Sra. ANA LUIZA SILVEIRA ARANTES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago de MÉDICO - PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

Em decorrência da decisão judicial exarada no processo nº 1003614-06.2021.8.26.0084, a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer dia **28/10/2021 (quinta-feira), às 9h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso o candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

| DIRETOR EDUCACIONAL       |                          |                  |
|---------------------------|--------------------------|------------------|
| CLA                       | NOME                     | DOCUMENTO        |
| 104(*)                    | ISAIAS LOURENCO DA SILVA | 0000000195487485 |
| (*) CONVOCAÇÃO SUB JUDICE |                          |                  |

Campinas, 20 de outubro de 2021

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA Nº 96157/2021**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO ORESTE LOURENÇO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor ANTONIO ORESTE LOURENÇO, matrícula 88094-9, RG 8.803.714-9, CPF 961.992.708-78, PASEP 1.041.181.034-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Contador, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000237-04.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

**PORTARIA Nº 96162/2021**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, matrícula 35144-0, RG 14.465.181-6, CPF 065.851.508-05, PASEP 1.084.005.689-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Guarda Municipal - Classe Especial - Masculino, Grupo CES, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00001810-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

**PORTARIA Nº 96163/2021**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO LAERTE REICHE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor ANTONIO LAERTE REICHE, matrícula 86249-5, RG 15.423.303-1, CPF 096.770.098-18, PASEP 1.700.037.363-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00001502-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

**PORTARIA Nº 96164/2021**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDECIR CAMARGO DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor VALDECIR CAMARGO DE SOUZA, matrícula 96753-0, RG 13.757.194-X, CPF 024.444.728-45, PASEP 1.066.837.542-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2020.00002158-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR DECRETO 18.050 DE 01 AGOSTO DE 2013.**

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2021.00063437-60, formulada pelo(a) Sr(a) HELDERDIETRICH, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2017/10/19098. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

**ELIZABETE FILIPINI**  
Diretora de Departamento

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Júpiter - CNPJ 66.071.499/0001-36 - Intimação 25095 (4563158) - Processo SEI PMC 2020.00036608-70.

Campinas, 19 de outubro de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias.****PELO SETOR DE ZONEAMENTO**

Prot. 2021/11/10469 - MJS Transporte Eirali

Prot. 2021/11/12145 - Orlando Simianatto Junior

Prot. 2021/11/12041 - Lucon &amp; Lucon Sociedade de Advogados

Prot. 2021/11/11882 - Fernando Figueredo Rocha

**PELO SETOR DE FICHA INFORMATIVA**

Prot. 2021/11/10038 - Renata Raissa G. Lenço

**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 2021/11/9678 - Douglas Luz de Souza

Prot. 2021/11/12644 - Edelweiss A. Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais LTDA

Prot. 2021/11/12590 - Claudio de Souza

Prot. 2021/11/12627 - Rafael Fernandes Lemos de Castro

Prot. 2021/11/10024 - Mauricio Coelho de Moraes

Prot. 2021/11/8782 - São Jose Desenvolvimento Imobiliário 74 LTDA

Prot. 2021/11/11177 - Rosana Lago dos Santos

Prot. 2021/11/11185 - Mario Gifoni de Carvalho

Prot. 2021/11/11175 - Mirelly Caroline de Araújo Lima

Prot. 2021/11/11188 - Fernando Rossi Jacobucci

Prot. 2021/11/11197 - Adriana Gonçalves

Prot. 2021/11/11198 - Maria Helena Waquim Pazzinatto Borges

Prot. 2021/11/10022 - Liberato, Sanged &amp; Cerqueira Sociedade de Advogados

Prot. 2021/11/9685 - Fernando Toshikazu Furuzawa

Prot. 2021/11/10028 - Paulo Henrique da Cruz

Prot. 2021/11/10486 - Simone Aparecida dos Santos Ferreira

Prot. 2021/11/10058 - Vilma Soares de Melo Honorino

**PELO SETOR DE CARTOGRAFIA**

Prot. 2021/10/7079 - Rafael Almeida da Silva

Prot. 2021/10/7078 - Rafael Almeida da Silva

Prot. 1966/0/9897 - Construtora S. B. Mendes LTDA

**PELO SETOR DE COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESE-****NHOS TÉCNICOS**

Prot. 2021/11/11234 - Maria Odette Ferrari Pregnoletto

**PELO DIRETOR DIDC**

Prot. 2021/10/6451

**PELO SETOR DE AEROFOTOGAMETRIA**

Prot. 2021/11/7174 - Iris Corinaldesi Geraldo

Prot. 2021/11/7167 - Luiz Martinion Ferreira

Prot. 2021/11/7168 - Mauricio Piccolotto

Prot. 2021/11/7142 - Four Team Promoções Artísticas LTDA

**PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS**

Prot. 2021/11/6390 - Construforte Engenharia e Comércio LTDA

Prot. 2020/11/9037 - Benedito Pedro Cavalcanti

Prot. 2021/11/7461 - Cyrela Urbanismo 3 - Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2021/11/11163 - Edson Carlos Piga

Prot. 2021/11/6681 - Edson Luiz Piedade

Prot. 2021/11/5939 - Paulo Roberto de Lima

Prot. 2021/11/8218 - Felipe Rodrigues

Prot. 2021/11/8310 - Livia Cobos Stefanelli

Prot. 2021/11/7366 - Weberson Hildebrand

Prot. 2021/11/6657 - Pedro Américo P. Lima

Prot. 2021/11/11/10174 - Luiz Antonio de Oliveira Ferreira

**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA****AGENDAR O COMPARECIMENTO PELO TELEFONE 21160650**

Prot. 2003/11/3890

Prot. 2021/11/5307

Prot. 2021/11/4185

Prot. 2020/11/10356

Prot. 2020/11/9837

Prot. 1997/0/48857

Prot. 2021/11/7900

Prot. 2020/11/5438

Prot. 2019/10/26434

Prot. 2021/10/9125

Prot. 2020/11/10223

Prot. 2021/11/4445

Prot. 2021/11/1596  
 Prot. 2021/11/1594  
 Prot. 2020/19/43  
 Prot. 2021/11/2317  
 Prot. 2020/11/7581  
 Prot. 2021/19/7  
 Prot. 2021/11/8276

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 54/2021**

**PROTOCOLO:** 2020/11/13210 - **INTERESSADO:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

**Local:** Rua Ernesto Napoli (Jornalista), 828, lote 09, Quadra H, Qt.3714, Jd. Pauliceia. Código cartográfico 3431.31.25.0110.01001. Matrícula nº13.336 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

**Atividade:** Local de culto em imóvel situado em zona mista ZM-2, em terreno com área de 300m², com construção com área originalmente aprovada de 222,85m² e ampliação de 89,09m² em processo de regularização, totalizando 311,94m² de área construída.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 16 de dezembro de 2020, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno foram revistas e são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

**CONSIDERANDO QUE:**

- Foi apresentada Matriz de Identificação, que entendemos ser satisfatória.
- A vizinhança imediata é composta por residências em sua maioria;
- Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- O local não se situa em área envoltória de bem tombado.
- Quanto a mobilidade urbana consta Parecer da EMDEC de 18/05/2021 indicando que não há oposição ao empreendimento;
- O horário de funcionamento (dos cultos) foi informado, sendo às quartas-feiras às 20:00h e domingos, às 10:00h;
- Quanto ao isolamento acústico, foi informado que durante as atividades religiosas as emissões de ruídos atendem às normas técnicas.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** Elaboração e execução de Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica. Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

**Daniela Zacardi Arquiteta** Urbanista Matrícula: 126.192-4

**Ester Ishikawa Real** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

**Mirian L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 55/2021**

**PROTOCOLO:** 2021/11/1110 - **INTERESSADO:** NOVAC CO NOVA CAMPINAS INCORP. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**PREÂMBULOS**

Empreendimento do tipo: Construção Comercial - CSEI, previsto na Rua Doutor José Ferreira de Camargo, 792 - lote 21-UNI da quadra 21, Quarteirão 721, arruamento Nova Campinas. O código cartográfico informado na Ficha Informativa nº 176.261 é o 3423.22.72.0495.01001. Matrícula do imóvel nº 106.155, do 1º Oficial de Registro de Imóveis. A área do lote unificado corresponde a 1.680,00m² com previsão de área construída de 6.439,79m² em uma torre com dois subsolos e mais 7 pavimentos, que abrigará um total de 16 escritórios com tamanhos variados em Zona Mista 2 - ZM2.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 29 de janeiro de 2021, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

**CONSIDERANDO QUE:**

- Na fase de implantação, as obras estão previstas para serem executadas em 22 meses, conforme Cronograma, com estimativa de 63 pessoas no mês com maior concentração de mão de obra, conforme Histograma de Mão de obra, sendo que o canteiro não terá alojamento;
- O custo da obra foi informado no valor de R\$9.958.386,00 (2.628.513,435 UFICs);
- Quanto à infraestrutura, o Informe Técnico da SANASA, nº 0002-21 dá diretrizes para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário e a Carta da CPFL nº 00753/2020/DPOC indica a viabilidade da eletrificação do empreendimento;
- Quanto à drenagem, foi anexada cópia do protocolado 2020/11/2661, que trata da aprovação a obra junto à SEPLURB, devendo ser providenciada junto à SEINFRA a aprovação da interligação da drenagem do empreendimento à rede de drenagem urbana, incluindo a necessidade do empreendimento atender à Lei Estadual 12.526/2007, com implantação de reservatório de retenção de águas pluviais;
- Quanto à escavação dos subsolos, o Memorial Descritivo de Terraplenagem indica que danos aos imóveis lindeiros serão de inteira responsabilidade da executora das obras, sendo necessário tomar todas as precauções que garantam a segurança e estabilidade dos referidos imóveis;
- O empreendimento está previsto com sete pavimentos acima do nível do terreno e a matriz de insolação e sombreamento demonstra que embora haja sombreamento nos imóveis lindeiros em parte do dia, haverá insolação em ao menos um período do dia nestes imóveis ao longo do ano todo;
- A estimativa é de 640 funcionários na fase de operação do empreendimento;
- Deverá haver priorização do pedestre e o projeto simplificado indica que:
  - 1) o passeio público será alargado para 6,18m em toda a extensão da testada do lote, utilizando o Espaço de Fruição Pública, superando a largura mínima de 4,00m; 2)

nos acessos de veículo, o passeio será mantido em nível com rebaixamento apenas das guias;

- O projeto encartado no EIV indica permeabilidade visual satisfatória para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança;

- Caso haja supressão dos indivíduos arbóreos existentes no passeio público, deverá ser implantada nova arborização urbana na testada do lote, para manutenção do conforto dos moradores e da vizinhança;

- O interessado apresentou declaração assumindo o compromisso de realizar a contagem veicular e elaborar o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT posteriormente, conforme Ordem de Serviço nº 04/2020, e cumprir todas as exigências solicitadas pelo poder público;

- Não haverá adensamento populacional;

- As exigências de mitigação nos equipamentos de Saúde constam dos Despachos 3936391 e 3946446 de 10 e 11/06/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00025750-54;

- O interessado informou que a apresentação de proposta de qualificação da Praça Adelino Fernandes Serras - Sistema de Lazer 3 do Jardim Planalto, contemplando a pavimentação de caminhos e mobiliário urbano (bancos e lixeiras), está dependendo das diretrizes do Departamento de Parques e Jardins - Secretaria de Serviços Públicos (Prot.2021/10/7400);

- O empreendimento encontra-se próximo à ciclovia Norte-Sul e é desejável o estímulo aos deslocamentos por bicicleta também como meio de transporte;

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II)** Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III)** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com: a) passeio público de largura mínima de 4,00m em toda a testada do lote, conforme projeto encartado às fls. 302; b) o passeio público deverá mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito; c) permeabilidade visual conforme o Memorial de Acabamentos - Fachadas, encartado no Anexo 12 do EIV, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança; d) manutenção da arborização urbana existente na testada do lote ou sua recomposição seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

**IV)** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos nos equipamentos e serviços de saúde, constante dos Despachos 3936391 e 3946446, Protocolo SEI PMC.2021.00025750-54, o qual transcrevemos a seguir:

Tendo em vista o empreendimento imobiliário que será realizado na região do Centro de Saúde Centro (?) solicito (...) compra de equipamentos de informática (computadores com placa de vídeo e som) para os 15 consultórios da unidade de saúde. Tais computadores deverão ser utilizados para realização de teleconsultas."

**QUADRO DE MITIGAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE - CS CENTRO**

1. COMPUTADOR, 15 unidades, valor unitário R\$ 5.042,85, valor total R\$ 75.642,75;

2. HEADSET, 15 unidades, valor unitário R\$ 79,00, valor total R\$ 1.185,00;

3. WEBCAM, 15 unidades, valor unitário R\$ 220,00, valor total R\$ 3.300,00.

Estimativa de custos é de R\$ 80.127,75 (oitenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 21.149,699 UFICs;

**V)** Qualificação da Praça Adelino Fernandes Serras - Sistema de Lazer 3 do Jardim Planalto, contemplando a pavimentação de caminhos e mobiliário urbano (bancos e lixeiras), após aprovação do projeto junto ao Departamento de Parques e Jardins - Secretaria de Serviços Públicos e realização da manutenção da referida praça por 24 meses após a implantação das melhorias;

**VI)** Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do CCO (Certificado de Conclusão de Obra);

**VII)** Implantação de paraciclo para incentivar a utilização da bicicleta pela população fixa e flutuante;

**VIII)** A estimativa do valor das mitigações soma R\$ 80.127,75 (oitenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 21.149,699 UFICs, o que corresponde a 0,8% do custo da obra. Essa estimativa não inclui a qualificação da Praça Adelino Fernandes Serras, que depende do projeto a ser elaborado pelo interessado.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

**Daniela Zacardi Arquiteta** Urbanista Matrícula: 126.192-4

**Ester Ishikawa Real** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

**Mirian L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 56/2021**

**PROTOCOLO:** 2021/11/10467 - **INTERESSADO:** KLIM BAR E BEBIDAS LTDA

**Local:** Rua Padre Almeida, nº 214, Lt. 005, Qt. 00164, Código Cartográfico 3423.21.65.0281.01001, Matrícula 57.741 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, loteamento Vila Cambuí.

**Atividade:** Bar e Restaurante com entretenimento em imóvel situado em zona mista ZM-4, em lote com área de 305,05m² e área construída de 342,07m², com C.C.O. de apenas 67,50m².

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

**CONSIDERANDO QUE:**

- o bar e restaurante tem capacidade para 250 pessoas e 36 funcionários em turno único e funcionará em edificação com área construída de 342,07m² em lote com área total de 305,05m², com horário de funcionamento das 22:00hs às 05:00hs, em dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- a Ficha Informativa nº 192311 apresenta área existente de 67,50m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
- o entorno é predominantemente comercial e de serviços, sendo portanto a atividade compatível;
- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- quanto as vagas de estacionamento foi apresentado contrato de convênio com estacionamento para 17 vagas num raio de até 500m do local.
- foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no TAC e deverá ser apresentado diretamente a EM-

DEC para análise;

- houve o comprometimento em elaborar e executar Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**1)** Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

**2)** Elaboração e execução de Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.

**3)** Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados as questões que competem ao processo para obtenção de alvará de uso e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

**Daniela Zacardi Arquiteta** Urbanista Matrícula: 126.192-4

**Ester Ishikawa Real** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

**Mirian L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 20 de outubro de 2021

**MARCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6735

**PROTOCOLO:** 2021/99/68

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** THAYNA TURRA DOS SANTOS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6742

**PROTOCOLO:** 2021/99/119

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** ELIEZER FREITAS DE SOUZA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6852

**PROTOCOLO:** 2021/99/191

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** LEA MARTINS FRANCO BUENO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7816

**PROTOCOLO:** 2021/99/945

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** JOAO GUSTAVO ROQUE DE VASCONCELLOS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7885

**PROTOCOLO:** 2021/99/961

**PROPRIETÁRIO:** CLEBERSON HORSTH VIEIRA GOUVEA

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6653

**PROTOCOLO:** 2021/99/143

**PROPRIETÁRIO:** MYRIAN RODRIGUES WEILL

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6945

**PROTOCOLO:** 2021/99/228

**PROPRIETÁRIO:** PAULO SILVEIRA IVO

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7235

**PROTOCOLO:** 2021/99/452

**PROPRIETÁRIO:** MARILDA HELENA SANTAMARIA

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO:** 7333

**PROTOCOLO:** 2021/99/916

**PROPRIETÁRIO:** JOSE CARLOS DA SILVA

**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

**SOLICITAÇÃO:** 7301

**PROTOCOLO:** 2021/99/499

**PROPRIETÁRIO:** DIEGO BORGES MAGALHAES

**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

**SOLICITAÇÃO:** 6952

**PROTOCOLO:** 2021/99/450

**PROPRIETÁRIO:** DIEGO BORGES MAGALHAES

**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

**SOLICITAÇÃO:** 7278

**PROTOCOLO:** 2021/99/501

**PROPRIETÁRIO:** MARCIUS FABIUS HENRIQUES DE CARVALHO

**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7907

**PROTOCOLO:** 2021/99/1003

**DECISÃO:** ANÁLISE CONCLUÍDA

**PROPRIETÁRIO:** WILLIAM CESAR LEITE

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7933

**PROTOCOLO:** 2021/99/1001

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** MARCO ANTONIO PASTORE

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6958

**PROTOCOLO:** 2021/99/262

**DECISÃO:** ANÁLISE CONCLUÍDA

**PROPRIETÁRIO:** MARIA CLAUDIA BORGES JUNQUEIRA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 5818

**PROTOCOLO:** 2020/99/576

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** ADALBERTO FERREIRA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6581

**PROTOCOLO:** 2020/99/1171

**PROPRIETÁRIO:** WALKER RAIZER

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7307

**PROTOCOLO:** 2021/99/639

**PROPRIETÁRIO:** DANIEL RETTORI

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6921

**PROTOCOLO:** 2021/99/203

**PROPRIETÁRIO:** NEUSA DE PADUA CARVALHO

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7821

**PROTOCOLO:** 2021/99/989

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** JOSE OMATI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7196

**PROTOCOLO:** 2021/99/708

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** AGNALDO RIBEIRO DA SILVA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7933

**PROTOCOLO:** 2021/99/1001

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** MARCO ANTONIO PASTORE

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6926

**PROTOCOLO:** 2021/99/250

**PROPRIETÁRIO:** LAUREANO SILVA

**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**PRAZO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7930

**PROTOCOLO:** 2021/99/1031

**PROTOCOLO RECURSO:** R00111

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** SONIA MARIA DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7981

**PROTOCOLO:** 2021/99/1241

**PROTOCOLO RECURSO:** R00113

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** RAFAELA MATIAZZO PEIXOTO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6434

**PROTOCOLO:** 2020/99/1135

**PROTOCOLO RECURSO:** R00108

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** RAFAEL ANTONIO COSTA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6580

**PROTOCOLO:** 2020/99/1172

**PROTOCOLO RECURSO:** R00109

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** MARCUS CEREGATTI PASSARELLI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7872

**PROTOCOLO:** 2021/99/931

**PROTOCOLO RECURSO:** R00107

**DECISÃO:** INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA

**PROPRIETÁRIO:** LUIZ ÂNGELO RIBON JUNIOR

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7705

**PROTOCOLO:** 2021/99/821

**PROTOCOLO RECURSO:** R00112

**DECISÃO:** INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

**PROPRIETÁRIO:** DANIELLE FOLCHINI CARMASSI COELHO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8186

**PROTOCOLO:** 2021/99/1257

**PROTOCOLO RECURSO:** R00116

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** CACILDA CAVALCANTI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8299

**PROTOCOLO:** 2021/99/1305

**PROTOCOLO RECURSO:** R00126

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO CARLOS TANCLER

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8205

**PROTOCOLO:** 2021/99/1224

**PROTOCOLO RECURSO:** R00118

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** FABIO ESTEVAM VIEIRA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8162

**PROTOCOLO:** 2021/99/1188

**PROTOCOLO RECURSO:** R00121

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** ASSIR RUBENS DE PIERRE JUNIOR

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7511

**PROTOCOLO:** 2021/99/926

**PROTOCOLO RECURSO:** R00120

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** TIAGO ANTONIO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7327

**PROTOCOLO:** 2021/99/536

**PROTOCOLO RECURSO:** R00130

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** WILSON JOSE DE SANTIS JUNIOR

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7277

**PROTOCOLO:** 2021/99/494

**PROTOCOLO RECURSO:** R00119

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** MARCIO FAZANI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7252

**PROTOCOLO:** 2021/99/477

**PROTOCOLO RECURSO:** R00122

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

**PROPRIETÁRIO:** BRUNO LEAL GANINO



**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6862

**PROTOCOLO:** 2021/99/226

**PROTOCOLO RECURSO:** R00129

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** SONIA APARECIDA PEREIRA GUIMARÃES DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6444

**PROTOCOLO:** 2020/99/1060

**PROTOCOLO RECURSO:** R00125

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** MOISES FRANCO DA SILVA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6440

**PROTOCOLO:** 2020/99/1082

**PROTOCOLO RECURSO:** R00124

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

**PROPRIETÁRIO:** CELSO LUIZ CAPOVILLA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6293

**PROTOCOLO:** 2020/99/986

**PROTOCOLO RECURSO:** R00117

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** RIAN FRANCA ALMEIDA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6074

**PROTOCOLO:** 2020/99/1045

**PROTOCOLO RECURSO:** R00132

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** SALIM JOÃO TANNUS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7888

**PROTOCOLO:** 2021/99/980

**PROTOCOLO RECURSO:** R00133

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** SERGIO APARECIDO ZACHARI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8264

**PROTOCOLO:** 2021/99/1302

**PROTOCOLO RECURSO:** R00136

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** MARIA LUCIA DA COSTA ARROYO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7059

**PROTOCOLO:** 2021/99/307

**PROTOCOLO RECURSO:** R00138

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** JOAO CEZAR DE TOLEDO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8239

**PROTOCOLO:** 2021/99/1274

**PROTOCOLO RECURSO:** R00139

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

**PROPRIETÁRIO:** LUIZ CARLOS ZEFERINO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6938

**PROTOCOLO:** 2021/99/255

**PROTOCOLO RECURSO:** R00137

**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

**PROPRIETÁRIO:** MARCOS FIGUEIREDO EBERT

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7137

**PROTOCOLO:** 2021/99/706

**PROTOCOLO RECURSO:** R00128

**DECISÃO:** INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** EDUARDO SILVEIRA REZENDE

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6574

**PROTOCOLO:** 2020/99/1169

**PROTOCOLO RECURSO:** R00131

**DECISÃO:** INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** LUCIANA FRANCHI DE OLIVEIRA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7255

**PROTOCOLO:** 2021/99/474

**PROTOCOLO RECURSO:** R00093

**DECISÃO:** INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS ALBERTO PEGOLO DA GAMA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8106

**PROTOCOLO:** 2021/99/1306

**PROTOCOLO RECURSO:** R00127

**DECISÃO:** INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

**PROPRIETÁRIO:** HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**SOLICITAÇÃO:** 8357

**PROTOCOLO:** 2021/99/1334

**PROPRIETÁRIO:** RAUL VIEIRA LUZ SOBRINHO

**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

**SOLICITAÇÃO:** 8251

**PROTOCOLO:** 2021/99/1318

**PROPRIETÁRIO:** BRUNO CESAR DE MORAES BARBOSA

**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7380

**PROTOCOLO:** 2021/99/598

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO:** MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA MASCARENHAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 7407

**PROTOCOLO:** 2021/99/650

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PRazo:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** LUIS CARLOS SOQUETTI

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 6927

**PROTOCOLO:** 2021/99/206

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

**PRazo:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** RICARDO JOSE DA ROCHA FILHO

#### DEFERIDOS

PROT. 20/11/13658 BRASIL CORPORATION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMOVEIS E PATRIMONIAIS EIRELI - PROT. 21/11/10200 ANTONIO SAGULA - PROT. 21/11/10213 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 21/11/10416 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 21/11/10417 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 21/11/10834 JAIME BARBIN - PROT. 21/11/10612 MARCELO RICARDO FONTOLAN - PROT. 21/11/10613 MARCELO RICARDO FONTOLAN - PROT. 21/11/10614 HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/11059 ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI - PROT. 21/11/11338 MANOEL LUIZ QUEIROZ - PROT. 21/11/10855 ARI SEDANO LEVANTESE - PROT. 21/11/10374 LUCIANE PEDROSO - PROT. 21/11/6766 FILIPPO ADAMO - PROT. 20/11/11094 ANTONIO CARLOS DIAS ALVES - PROT. 21/11/11342 CONDOMINIO AMERICA RESIDENCIAL.

#### INDEFERIDO

PROT. 21/11/11029 EDIVANDRO DE CASSIO LANGONI DA COSTA.

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 21/11/2561 ALECIO PONTES FERNANDES.

#### CANCELA-SE O DEFERIMENTO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28/05/2019

PROT. 19/11/6057 BADAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 21/11/11781 JOAO EMANUEL VERDE DOS SANTOS - PROT. 21/11/11706 LUIZ DANIEL CUNHA.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/11/11526 LUIZ FERNANDES PISSOLATTI.

#### EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 21/11/10345 MARIA HELENA BENTO DE GOES - PROT. 21/11/10436 MARIA JOSE VALDEVINO - PROT. 21/11/10720 DANILO PARDINI - PROT. 21/11/11425 CARLOS ALVES ESCUDEIRO - PROT. 21/11/11482 FABRICIO AUGUSTO TREVIZAN - PROT. 21/11/11991 JOAO RAFAEL DA SILVA CASAS - PROT. 21/11/12216 ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY.

Campinas, 20 de outubro de 2021

### ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 21/11/12352 MARCIA REGINA GONÇALVES MIRANDA - PROT. 21/11/12426 JOSE FRANCISCO KERR SARAIVA - PROT. 21/11/12321 ALBERTI FERREIRA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - PROT. 21/11/12257 AZIS CALIL KISMA CANFUR - PROT. 21/11/12339 CARLOS AUGUSTO GIAMPETRO - PROT. 21/11/12394 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA - PROT. 20/11/10021 PAX LUBRIFICANTES LTDA - PROT. 20/11/10022 PAX LUBRIFICANTES LTDA - PROT. 13/11/18769 A.M. DA SILVA LIMA ROTICERIA - ME - PROT. 21/11/5084 DENISE ARAUJO FURCOLIN.

#### INDEFERIDOS

PROT. 17/11/3192 BENEDICTO ALITA VEICULOS - PROT. 21/11/8633 ADRIANO HELVECIO SANTOS - PROT. 21/11/8634 ADRIANO HELVECIO SANTOS - PROT. 21/11/6245 RETMAQ COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - PROT. 20/11/12861 MILMAC TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/11862 STIMP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - PROT. 21/11/1345 P & P COOKIES E CAFE LTDA - PROT. 21/11/7228 IZAURA RAMOS BARRETO.

Campinas, 20 de outubro de 2021

### HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

#### À SAÚDE comunica

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00059134-14

**INTERESSADO:** RAIA DROGASIL S/A

**CNPJ/ CPF:** 61.585.865/0268-94

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE THIAGO GAGLIARDO MOREIRA, CRF 66.673, CPF 363.099.308-77.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00057671-67

**INTERESSADO:** PINGUEIRO E GAMA LTDA ME

**CNPJ/ CPF:** 15.000.563/0001-57

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE NOME DO RT SUBSTITUTO MARCELO LUIZ MONTANARI, CRF Nº 31.278, CPF180.681.488-92 .

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00059140-54

**INTERESSADO:** RAIA DROGASIL S/A

**CNPJ/ CPF:** 61.585.865/0268-94

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA HELEN ORTIZ, CRF 101.635, CPF 312.507.748-61.

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00059141-35

**INTERESSADO:** RAIA DROGASIL S/A

**CNPJ/ CPF:** 61.585.865/0268-94

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA HELEN ORTIZ, CRF 101.635, CPF 312.507.748-6.

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00035366-13

**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A

**CNPJ/ CPF:** 61.412.110/1012-61

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KARINE KELLE MANGUEIRA SOARES, CRF Nº 73234, CPF: 081.389.136-14 .

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00063006-11

**INTERESSADO:** PE DROGARIAS BARROS EIRELI

**CNPJ/ CPF:** 33.737.210/0001-16

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIA DUARTE MARTINS, CRFNº93613 , CPF 459.432.598-05.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00057322-91

**INTERESSADO:** GILSON JOSE ARAUJO DROGARIA LTDA ME

**CNPJ/ CPF:** 10.516.333/0001-21

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE MARIA APARECIDA PAIVA, CRF 24927 E CPF 102.542.418-24.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00054211-12

**INTERESSADO:** LUPELL INDÚSTRIA DE SOLUÇÃO COSMÉTICAS EIRELI

**CNPJ/ CPF:** 02740912000125

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NICOLE DA CUNHA LEBRÃO, CRQ IV REGIÃO N.º 04476173, CPF 387.752.188-60.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00054088-68

**INTERESSADO:** LUPELL INDÚSTRIA DE SOLUÇÃO COSMÉTICAS EIRELI

**CNPJ/ CPF:** 02740912000125

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REBECA DOS SANTOS FARIAS, CRQ - IV REGIÃO Nº 04271334, CPF 399.214.698-78.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00025351-84

**INTERESSADO:** GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP

**CNPJ/ CPF:** 27.107.324/0001-80  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRIO MAKOTO SATO, CRFNº 15.225, CPF 106.193.008-41.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00022163-13  
**INTERESSADO:** CONDE & DAZ DROGARIA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 20.013.453/0007-55  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RAYANNE SOUSA ROSEMBERG LIMA, CRF Nº 86.119, CPF 099.357.476-97.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00045710-56  
**INTERESSADO:** W. C. RODRIGUES FERNANDES DROGARIA ME  
**CNPJ/ CPF:** 34175589000261  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTYA APARECIDA LINHARES, CRF Nº 103.784, CPF 252.723.058-09.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00055197-75  
**INTERESSADO:** VALDECIR FAVARO  
**CNPJ/ CPF:** : 12026550840  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA JÉSSICA PRISCILA LOPES MOREIRA, CRF/SP Nº104642-3 E CPF : 024.163.682-57.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00031940-38  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/ CPF:** : 61.585.865/1165-32  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KELI DAIANI SOUZA, CRF Nº 65336, CPF: 343.471.768-48.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00061779-08  
**INTERESSADO:** MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
**CNPJ/ CPF:** :71.605.265/0014-86  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BIANCA RODRIGUES INDRIGO, CRF Nº 98.231, CPF467.301.158-90.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00025661-44  
**INTERESSADO:** DROGARIA WALDIR ROLLO FILHO LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 02.522.156/0001-68  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00046132-39  
**INTERESSADO:** K HELENA RIBEIRO DROGARIA ME  
**CNPJ/ CPF:** 36.623.862/0001-18  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00056909-46  
**INTERESSADO:** TRANSPACHECO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI  
**CNPJ/ CPF:** 00.800.202/0001-18  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00052278-12  
**INTERESSADO:** TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 08.908.944/0002-54  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SÉRGIO ELIAS CURAN, CRF Nº 99.342, CPF 261.646.518-32.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00019307-81  
**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 54.375.647/0136-10  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA BRITO BARCELOS, CRF 59.651,  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00061778-19  
**INTERESSADO:** LUIZ MARCOS CARAMANTI  
**CNPJ/ CPF:** 589.334.258-53  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCILEIA MARTINES DATRINO, CRF 27.317, CPF 068.853.988-29.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00036192-25  
**INTERESSADO:** DROGARIA JACAUNA LTDA EPP  
**CNPJ/ CPF:** 10.573.639/0001-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00035147-17  
**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.  
**CNPJ/ CPF:** 54.375.647/0136-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00029758-26  
**INTERESSADO:** HONORATO ZAMBELLI COM VAR PROD FARMS LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 06.089.524/0001-87  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00051562-81  
**INTERESSADO:** S FERREIRA GÜEDES DROGARIA  
**CNPJ/ CPF:** 33.752.074/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00044220-51  
**INTERESSADO:** DROGARIA MIMOSA LTDA EPP  
**CNPJ/ CPF:** 48.650.477/0001-49  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BRUNA COIMBRA ARAUJO, CRF Nº 86473, CPF 093.629.726-38.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00001581-11  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/ CPF:** 61.412.110/0274-36  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS MONTANARI, CRF Nº 92.062, CPF 428.823.558-82.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00031934-90  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/ CPF:** 61.585.865/2287-64  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00032005-34

**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI II LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 19.606.843/0001-64  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00032299-40  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI III LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 23.646.137/0001-13  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00025220-15  
**INTERESSADO:** EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA  
**CNPJ/ CPF:** 06.626.253/1042-83  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00054986-71  
**INTERESSADO:** J.B.HERMOGENES DROGARIA LTDA ME  
**CNPJ/ CPF:** 34.842.564/0001-93  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA DIAS DOS SANTOS, CRFNº91923 , CPF 419.633.518-78.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00057385-74  
**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 45.543.915/0775-67  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIA RAFFAELLA DE MACEDO MEDEIROS, CRF Nº 73714 , CPF 352.609.738-01 .  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00053761-33  
**INTERESSADO:** FARMA E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 00.970.862/0001-47  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00059623-77  
**INTERESSADO:** DRÓGAZUL DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 55.656.102/0001-51  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE GEISE RODRIGUES DA SILVA, CRF Nº 87.394, CPF 314.241.848-27.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00004568-13  
**INTERESSADO:** H.G.C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 04.425.244/0001-77  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERICK JONATHAN DE SOUZA RIBEIRO, CRF Nº 84551, CPF 390.416.018-48.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00059948-13  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ/ CPF:** 61.585.865/0353-70  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JACQUELINE SILVEIRA SANTOS, CRF Nº 50.201, CPF 334.370.628-08.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00028241-19  
**INTERESSADO:** DROGA TREVO LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 46.736.419/0001-07  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00062497-47  
**INTERESSADO:** DROGA TREVO LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 46.736.419/0001-07  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PATRÍCIA REGIANE ROVARIS, CRF 23.630, CPF 248.237.298-46.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00038175-31  
**INTERESSADO:** L.L. DE LIMA-ME  
**CNPJ/ CPF:** 11.948.068/0001-13  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00025058-62  
**INTERESSADO:** BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.  
**CNPJ/ CPF:** 03.587.314/0001-20  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00054824-13  
**INTERESSADO:** FARMACIA POSCIDONIO & FACINE LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 07.434.242/0001-32  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00059216-97  
**INTERESSADO:** WALFI INDUSTRIA DE SANEANTES LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 49096266000179  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00024998-71  
**INTERESSADO:** DROGARIA BELLAO PEREIRA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 08.996.769/0001-13  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00052882-77  
**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ/ CPF:** 45.543.915/0794-20  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

20 de outubro de 2021

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

## O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NOROESTE COMUNICA:

Que foi lavrado contra **Maria Silva de Souza, CPF 278.164.869-87 e RG 30.100.737-8**, proprietária/responsável do imóvel sito à **Rua Julio Bocaletti, 222, Pq. Valença I - CEP 13.058-510, Campinas/SP**, com atividade de domicílio, o **Auto de Infração 0699**, datado de 24/06/2021, na qual foi constatada a seguinte **infração sanitária:** Descumprir ato emanado por Autoridade Sanitária visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, a saber: Não atendimento a notificação de convocação, realizada por meio do Auto de Ocorrência 02726, publicado em Diário Oficial do Município em 19/03/2021, à página 14, convocando o responsável pelo imóvel a comparecer no Serviço de Vigilância em Saúde Noroeste, em data e

horários determinados, afim de tratar de assuntos referentes ao uso do imóvel e condições sanitárias do imóvel em questão. A infração está tipificada nos artigos 2º, 12, 14, 110 e 111 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com a Lei Municipal 15.139/16, estando sujeito a infratora às penalidades capituladas no art. 112 inciso e 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 4º da Lei Municipal 15.139/16. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no **prazo de 10 (dez) dias**, contados após 5 (cinco) dias da publicação, conforme a legislação sanitária em vigor.

Campinas, 20 de outubro de 2021  
**ELDA APARECIDA MOTTA**  
 Setor de Vigilância em Saúde Regional Noroeste

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2021.00031946-23**  
**INTERESSADO:** VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.153.861/0024-25  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00046153-63**  
**INTERESSADO:** PASCOAL E CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.067.696/0001-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00053076-71**  
**INTERESSADO:** BASTOS SAMPAIO SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.981.518/0001-30  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00054087-87**  
**INTERESSADO:** CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA - CAEP  
**CNPJ/CPF:** 07.339.867/0001-15  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00064224-73**  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0004-20  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00055420-84**  
**INTERESSADO:** DEBORAH LORENZ WENZEL  
**CNPJ/CPF:** 30.165.639/0001-98  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00059620-24**  
**INTERESSADO:** ODONTOFOLI ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 38.233.657/0001-71  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00055742-88**  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO BOM VIVER  
**CNPJ/CPF:** 36.448.815/0001-85  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00059213-44**  
**INTERESSADO:** CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES SANTOS LINS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 42.932.994/0001-24  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00054826-77**  
**INTERESSADO:** CLINICA MEDICA FURTADO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.283.993/0001-33  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00060305-59**  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIDA NOVA  
**CNPJ/CPF:** 26.899.544/0001-20  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00061456-15**  
**INTERESSADO:** CENTRO DE SAÚDE DOUTOR MANOEL RIOS MURARO - CS PARANAPANEMA  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PINTO, CPF: 367.422.548-40, COREN: 246362  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00046501-93**  
**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0006-17  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, CPF 693.909.246-34.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00048860-49**  
**INTERESSADO:** FLEURY S.A.  
**CNPJ/CPF:** 60.840.055/0413-26  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTA GOMES VIOLATI, CRBM N°4626  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00052395-78**  
**INTERESSADO:** FLEURY S.A.  
**CNPJ/CPF:** 60.840.055/0413-26  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVANA RIPOLI, CRBM N° 18264  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00063307-81**  
**INTERESSADO:** ROSANA KESROUANI GAZZOLA  
**CNPJ/CPF:** 108.095.478-30  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00060312-88**  
**INTERESSADO:** INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.041.765/0001-03  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA ANTUNES RIBEIRO, CRBM N° 10.917, CPF 311.879.658-80.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00046847-64**  
**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0006-17  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO CLEMENTE CEZAR, CRM N° 20.846  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00046482-96**  
**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0006-17  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICARDO FRANCO DO AMARAL, CRM N° 26.241  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00051625-08**  
**INTERESSADO:** LABCLÍNICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 71.748.453/0002-20  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CAMILA ORTIZ, CRBM N° 7.037  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00059267-37**  
**INTERESSADO:** LEANDRO DE FREITAS VILLA  
**CNPJ/CPF:** 278.463.358-63  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO DE FREITAS VILLA, CPF 278.463.358-63 E CROSP 71628.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00062396-01**  
**INTERESSADO:** ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A  
**CNPJ/CPF:** 29.435.005/0084-56  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00013348-27**  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0009-05  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AGNALDO PEREIRA CATANOCE - CPF: 264.329.188-39 - CRM- SP: 109.253.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00012075-58**  
**INTERESSADO:** RODRIGO SALES BUENO  
**CNPJ/CPF:** 205.513.018-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00040319-65**  
**INTERESSADO:** VILLA REAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 11.181.425/0001-60  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURO VILLA REAL, CPF: 098.265.718-81, CRM-SP: 64.692.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00063730-81**  
**INTERESSADO:** IPECC - INSTITUTO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.353.242/0001-08  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00055735-59**  
**INTERESSADO:** HYDRO CENTER ACADEMIA DE HIDROG.E NATACAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.577.729/0001-25  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00056786-52**  
**INTERESSADO:** MEDILAR EMERGÊNCIAS MEDICAS UBERLÂNDIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.029.584/0010-23  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA FERNANDA DE BRITO ORUTIA, CRM:21.6256 -SP.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00056593-56**  
**INTERESSADO:** MEDILAR EMERGÊNCIAS MEDICAS UBERLÂNDIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.029.584/0010-23  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA FERNANDA DE BRITO ORUTIA, CRM:21.6256 -SP - CNAE-8621-6/01  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00052653-15**  
**INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI  
**CNPJ/CPF:** 03.779.133/0049-40  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCELINE NUNES MANCA CREF4/SP: 084814-G CBO: 203320.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00045492-12**  
**INTERESSADO:** VERA MEIRA COSTA  
**CNPJ/CPF:** 168.358.588-77  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

Campinas, 20 de outubro de 2021  
**ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À*  
*SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2021.00062404-48**  
**INTERESSADO:** ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A  
**CPF/CNPJ:** 29.435.005/0084-56  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RODRIGO GRIGOLON, CPF 24971622802, CRM 100503  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00044926-95**  
**INTERESSADO:** SDI SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM  
**CPF/CNPJ:** 06.976.783/0002-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00044920-08**  
**INTERESSADO:** SDI SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM  
**CPF/CNPJ:** 06.976.783/0002-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00043852-61**  
**INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A**  
**CPF/CNPJ: 46.009.718/0001-40**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00047724-69**  
**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSP MULHER CAISM - LABORATÓRIO DE REPRODUÇÃO HUMANA**  
**CPF/CNPJ: 46068425000133**  
**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUIZ FRANCISCO CINTRA BACCARO, CRM Nº 111800, CPF 271.214.758-80.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00044301-51**  
**INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A**  
**CPF/CNPJ: 46.009.718/0010-30**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNO GONÇALVES DE CAMPOS ARAÚJO, CRM-SP 149.367.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00058316-04**  
**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 51.877.926/0001-09**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CARLOS ROBERTO MONTI, CRM-SP17974**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00051685-31**  
**INTERESSADO: WE SMILE ESTEICA DENTARIA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 21.532.408/0002-65**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JULIANA MATSUAKA BONATO , CPF 277274488-42, CROSP 72490.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00035478-10**  
**INTERESSADO: LECI DE PAULA PEREIRA LIAN**  
**CPF/CNPJ: 968.141.798-49**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00062132-11**  
**INTERESSADO: MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 10.476.318/0001-05**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BEATRIZ DE SOUSA, CRBM Nº 28700, CPF 415.642.688-29.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00062130-41**  
**INTERESSADO: MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 10.476.318/0001-05**  
**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA FILHO, CRBM Nº 33.594, CPF 428.155.598-62.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00062133-94**  
**INTERESSADO: MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 10.476.318/0001-05**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA FILHO, CRBM Nº 33.594, CPF 428.155.598-62.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00062129-16**  
**INTERESSADO: MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 10.476.318/0001-05**  
**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JAQUELINE DE OLIVEIRA CANUTO, CRBM Nº 43.366, CPF 364.542.398-29.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00063713-81**  
**INTERESSADO: MARIA LÍGIA DE AZEVEDO VALIM**  
**CPF/CNPJ: 068.634.998-94**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00037955-46**  
**INTERESSADO: ALFREDO MARCOS TAMISIO**  
**CPF/CNPJ: 082.199.098-54**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALFREDO MARCOS TAMISIO, CPF: 082199098-54, CROSP: 38702.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00049503-16**  
**INTERESSADO: CAROLINA ALVES DOS REIS GATI**  
**CPF/CNPJ: 313.293.428-36**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00041615-83**  
**INTERESSADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 54.155.718/0001-88**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00052286-14**  
**INTERESSADO: S.O.N.H.A.R. ENSINO INFANTIL LTDA**  
**CPF/CNPJ: 33.387.398/0001-10**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00044585-94**  
**INTERESSADO: CLINICA MURARO S/C LTDA**  
**CPF/CNPJ: 61.712.600/0001-77**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00047447-67**  
**INTERESSADO: PRO GASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 06.066.607/0003-12**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00041588-76**  
**INTERESSADO: CLINICA VETERINARIA MEDCAT EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 30.425.533/0001-86**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CYNTHIA SCALZO GUIMARÃES BERGAMINI, CPF: 089.063.228-60, CRMV/SP: 31.718.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00061215-11**  
**INTERESSADO: RUI TSUTOMU NAKAMURA**  
**CPF/CNPJ: 072.503.318-50**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00063708-13**  
**INTERESSADO: ROSANA PICCIRILLO FERREIRA**  
**CPF/CNPJ: 025.081.548-65**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00055150-10**  
**INTERESSADO: ESPACO ACQUA ACADEMIA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 17.791.155/0001-96**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00046796-80**  
**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 51.313.096/0004-21**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**  
**INDEFERIDO**

20 de outubro de 2021

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
**CHEFE DE SETOR**

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2021.00063029-07**  
**INTERESSADO: SACCO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.441.433/0001-04**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTROS**  
**INDEFERIDO: SOLICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTROS, POIS A REQUERENTE NÃO POSSUI LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE IMPORTAÇÃO DE ADITIVOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, QUAL SEJA ,CNAE4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA ESTADUAL CVS 01/2020, BEM COMO NÃO ATENDE AO DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO - RESOLUÇÃO RDC Nº 22/2000- ANVISA.**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00063027-37**  
**INTERESSADO: SACCO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.441.433/0001-04**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTROS, POIS A REQUERENTE NÃO POSSUI LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE IMPORTAÇÃO DE ADITIVOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, QUAL SEJA ,CNAE4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA ESTADUAL CVS 01/2020, BEM COMO NÃO ATENDE AO DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO - RESOLUÇÃO RDC Nº 22/2000- ANVISA.**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00022279-51**  
**INTERESSADO: PR FACILITIES SERVICE EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 27.820.770/0029-38**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**INDEFIRO A LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CNAE 5620-1/01DO ESTABELECIMENTO NA RAZÃO SOCIAL PR FACILITIES SERVICE EIRELI, CNPJ Nº27.820.770/0029-38.POR NÃO ADOTAR OS REQUISITOS DAS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PREVISTOS NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 05/13 E RDC Nº 216/04- ANVISA, OS QUAIS FORAM DESCRITOS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO - FICHA DE PROCEDIMENTOS SIVISA - FP Nº 40.000219/21 E QUE APÓS RETORNO EM 14/10/2021 CONSTATOU QUE NÃO OCORRERAM MELHORIAS NO PROCESSO DE TRABALHO DA EMPRESA, DESTACANDO DENTRE ELAS:CRUZAMENTO DE FLUXOS OPERACIONAIS DE PRODUÇÃO; AUSÊNCIA DE BARREIRAS FÍSICAS E/OU TÉCNICAS PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CRUS, PRÉ-PREPARADOS E PRONTOS AO CONSUMO;AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO EFETIVO DAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS DURANTE TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO;E, AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO ATUANDO EFETIVAMENTE NO LOCAL.**  
**INDEFIRO A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, CRN Nº 47984/P, CPF Nº 415.217.688-11, POR NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO E NÃO APRESENTAR CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE EM NOME DA RAZÃO SOCIAL PR FACILITIES SERVICE EIRELI, CNPJ Nº27.820.770/0029-38**

Campinas, 20 de outubro de 2021

**MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE SETOR**

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

Fica o estabelecimento Açougue El Salvador Ltda,CNPJ :46.961.660/0001-30,liberado para funcionar, conforme TRM nº 03215, lavrado em 24/09/2021(decorrentes do AI nº 09769, AIP nº 08841, lavrados em 15/09/2021).

Campinas, 20 de outubro de 2021

**MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE SETOR**

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

Fica o estabelecimento L Notre Gastronomia Ltda- Me,inscrita no CNPJ sob nº 21.935.391/0001-06,situada à Rua Monte Aprazível,425- Chácara da Barra- Campinas-S.P, liberado para funcionar, conforme TRM nº 02105, lavrado em 01/10/2021(decorrentes do AI nº 0346, AIP nº0173, lavrados em 08/09/2021).

Campinas, 20 de outubro de 2021

**MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE SETOR**

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2021.00037769-16**  
**INTERESSADO: EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
**CNPJ/ CPF: 12.457.668/0047-24**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00053885-73**  
**INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.**  
**CNPJ/ CPF: 61.412.110/0576-96**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00039452-97**  
**INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP**  
**CNPJ/ CPF: 27.107.324/0001-80**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00035107-20**  
**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
**CNPJ/ CPF: 61.585.865/0268-94**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2021.00042055-48**  
**INTERESSADO: LUPELL INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES COSMÉTICAS EIRELI**  
**CNPJ/ CPF: 02740912000125**  
**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GRAZIELE DE ALMEIDA, CRQ -**



Table with 25 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various records across multiple rows, organized in a grid-like structure.

|         |            |       |            |        |         |            |       |            |        |         |            |       |            |        |          |             |       |            |        |
|---------|------------|-------|------------|--------|---------|------------|-------|------------|--------|---------|------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|
| BJG2250 | P174457687 | 74630 | 12/06/2021 | 195,23 | BJG2250 | P174507407 | 74630 | 12/06/2021 | 195,23 | BPC6222 | P174684177 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 | BPC6830  | P176220327  | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BJH2528 | P174905497 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BJL0891 | A002881878 | 51851 | 18/06/2021 | 195,23 | BPC7352 | A025454631 | 51851 | 24/06/2021 | 195,23 | BPC8533  | A0022823237 | 51851 | 29/06/2021 | 195,23 |
| BJL4358 | A014036574 | 54522 | 28/06/2021 | 195,23 | BJM3103 | P175179177 | 74550 | 15/06/2021 | 0,00   | BPC9748 | P174763047 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BPC9795  | A007670328  | 57380 | 23/06/2021 | 293,47 |
| BJM7898 | P175385867 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 | BJP9992 | P174304127 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BDP1021 | P174492887 | 60503 | 10/06/2021 | 293,47 | BDP9546  | P176191287  | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BJR1C61 | A007870998 | 51851 | 17/06/2021 | 195,23 | BJR4052 | P176236167 | 60503 | 20/06/2021 | 293,47 | BPE4505 | P174868867 | 60503 | 10/06/2021 | 293,47 | BPE4515  | A000878667  | 51851 | 21/06/2021 | 195,23 |
| BJT1094 | P176187437 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BJT1094 | P176374437 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BPE5960 | P174424687 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 | BPE5960  | P174981617  | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 |
| BJT9940 | P176082057 | 74630 | 19/06/2021 | 195,23 | BJT9940 | P176227477 | 74630 | 20/06/2021 | 195,23 | BPE5960 | P174214037 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47 | BPE5960  | P175253107  | 74550 | 15/06/2021 | 130,16 |
| BJY8780 | A015041261 | 60501 | 17/06/2021 | 293,47 | BJU7E65 | P174681427 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BPE5960 | P175504997 | 74550 | 17/06/2021 | 130,16 | BPH1810  | P175409297  | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 |
| BKB7682 | P174949057 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BKA1508 | A036203651 | 57030 | 22/06/2021 | 130,16 | BPH4817 | A015830444 | 51851 | 20/06/2021 | 0,00   | BPH5725  | P176434717  | 60503 | 19/06/2021 | 293,47 |
| BKC5504 | P174687477 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BKC5154 | A008055341 | 56731 | 18/06/2021 | 130,16 | BP14176 | P176614787 | 74550 | 23/06/2021 | 130,16 | BPK1120  | P175102617  | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 |
| BKC5504 | P174488817 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BKC5504 | P174511587 | 74630 | 11/06/2021 | 195,23 | BPK1120 | P175082607 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BPK1120  | P176227257  | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 |
| BKC5504 | P174530727 | 74710 | 12/06/2021 | 880,41 | BKC5504 | P174510597 | 74710 | 12/06/2021 | 880,41 | BPK1120 | P176185567 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BPK1120  | A021405350  | 51851 | 20/06/2021 | 195,23 |
| BKC5504 | P175170817 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BKC5504 | P174615647 | 74710 | 12/06/2021 | 880,41 | BPL2730 | A000877890 | 51851 | 15/06/2021 | 195,23 | BPL2730  | A019622994  | 55500 | 17/06/2021 | 130,16 |
| BKC5504 | P175496637 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BKC5504 | P175412047 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 | BPN1799 | P175435037 | 60503 | 16/06/2021 | 293,47 | BPN5899  | A015657017  | 51930 | 15/06/2021 | 293,47 |
| BKC8687 | P174996137 | 74550 | 15/06/2021 | 130,16 | BKC7999 | A013232566 | 51851 | 21/06/2021 | 195,23 | BPN6C33 | A030238160 | 51851 | 28/06/2021 | 195,23 | BPN7422  | P176255747  | 74630 | 20/06/2021 | 195,23 |
| BKD5882 | P174781417 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BKD3620 | P175132097 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BPN7422 | P176266257 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BPQ0205  | A003861064  | 57380 | 15/06/2021 | 293,47 |
| BKH4354 | P174308207 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BKH1039 | A000449600 | 76331 | 25/06/2021 | 293,47 | BPO5927 | P175562967 | 60503 | 17/06/2021 | 293,47 | BPQ07C29 | P176613907  | 57380 | 23/06/2021 | 195,23 |
| BKJ3388 | P174379807 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BKI0674 | P174625327 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BPQ9095 | A007670611 | 54522 | 26/06/2021 | 195,23 | BPQ2405  | A002882599  | 51851 | 28/06/2021 | 195,23 |
| BKJ6257 | P174860507 | 60503 | 10/06/2021 | 293,47 | BKI1B89 | P175561867 | 74550 | 17/06/2021 | 130,16 | BQ0C355 | A000878691 | 76332 | 21/06/2021 | 195,23 | BPQ3015  | P175092717  | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 |
| BKJ7403 | P175525457 | 74550 | 17/06/2021 | 130,16 | BKJ6257 | P175155307 | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 | BQ19151 | P174445147 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BPQ4045  | A007871374  | 76331 | 19/06/2021 | 293,47 |
| BKM3661 | P176464637 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BKJ7403 | P176094377 | 74630 | 19/06/2021 | 195,23 | BQ34549 | P175383447 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 | BPQ5747  | P174988657  | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 |
| BKN0208 | P175524907 | 74630 | 19/06/2021 | 195,23 | BKM8308 | P176323947 | 74550 | 22/06/2021 | 130,16 | BQ45449 | P175150637 | 74630 | 14/06/2021 | 195,23 | BPQ6452  | A004824682  | 76332 | 23/06/2021 | 195,23 |
| BKO8170 | A020048643 | 55500 | 26/06/2021 | 130,16 | BKM8308 | P175868437 | 74630 | 21/06/2021 | 195,23 | BQ57449 | P175383447 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 | BPQ7858  | A004462864  | 76331 | 25/06/2021 | 195,23 |
| BKS8455 | P175213937 | 74550 | 15/06/2021 | 130,16 | BKS8455 | P175231537 | 74630 | 15/06/2021 | 195,23 | BQ80181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKU1023 | P175310307 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47 | BKT0343 | P176272027 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BQ80181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKU2F57 | P174382447 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 | BKU1185 | A008423324 | 76331 | 23/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKUSE97 | A038802021 | 55500 | 16/06/2021 | 130,16 | BKUSC05 | P175138257 | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKU7127 | P174724987 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BKUS561 | P176073697 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKU7775 | P174302807 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BKU7127 | P175344617 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKV1049 | P176139147 | 74550 | 18/06/2021 | 130,16 | BKU9556 | A009461432 | 60501 | 18/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BKY6978 | A025233821 | 58194 | 15/06/2021 | 880,41 | BKW3101 | A002462395 | 60501 | 17/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLA2A39 | A007669656 | 76331 | 16/06/2021 | 293,47 | BKZ4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLC2080 | P176465627 | 74550 | 22/06/2021 | 130,16 | BLA5410 | P174808037 | 60503 | 17/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLF1592 | P176345507 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BLC2080 | P176337917 | 74550 | 22/06/2021 | 130,16 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLG5493 | P175016157 | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 | BLG5787 | A018424943 | 51851 | 16/06/2021 | 195,23 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLK5654 | A013828663 | 60412 | 22/06/2021 | 195,23 | BLG9570 | A018237540 | 51851 | 18/06/2021 | 195,23 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLM3743 | A007872583 | 57380 | 28/06/2021 | 293,47 | BLK1039 | A000449600 | 76331 | 25/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLM4903 | P174537107 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLM4903 | P176093167 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLN8580 | P176803767 | 74630 | 23/06/2021 | 195,23 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLR8663 | P175286977 | 60503 | 15/06/2021 | 293,47 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLT9012 | P174504107 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLU8021 | P175923437 | 60503 | 18/06/2021 | 293,47 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLX3293 | P174658767 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BLY3070 | P174875807 | 60503 | 10/06/2021 | 293,47 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BMA7501 | P175181817 | 60503 | 15/06/2021 | 293,47 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BMB4716 | P175633367 | 60503 | 18/06/2021 | 293,47 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BMC5947 | P176494667 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BMD5440 | A023611055 | 51930 | 25/06/2021 | 293,47 | BLK4412 | P175481907 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BPQ8181 | P175536787 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23 | BPQ8232  | A031410136  | 51851 | 22/06/2021 | 195,23 |
| BMH5841 | P174744677 | 74550 |            |        |         |            |       |            |        |         |            |       |            |        |          |             |       |            |        |

|          |            |       |            |          |         |             |       |            |        |         |            |       |            |        |         |            |       |            |        |
|----------|------------|-------|------------|----------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|------------|-------|------------|--------|---------|------------|-------|------------|--------|
| BSSX9032 | P174802647 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47   | BSY1727 | P175881417  | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BWC1B30 | A015830380 | 60501 | 17/06/2021 | 293,47 | BWC1751 | P176155537 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BSY2E24  | P175509407 | 74550 | 17/06/2021 | 130,16   | BSY3230 | P175034967  | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BWC4695 | P176428337 | 60503 | 19/06/2021 | 293,47 | BWE3897 | A007871439 | 51851 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BSY3669  | A007872389 | 55500 | 28/06/2021 | 130,16   | BSY4E51 | P176335057  | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 | BWF1317 | P176673207 | 60503 | 23/06/2021 | 293,47 | BWF5880 | P174276737 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47 |
| BSY4569  | P175642167 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16   | BSY5936 | P174449327  | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BWG4611 | P176359807 | 74550 | 22/06/2021 | 130,16 | BWH0882 | P176339017 | 60503 | 19/06/2021 | 293,47 |
| BSY5936  | A036203490 | 55414 | 18/06/2021 | 195,23   | BSY7B67 | P175649107  | 74550 | 18/06/2021 | 130,16 | BWH7531 | A009462749 | 51851 | 29/06/2021 | 195,23 | BWH8615 | A004864350 | 57463 | 14/06/2021 | 130,16 |
| BSY703   | P174695617 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16   | BSY9000 | P175972827  | 60503 | 20/06/2021 | 293,47 | BWJ5498 | P176371577 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BWJ5498 | A019434012 | 75870 | 23/06/2021 | 293,47 |
| BSY8179  | P174827177 | 60503 | 12/06/2021 | 130,16   | BSY8580 | P174665707  | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BWJ7H61 | P174381787 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BWK0E99 | P174805727 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 |
| BSY8764  | A009461963 | 56221 | 23/06/2021 | 88,38    | BSY9668 | P174347797  | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BWK7678 | A006059811 | 75870 | 23/06/2021 | 293,47 | BWK8836 | A001883290 | 55500 | 18/06/2021 | 130,16 |
| BSZ0767  | P175262427 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16   | BSZ1D92 | A007066799  | 76331 | 22/06/2021 | 293,47 | BWM0629 | P174367607 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BWM9G81 | A008781110 | 60501 | 18/06/2021 | 293,47 |
| BSZ2129  | P175265197 | 56732 | 15/06/2021 | 130,16   | BSZ4638 | P174736107  | 74550 | 10/06/2021 | 130,16 | BWM9965 | P174740057 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BWV0060 | A036405610 | 54521 | 23/06/2021 | 195,23 |
| BSZ8810  | P174379707 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16   | BSZ8964 | A022808467  | 54521 | 20/06/2021 | 195,23 | BWO4665 | A033603136 | 76331 | 18/06/2021 | 293,47 | BWV0584 | P176539007 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 |
| BTA6210  | A002881657 | 51851 | 18/06/2021 | 195,23   | BTA6588 | P175471997  | 60503 | 17/06/2021 | 293,47 | BWR1839 | P176204817 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BWR6003 | A011630785 | 51851 | 16/06/2021 | 195,23 |
| BTB2061  | P175289617 | 60503 | 15/06/2021 | 293,47   | BTB8978 | A005849045  | 57463 | 23/06/2021 | 130,16 | BWR7212 | P174272997 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47 | BWV0040 | A010437299 | 76331 | 21/06/2021 | 293,47 |
| BTC2671  | A005848766 | 56650 | 17/06/2021 | 130,16   | BTD1277 | P176473107  | 60503 | 21/06/2021 | 293,47 | BWV0087 | P175621817 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BWV0087 | P175880537 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 |
| BTC7898  | P175868007 | 74630 | 20/06/2021 | 195,23   | BTD1166 | P174864797  | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BWV0087 | P176548787 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BWV1582 | P175849077 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 |
| BTD1319  | P175606207 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16   | BTD1319 | P176552087  | 74550 | 21/06/2021 | 0,00   | BWV3039 | A007669702 | 55412 | 16/06/2021 | 195,23 | BWV4D59 | P175639307 | 60503 | 19/06/2021 | 293,47 |
| BTD1319  | P176664947 | 74550 | 23/06/2021 | 0,00     | BTD2182 | P175614227  | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BWV4056 | A011032594 | 53800 | 18/06/2021 | 130,16 | BWV4056 | P176577497 | 74550 | 23/06/2021 | 130,16 |
| BTD2784  | P174564147 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16   | BTD8242 | P174872937  | 60503 | 12/06/2021 | 293,47 | BWV4877 | P174824757 | 60503 | 10/06/2021 | 293,47 | BWV5310 | P175216137 | 74550 | 15/06/2021 | 130,16 |
| BTG0492  | P176261027 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16   | BTR3138 | A018629987  | 73662 | 25/06/2021 | 130,16 | BWV6195 | P174618367 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 | BWV5830 | P175611917 | 60503 | 17/06/2021 | 293,47 |
| BTG3635  | A022006301 | 51851 | 20/06/2021 | 195,23   | BTG4657 | A030237929  | 51851 | 25/06/2021 | 195,23 | BWV8D97 | P174158597 | 60503 | 08/06/2021 | 293,47 | BWV8110 | P175979867 | 60503 | 22/06/2021 | 293,47 |
| BTG5117  | A031410292 | 60501 | 24/06/2021 | 293,47   | BTG6970 | P175387077  | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 | BWV8010 | P174388827 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BWV8877 | P175993947 | 60503 | 20/06/2021 | 293,47 |
| BTG7095  | A013828647 | 72340 | 18/06/2021 | 130,16   | BTG9036 | A019623044  | 51851 | 18/06/2021 | 195,23 | BWV9495 | P174748087 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 | BWVW018 | P175319317 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16 |
| BTG9036  | P174535897 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16   | BTG9303 | P175087327  | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BWV1560 | P175494007 | 74550 | 17/06/2021 | 130,16 | BWVW088 | P174685277 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 |
| BTG9036  | P175377397 | 74550 | 16/06/2021 | 130,16   | BTG9110 | P175219107  | 74550 | 15/06/2021 | 130,16 | BWV7999 | P176617427 | 74550 | 23/06/2021 | 130,16 | BWVW816 | P176191067 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BTG9110  | P176281707 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16   | BTG9110 | P176276427  | 60503 | 22/06/2021 | 293,47 | BWV9645 | P176173797 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 | BWV9857 | P176591747 | 74550 | 23/06/2021 | 130,16 |
| BTG9127  | P176188207 | 74550 | 20/06/2021 | 130,16   | BTH9341 | A038602044  | 55500 | 21/06/2021 | 130,16 | BWZ3151 | A015435257 | 74710 | 16/06/2021 | 880,41 | BXB8878 | P175065987 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 |
| BTH0E14  | P174884847 | 60503 | 13/06/2021 | 293,47   | BTH1364 | P176310747  | 74550 | 20/06/2021 | 130,16 | BXB8878 | A007270710 | 60412 | 16/06/2021 | 195,23 | BXC8419 | P175803367 | 60503 | 13/06/2021 | 293,47 |
| BTH4921  | P174533697 | 74550 | 09/06/2021 | 130,16   | BTH4921 | P174536777  | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 | BXD0365 | A002662289 | 67930 | 19/06/2021 | 293,47 | BXD1D77 | P175462647 | 60503 | 17/06/2021 | 293,47 |
| BTH4921  | P175090297 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16   | BTH4921 | P176275107  | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 | BXD2670 | A012037301 | 54521 | 22/06/2021 | 195,23 | BXD4D95 | P174273547 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 |
| BTH4921  | P176276107 | 74550 | 22/06/2021 | 130,16   | BTH5858 | P175635787  | 60503 | 19/06/2021 | 293,47 | BXD4D08 | P175129017 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BXD5A47 | P174925407 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 |
| BTH9836  | P174944167 | 74550 | 13/06/2021 | 0,00     | BTI9447 | A018425303  | 60412 | 26/06/2021 | 195,23 | BXD5P98 | P175874707 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 | BXD5T26 | P176206467 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BTJ1300  | P174531057 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16   | BTJ1701 | A008861631  | 76331 | 21/06/2021 | 293,47 | BXD6270 | A035403299 | 73662 | 17/06/2021 | 130,16 | BXD6270 | A002882190 | 51851 | 21/06/2021 | 195,23 |
| BTK0199  | P176436807 | 60503 | 20/06/2021 | 293,47   | BTK0822 | P175134737  | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 | BXD7658 | A007670182 | 75870 | 22/06/2021 | 293,47 | BXD7876 | A018425281 | 60412 | 25/06/2021 | 195,23 |
| BTK1033  | P175517867 | 74630 | 17/06/2021 | 195,23   | BTK1123 | P175474967  | 60503 | 17/06/2021 | 293,47 | BXD8948 | P175129907 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16 | BXD9G21 | P175855567 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 |
| BTKM8023 | P174504987 | 74550 | 10/06/2021 | 130,16   | BTK2605 | A019622820  | 55900 | 15/06/2021 | 130,16 | BXD9191 | A019028740 | 55500 | 18/06/2021 | 130,16 | BXD9610 | P175150247 | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 |
| BTR0858  | A007871021 | 51851 | 17/06/2021 | 195,23   | BTR9522 | A0058487143 | 51851 | 16/06/2021 | 195,23 | BXD9879 | P174341967 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 | BXE2062 | A014036118 | 72340 | 23/06/2021 | 130,16 |
| BTR1923  | P176203607 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16   | BTR9578 | A006853810  | 76331 | 24/06/2021 | 293,47 | BXF5E04 | P175021217 | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 | BXF5E04 | P175021657 | 60503 | 15/06/2021 | 293,47 |
| BTR9529  | A002881789 | 57463 | 18/06/2021 | 130,16   | BTW2623 | P175530187  | 74550 | 17/06/2021 | 130,16 | BXF6944 | A01241807  | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BXF6944 | P175450007 | 60503 | 15/06/2021 | 293,47 |
| BTV3290  | A023610938 | 52663 | 17/06/2021 | 2.934,70 | BTW4011 | P176133957  | 74550 | 19/06/2021 | 0,00   | BXG1131 | A011032845 | 55500 | 24/06/2021 | 130,16 | BXH1077 | P174276407 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47 |
| BTW7846  | P175032877 | 60503 | 14/06/2021 | 293,47   | BTZ1C61 | P174284877  | 60503 | 13/06/2021 | 0,00   | BXJ1077 | P174276847 | 74550 | 12/06/2021 | 130,16 | BXL1327 | P174538797 | 74550 | 13/06/2021 | 130,16 |
| BTZ1065  | A00048336  | 73662 | 18/06/2021 | 130,16   | BTZ1130 | P175048717  | 60503 | 14/06/2021 | 293,47 | BXL5657 | P176601147 | 74550 | 23/06/2021 | 130,16 | BXL5591 | A006853160 | 51851 | 15/06/2021 | 195,23 |
| BTZ1625  | P175893627 | 74550 | 19/06/2021 | 130,16   | BTZ1625 | P176348367  | 74550 | 19/06/2021 | 130,16 | BXM3F10 | P174788017 | 60503 | 10/06/2021 | 293,47 | BXM4142 | P174616307 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 |
| BTZ2288  | P175876687 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16   | BTZ3002 | P176396437  | 60503 | 19/06/2021 | 293,47 | BXM4142 | P175002527 | 60503 | 11/06/2021 | 293,47 | BXM4142 | P174537947 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 |
| BTZ3020  | P174768767 | 60503 | 12/06/2021 | 293,47   | BTZ3773 | A016038051  | 55920 | 24/06/2021 | 130,16 | BXN0292 | P176230887 | 60503 | 20/06/2021 | 293,47 | BXN0717 | P176249147 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 |
| BTZ4979  | A034602176 | 60501 | 16/06/2021 | 293,47   | BTZ6757 | P175592777  | 74550 | 17/06/2021 | 130,16 | BXN0717 | P176249147 | 74550 | 21/06/2021 | 130,16 | BXN1278 | P174531277 | 74550 | 11/06/2021 | 130,16 |
| BTZ545   | P175170157 | 74550 | 14/06/2021 | 130,16   | BZAD14  | P175619507  | 74630 | 19/06/2021 | 195,23 | BXN1399 | P          |       |            |        |         |            |       |            |        |



Table with columns for identification numbers (e.g., BZF4454, BZG0678), dates (e.g., 21/06/2021), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with 15 columns: ID, Description, Value, Date, Status, ID, Description, Value, Date, Status, ID, Description, Value, Date, Status, ID, Description, Value, Date, Status. Contains various alphanumeric entries and dates ranging from 13/06/2021 to 28/06/2021.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or groups of data.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Time, Location, etc. It contains a comprehensive list of public works and services for the Municipality of Campinas.



Table with columns for identification number, date, and name. The table lists entries for various municipalities including Campinas, São João del-Rei, and others, covering dates from 18/06/2021 to 22/06/2021.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DHK6D20, P175566377), dates (e.g., 23/06/2021), and numerical values (e.g., 195.23, 74550). The table lists various entries across multiple rows.

Table with columns for identification numbers (e.g., DKY2232, DKY4128), dates (e.g., 28/06/2021), values (e.g., 88,38), and names (e.g., DKY4E88, DKY4159). The table lists numerous entries across multiple rows.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DOC9969, DOD2441), dates (e.g., 18/06/2021, 13/06/2021), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 22 columns: Column 1 (ID), Column 2 (Number), Column 3 (Date), Column 4 (Time), Column 5 (ID), Column 6 (Number), Column 7 (Date), Column 8 (Time), Column 9 (ID), Column 10 (Number), Column 11 (Date), Column 12 (Time), Column 13 (ID), Column 14 (Number), Column 15 (Date), Column 16 (Time), Column 17 (ID), Column 18 (Number), Column 19 (Date), Column 20 (Time).





Table with 25 columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The data is organized in a grid format with multiple rows and columns.

Table with 23 columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various records and their corresponding identifiers and dates.

Table with 25 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into 10 vertical sections, each starting with a letter from E to X. Each row contains a unique alphanumeric code, a date (e.g., 13/06/2021), and a numerical value (e.g., 130.16).





Table with columns for identification numbers (e.g., ELE0890, ENA4500), dates, and numerical values. The table contains multiple rows of data organized in columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ENT6163, EOX6113), dates (e.g., 19/06/2021, 21/06/2021), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table is organized in three main vertical sections.





Table with columns for document ID, date, and various numerical values. The table is organized into three main sections, each with 20 columns of data.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various entries for the date October 21, 2021, in Campinas.





Table with 15 columns: alphanumeric code, 14-digit number, date, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number, 2-digit number. Rows contain various alphanumeric strings and numbers.

Table with columns for identification numbers (e.g., FEE0590, FEE2218), dates (e.g., 12/06/2021, 11/06/2021), and numerical values (e.g., 60503, 74550). The table lists numerous entries across the page.





Table with 25 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FJA1169, FJA5323, FJA7A61) and numerical values (e.g., 74550, 16/06/2021, 130,16).

Table with columns for identification numbers and dates. The table is split into three horizontal sections. Each row contains a sequence of alphanumeric identifiers and dates, often separated by double slashes (//). The data includes various alphanumeric strings such as FKKX2281, P176708067, 74550, 23/06/2021, 0,00, FKKX2293, P175213167, 60503, 15/06/2021, 0,00, FLS3225, P175192157, 74550, 15/06/2021, 130,16, FLS3320, A005488123, 76331, 24/06/2021, 293,47.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains multiple rows of data.

Table with 15 columns: FOL/FFP, P, V, D, T, L, P, V, D, T, L, P, V, D, T, L. Contains a list of public employees and their details.



Table with 14 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The data is organized in three main sections: FQG (48 rows), FRG (65 rows), and FRH (65 rows).

Table with columns for identification numbers, names, dates, and numerical values. The table is organized in multiple columns and rows, covering a wide range of entries from FSG4390 to FTG9002.

Table with 25 columns containing identification numbers (e.g., FUI4648, FUI5763), dates (e.g., 20/06/2021), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists various entries in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.



Table with columns for identification numbers (e.g., GAV4287, GAV5037), dates (e.g., 14/06/2021, 10/06/2021), and numerical values. The table is organized into three main vertical sections.

Table with 25 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into 10 vertical sections, each containing 25 rows of data.







Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 24 columns and 900 rows.

Table with columns for identification numbers, dates, and names. The table contains a dense grid of alphanumeric data points, likely representing a list of records or transactions.



Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and numerical values, organized in a grid-like structure. The table contains data for various records, likely related to land or property in Campinas, Brazil.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, Value, etc. The table lists various entries in a grid format, including alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. Contains a dense list of records for the date 10/21/2021.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The data is organized into a grid with approximately 15 columns per row, representing various administrative records or transactions.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., QWL1H02, QWL3724), dates (e.g., 16/06/2021), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists various records across different categories.

Table with 13 columns: License Number, Holder Name, Date, Status, Category, and other details. The table lists numerous vehicle registrations and their corresponding holders and dates.

VINÍCIOS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 317/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/10/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condu-



Table with 14 columns: ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 16 columns: ID, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric code, numeric value, date. The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., DSS3406, DST3C99), dates (e.g., 07/10/2021, 04/10/2021), and other alphanumeric codes. The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The data is organized in a grid-like structure, possibly representing a schedule or a list of items with associated dates and quantities.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EKZ0831, EOV4438), dates (e.g., 03/10/2021, 08/10/2021), and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.



Table with 14 columns: ID, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various entries with their respective dates and values.







Table with columns for identification numbers (e.g., FXF7963, FXH1136), dates (e.g., 06/10/2021, 13/10/2021), and names (e.g., FXF8923, FXH3385). The table lists various entries across multiple rows.





Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., HFE6651, HFK3898), dates (e.g., 05/10/2021, 03/10/2021), and other identifiers. The table lists various entries in a structured grid format.





Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., AKL1334, AKO1044, AKO9031) and dates (e.g., 11/10/2020, 16/10/2020, 07/07/2021). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., AUL5997, AUM0027, AUM0027), dates (e.g., 10/10/2020, 01/07/2021), and numerical values (e.g., 74550, 60503, 293,47). The table lists various entries across the page.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains multiple rows of data for various entries.

Table with 15 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 20 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, with some cells containing multiple lines of text. The entries appear to be a mix of identifiers and dates, possibly representing a schedule or a list of events.



Table with 20 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or inventory.



Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., BZM3839, BZV8288, BZO0961) and numerical values. The table is organized in two main vertical sections.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numbers. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or departments. Each entry consists of a unique identifier followed by a date and a numerical value.

Table with columns for identification codes (e.g., CHM3390, CHM3602), dates (e.g., 00/06/2021, 01/07/2021), and numerical values. The table is organized in vertical columns across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CNO9200, CNO9208, CNO9548), dates (e.g., 11/07/2021, 13/10/2021), and numerical values (e.g., 60503, 293,47, 130,16).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CQF7729, PI79239387, 74550, 08/07/2021, 130,16) and their corresponding values.



Table with columns for identification numbers (e.g., CTP5769, CUB1349), dates (e.g., 05/10/2021), and numerical values. The table lists various entries across multiple rows.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CWZ6454, P17255537, 74550, 27/06/2021, 130,16) and names (e.g., CXT9487, A019616331, 60501, 05/10/2020, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CZH5809, CZI1236), dates (e.g., 27/06/2021, 13/10/2021), and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DBY6097, P177066997, 60503, 24/06/2021, 293,47) and dates, representing a list of records or transactions.

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Value, ID, Code, Date, Value, ID, Code, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DIS2650, DIJ3963), dates (e.g., 02/07/2021, 13/06/2021), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for various categories and dates.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, etc. It contains a dense grid of alphanumeric data representing a public record or schedule.

Table with columns for identification numbers (e.g., DQC1492, A030239549) and dates (e.g., 15/07/2021, 13/10/2021). The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or administrative data.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a dense list of administrative records.

Table with columns for identification numbers (e.g., DUF1491, DUF1512), dates (e.g., 15/10/2020, 16/10/2020), and names (e.g., DUF1892, DUF1913). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Status, Code, Name, Date, Status, Code, Name, Date, Status, Code, Name, Date, Status. Contains a dense list of administrative records.



Table with 15 columns: ID, Code, Date, Value, Code, Value, Date, Value, Code, Value, Date, Value, Code, Value, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DZC2042, A015831165), dates (e.g., 14/07/2021), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with columns for identification numbers (e.g., EEP3196, EEP3197), dates (e.g., 05/07/2021, 15/07/2021), and other numerical data points. The table lists various entries across multiple rows, including names like EEP3196, EEP3197, etc., and their corresponding dates and values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EGV6843, EIC2D02), dates, and numerical values. The table lists various entries across the page, organized in a grid-like structure.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a dense list of names and dates, likely a public record or schedule.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EMW8378, A005851791), dates (e.g., 75870, 13/07/2021), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates, likely a schedule or record.

Table with columns for identification numbers (e.g., ERB04076, A005639687), dates (e.g., 76331, 05/10/2020), and names (e.g., ERB4129, P12594707). The table lists numerous entries in a grid format.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. It lists various entries with their respective identifiers and numerical values.

Table with columns for identification numbers (e.g., ETH0653, ETH0720), dates (e.g., 02/07/2021), and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with multiple columns and rows.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with columns for identification numbers (e.g., EWWY7D13), dates (e.g., 07/07/2021), and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the date 10/21/2021.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various entries for the date October 21, 2021, including names like FAL3134, FAL3042, FAL5933, etc., and their corresponding times and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the date 21/10/2021.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a dense list of administrative records.

Table with columns for identification numbers (e.g., FEB2408, FEB2411), dates (e.g., 05/07/2021, 13/10/2021), and numerical values. The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, dated October 21, 2021.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFR8255, FFR8581, FFR9386), dates (e.g., 02/07/2021, 15/10/2020), and numerical values (e.g., 57380, 293,47, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., FGO9871, FGP2004), dates, and names. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.



Table with columns for identification numbers (e.g., FHE3704, FHE3977), dates (e.g., 05/10/2020, 05/10/2020), and numerical values (e.g., 55412, 130.16). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FIF2925, P123107487, 74550, 03/10/2020, 130,16) and names (e.g., FIF3329, P178605347, 74550, 05/07/2021, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FIU7523, FIU7524, FIU7525), dates (e.g., 15/10/2020, 16/10/2020), and numerical values (e.g., 293,47, 130,16, 605,03). The table lists various entries across the page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: FLY number, A number, B number, C number, D number, E number, F number, G number, H number, I number, J number, K number, L number, M number, N number. Rows contain alphanumeric codes and numbers.

Table with 15 columns: FMS number, document number, date, value, FMS number, document number, date, value, FMS number, document number, date, value, FMS number, document number, date, value. The table lists various financial records and payments.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.



Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the year 2021.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 15 columns: FOL, P, A, D, E, F, F, F, F, F, F, F, F, F, F. Contains a dense grid of alphanumeric data representing a public record or index.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. It lists various municipal employees and their associated data points.

Table with columns for identification numbers (e.g., FSC3442, FSE1A05), dates (e.g., 15/10/2020, 13/07/2021), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with columns for identification numbers (e.g., FTE9719, FTF1166), dates (e.g., 14/10/2020, 29/3/47), and names (e.g., FTF166, FTF1877). The table lists various entries across multiple columns, representing a public record or official document.

Table with 15 columns: FUG number, ID, Date, Value, FUG number, ID, Date, Value, FUG number, ID, Date, Value, FUG number, ID, Date, Value. The table lists various fiscal years and their corresponding values for different categories.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FVH6264, FVH7957, FVH8849) and dates (e.g., 07/07/2021, 05/07/2021, 15/10/2020). The table lists various entries in a structured grid format.



Table with 20 columns: FWP, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S. Contains alphanumeric codes and dates.

Table with 24 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the date 10/21/2021.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FZZ7305, P179326727), dates (e.g., 60503 07/07/2021), and other identifiers. The table is organized in a grid-like structure with 10 columns per row.

Table with 15 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into three main vertical sections, each containing a grid of data points.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for various categories and dates.

Table with 15 columns: Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value. It lists various administrative records and their corresponding dates and values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense list of entries for various categories and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GJG6378, PI78809727), dates (e.g., 74550 08/07/2021), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries across the page.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It contains a large list of entries for the month of October 2021, including names like GRE3909, GRY543, GRJ1856, etc., and their corresponding dates and values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., HNV9296, HNW3372, HNW6664) and numerical values (e.g., 60503, 51851, 55500). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Date, Time, Location, Name, ID, Date, Time, Location, Name, ID, Date, Time, Location, Name. Contains a large list of entries for various locations and names.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table contains a dense grid of alphanumeric data points, likely representing a schedule or a list of events.

Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., LTA66G93, P124077467, 74550, 08/10/2020, 130,16) and their corresponding values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., NGY0830, A014024380, 51851, 13/10/2020, 195,23) and names (e.g., NYK3374, P178217597, 74630, 03/07/2021, 195,23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for various categories and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data representing official records.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various municipal employees and their schedules.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., QPR1C79, QPR1110, QPR4167) and numerical values (e.g., 76331, 60503, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with varying lengths and values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table lists various entries for the date October 21, 2021, in Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for various categories and dates.







Table with columns for registration numbers, dates, and names. It contains a dense list of administrative records, including names like FJN9031, FJT7560, FJW6H85, etc., and dates ranging from 08/10/2021 to 15/10/2021.





Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., AEO501, P129063327), dates (e.g., 74550, 29/10/2020), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 10 columns: ID, Date, Time, Location, and Name. It lists various municipal employees and their details, organized in a grid-like structure across the page.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details across multiple rows.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a dense grid of alphanumeric data representing official records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CFA9422, CFB5180, CFB5180) and numerical values (e.g., 60503, 19/10/2020, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CKX3929, CLX4315, CKX5264) and numerical values (e.g., 60503, 14/07/2021, 293.47).



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a dense list of records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CWC90396, P1266767, 74550, 19/10/2020, 130.16) and names (e.g., CWD0329, P12852575, 74550, 27/10/2020, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. It contains a dense grid of alphanumeric data points, likely representing a ledger or official record.

Table with 25 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document. The entries are organized in a regular grid across the page.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized into two main sections, each with 10 columns of data. The first section contains codes from DMX2575 to DOD7256, and the second section contains codes from DOE7009 to DQI1096. Each row represents a specific entry with its corresponding codes and dates.

Table with 15 columns: ID, CPF, Name, Birth Date, Birth City, Birth State, Birth Country, Birth Date, Birth City, Birth State, Birth Country, Birth Date, Birth City, Birth State, Birth Country. Contains a large list of names and dates.



Table with 10 columns: Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value. It lists various administrative records and their corresponding dates and values.

Table with 24 columns containing alphanumeric codes (e.g., DVM0054, DVM2828, DVM2828) and numerical values (e.g., 54521, 24/10/2020, 195,23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location. It contains a dense grid of alphanumeric data points, likely representing a schedule or list of events.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EAM5981, P127845627, 74550, 24/10/2020, 130.16) and names (e.g., EAM7715, P127519147, 74550, 23/10/2020, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Document Number, Date, Time, and Name. It contains a list of public notices and administrative records for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EHR8187, EHX337), dates (e.g., 26/10/2020), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EKH5390, A014024991, 60412, 30/10/2020, 195,23) and names (e.g., EKH7107, P127510347, 60503, 23/10/2020, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ENZ9760, EOA0204), dates (e.g., 52070, 20/10/2020), and numerical values (e.g., 88,38, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: EPT/ERB code, alphanumeric ID, date, and numerical value. The table lists various entries from EPT2657 to ERB0775, organized in two columns.

Table with 25 columns containing alphanumeric codes (e.g., ERV3872, P126421677, 60503, 19/10/2020, 293,47) and their corresponding values.

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Time, Status, ID, Code, Date, Time, Status, ID, Code, Date, Time, Status, ID, Code, Date, Time, Status. Contains a dense list of administrative records.



Table with 15 columns: EWS/EYB ID, P (Protocol), D (Data), H (Hora), M (Mês), A (Ano), S (Status), EWS/EYB ID, P (Protocol), D (Data), H (Hora), M (Mês), A (Ano), S (Status), EWS/EYB ID, P (Protocol), D (Data), H (Hora), M (Mês), A (Ano), S (Status). Contains a large list of administrative records.

Table with 4 columns: ID, Date, Amount, and Description. The table lists numerous entries for the month of October 2021, including various administrative and financial records.



Table with 10 columns: ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 15 columns: Code, ID, Date, Value, Code, ID, Date, Value, Code, ID, Date, Value, Code, ID, Date, Value. It lists various entries with their respective identifiers and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status. Contains a comprehensive list of public notices and administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFG7386, P134083407, 60503, 31/10/2020, 293,47) and names (e.g., FFG9144, P127084197, 60503, 27/10/2020, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: FGT/FGV/FGH, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location. Contains a dense list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FJK5407, P130001737), dates (e.g., 74550, 30/10/2020), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries such as FJ197669, FJ198466, FJ198466, etc., with associated dates and numerical values.

Table with 24 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.



Table with 10 columns: FMO, FMP, FMP, FMP, FMP, FMP, FMP, FMP, FMP, FMP. Each row contains alphanumeric codes and numerical values.

Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table lists various records, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various entries for the date 21/10/2021, including names like FTI0047, FTI0051, FUG3130, etc., and their corresponding times.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FVD2888, FVD4088, FVD4516) and dates (e.g., 28/07/2021, 27/10/2020, 13/10/2020). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 13 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FZF8199, P179489207), dates (e.g., 74550, 13/07/2021), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various entries for the date 21/10/2021, including names like GFD1050, GFD2770, GFD5880, etc., and locations like 130.16, 130.16, 130.16, etc.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public works and services with associated codes and costs.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., HAA2824, A000860822), dates (e.g., 55417, 29/10/2020), and numerical values (e.g., 195,23). The table lists various entries across the page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in four columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., KPV1264, KPW7184, KPY2307) and numerical values (e.g., 54522, 24/10/2020, 195,23).



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as OPK9332, P126900177, 74550, 20/10/2020, 130.16, continuing through to PFV1905.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., OXB3685, OXB3416), dates (e.g., 27/10/2020, 13/10/2020), and numerical values (e.g., 74550, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS. Contains vehicle registration data for various municipalities.

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 334/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 19/10/2021, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Main table with 15 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALOR RS. Contains a large list of vehicle registration data and associated fines.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ASX6566, ATFA056, ATG4483) and dates (e.g., 21/07/2021, 03/08/2021, 15/07/2021). The table lists various entries across the page.



Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BRZ71442, BSQ19115), dates (e.g., 01/08/2021, 29/37/2021), and numerical values (e.g., 293,47, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.



Table with 14 columns: ID, Name, Date, Age, Gender, Address, Date, Age, Gender, Address, Date, Age, Gender, Address. It lists numerous individuals and their associated data points.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public works and services with associated dates and costs.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Age, Gender, Address, Date, Age, Gender, Address. Contains a large list of names and their associated data points.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DRM0998, P181926357, 60503, 25/07/2021, 293,47) and names (e.g., DRM5730, A004675256, 51851, 11/08/2021, 195,23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DTX1295, DTX1745), dates (e.g., 26/07/2021, 03/07/2021), and numerical values (e.g., 195,23, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: DDC, P, M, D, A, D, D, D, D, D, D, D, D, D, D. Contains a dense grid of alphanumeric data representing municipal records.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various entries such as EBC5161, EBC7154, EBD0604, etc., with their respective details.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ENR2E52, ENR2018, ENR2196) and numerical values (e.g., 60503, 01/08/2021, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public service records and payments.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.



Table with 12 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 25 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EWS1C42, P181546967, 74550, 23/07/2021, 13016) and their corresponding values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FAV9087, FAW0389), dates (e.g., 23/07/2021, 28/07/2021), and numerical values (e.g., 13016, 76331). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FEB1874, P180435307) and numerical values, organized in a grid-like structure.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. The table contains a dense list of entries, likely representing public works or administrative records, organized in four columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FK15795, P183341397, 60503, 16/08/2021, 293,47) and their corresponding values.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, organized in three columns.

Table with 14 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of names and associated numerical data points.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FSD0959, FSD0367, FSD3B97) and associated numerical values, organized in a grid-like structure.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains multiple rows of alphanumeric data.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FXXQ3122, FXXQ4534, FXXQ4855) and numerical values (e.g., 74550, 24/07/2021, 13016). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 14 columns: Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location. It lists various municipal services and their corresponding dates and times.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a large list of names and dates, likely a public record or schedule.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries such as GOL1161, GOL12487, GOS2961, etc., with associated dates and numerical values.

Table with 10 columns: Name, CPF, Date, Age, Name, CPF, Date, Age, Name, CPF, Date, Age. Lists names and CPF numbers for various individuals, organized in columns.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., LOY1930, P181105107, 74550, 22/07/2021, 130,16) and names (e.g., LPGA7B38, P180918207, 60503, 19/07/2021, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or inventory.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative list.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., PYSRA25, PYS894, PYS5423) and dates (e.g., 22/07/2021, 13/04, 19/07/2021). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public works and services with associated costs and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., RFO9C15, RFO9G15, RFO9J15) and numerical values (e.g., 74550, 30/07/2021, 13016). The table lists various entries in a structured grid format.

|         |            |       |            |        |         |            |       |            |        |
|---------|------------|-------|------------|--------|---------|------------|-------|------------|--------|
| RNE7G62 | P182446767 | 74550 | 30/07/2021 | 130,16 | RNE7I53 | P180779937 | 74550 | 19/07/2021 | 130,16 |
| RNE8H44 | P180583107 | 74550 | 17/07/2021 | 130,16 | RNE7A56 | A000886168 | 53800 | 11/08/2021 | 130,16 |
| RNF2A71 | P181278017 | 74550 | 20/07/2021 | 130,16 | RNF2B20 | P183596817 | 74550 | 05/08/2021 | 130,16 |
| RNF2D51 | P181523207 | 74550 | 23/07/2021 | 0,00   | RNF2D51 | P182792827 | 74550 | 30/07/2021 | 0,00   |
| RNF3C84 | P181112027 | 74550 | 22/07/2021 | 130,16 | RNF6F80 | P182479437 | 60503 | 30/07/2021 | 293,47 |
| RNF6H54 | P181496257 | 74550 | 23/07/2021 | 130,16 | RNF6H54 | P181892697 | 74630 | 25/07/2021 | 195,23 |
| RNF7C01 | P181916787 | 74550 | 25/07/2021 | 130,16 | RNF7C96 | P183664137 | 74550 | 06/08/2021 | 130,16 |
| RNF7F40 | P183518717 | 74550 | 06/08/2021 | 130,16 | RNF7G05 | P181788967 | 74550 | 26/07/2021 | 130,16 |
| RNF7H71 | P182611767 | 60503 | 30/07/2021 | 293,47 | RNF8J56 | A003865876 | 76332 | 06/08/2021 | 293,47 |
| RNF9A49 | P180539707 | 74550 | 18/07/2021 | 130,16 | RNF9C51 | P180661137 | 74550 | 17/07/2021 | 130,16 |
| RNF9H09 | P182626507 | 74550 | 30/07/2021 | 130,16 | RNF9H02 | P181571497 | 74550 | 24/07/2021 | 130,16 |
| RNH0H26 | P183149557 | 60503 | 01/08/2021 | 293,47 | RNH1B20 | P181840337 | 74710 | 24/07/2021 | 880,41 |
| RNH1B20 | P181748597 | 74630 | 25/07/2021 | 195,23 | RNH1F43 | P182424767 | 74550 | 29/07/2021 | 130,16 |
| RNH1F52 | P182946057 | 74550 | 31/07/2021 | 130,16 | RNH3B45 | P182450617 | 74550 | 30/07/2021 | 130,16 |
| RNH3C22 | P182587787 | 74550 | 29/07/2021 | 130,16 | RNH3C22 | P182662477 | 74550 | 31/07/2021 | 130,16 |
| RNH9B10 | P183016127 | 74550 | 01/08/2021 | 130,16 | RNL6E00 | P180717237 | 74550 | 18/07/2021 | 130,16 |
| RNL6E00 | P180540577 | 60503 | 18/07/2021 | 293,47 | RNL9J17 | P180972327 | 74550 | 20/07/2021 | 0,00   |
| RNM0I74 | P183885897 | 60503 | 06/08/2021 | 293,47 | RNMLC90 | A015220930 | 55500 | 09/08/2021 | 130,16 |
| RNN0F25 | P181860807 | 60503 | 25/07/2021 | 293,47 | RNN2H78 | P183074867 | 74550 | 02/08/2021 | 130,16 |
| RNN3J72 | P182861687 | 74550 | 01/08/2021 | 130,16 | RNN3J73 | P183685807 | 74550 | 06/08/2021 | 130,16 |
| RNN4A54 | P181422117 | 74550 | 23/07/2021 | 130,16 | RNN4J23 | P182916907 | 74550 | 02/08/2021 | 130,16 |
| RNN6D39 | P183606607 | 74550 | 05/08/2021 | 130,16 | RNN8A47 | P183377147 | 74550 | 04/08/2021 | 130,16 |
| RNN9G09 | P183507497 | 74550 | 05/08/2021 | 130,16 | RNP0J99 | P180991797 | 74550 | 20/07/2021 | 130,16 |
| RNP1G14 | P183486267 | 60503 | 05/08/2021 | 293,47 | RQMF711 | P183708687 | 60503 | 06/08/2021 | 293,47 |
| RSA6A06 | P180432777 | 74550 | 17/07/2021 | 130,16 | RSA6A06 | P180520007 | 74550 | 18/07/2021 | 130,16 |

**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

Solicitação LAO: 2021000835

Interessado: Robert Bosch Limitada

Em atendimento ao pedido de Licença Prévia, informamos que foi realizada a análise da documentação entregue, sendo que para continuidade do processo, é necessário apresentar:

- ART do projeto de dessoreamento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

através do e-mail: heloise.maia@campinas.sp.gov.br ou telefone 19 2116-0104.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**HELOÍSE M. G. DA SILVA**

Eng. Ambiental - DLA/SVDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2020.00024894-76- Ref.2021.00062432-00

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico nº 159/2020

Objeto: Registro de Preços de Alimentação Animal

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 100.180,00 (cem mil cento e oitenta reais), a favor das empresas:

1-RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELLI, no valor de R\$ 60.220,00 (sessenta mil duzentos e vinte reais), referente aos itens 1 e 2 - Ata nº 577/2020

2-CATSARA PET SHOP LTDA, no valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), referente aos itens 5 e 6 - Ata nº 578/2020.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR**De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002696-14 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de parcial teor dos protocolos de nº SEI CAMPREV.2021.00000872-65 e CAMPREV.2021.00000870-01, autorizado por Margareth Morelli, Diretora Previdenciária deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Sra) **Andre Alves de Faria.**

Campinas, 18 de outubro de 2021

**MARGARETH MORELLI**

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2021**

Processo nº CAMPREV.2021.00000640-52

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A Pregoeira designada pela Portaria nº 21/2021, torna público, e para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe para análise das amostras. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**GIANCARLA F. G. TOMAZ**

PREGOEIRA

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**AVISO DE LICITAÇÃO**Aham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 182/2021 - Prot. nº**

HMMG.2021.00001029-14: Registro de Preços med. cont. div. (fentanil, midazolam e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 09/11/2021. 2) Pregão Eletrônico nº 185/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00000966-80:** Registro de Preços mat. hosp. (esponja hemostática); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 11/11/2021. 3) Pregão Eletrônico nº 191/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00000909-91:** Registro de Preços de panos multiuso; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 10/11/2021. 4) Pregão Eletrônico nº 193/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00000683-92:** Registro de Preços de mat. limp. (sacos plásticos e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 05/11/2021. 5) Pregão Eletrônico nº 204/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00001437-85:** Registro de Preços de tinta p/ duplicador RISO; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 08/11/2021. 6) Pregão Eletrônico nº 207/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00000058-03:** Registro de Preços de mat. cir. escoliose pediátrica e adolescente; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 05/11/2021. 7) Pregão Eletrônico nº 208/2021 - Prot. nº HMMG.2020.00001683-38:** Aquisição de painel em PVC e outros; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 12/11/2021. 8) Pregão Eletrônico nº 210/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00001036-43:** Registro de Preços de sabonete líquido e dispensador/dosador; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 05/11/2021. 9) Pregão Eletrônico nº 216/2021 - Prot. nº HMMG.2021.00000716-95:** Cont. emp. prest. serv. loc. estações terminais de acesso (ETA) de banda larga (3G/4G LTE e WI-FI); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/10/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 08/11/2021.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 21/10/2021 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 19 de outubro de 2021

**HENRIQUE MILHENA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000642-14

OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002021OC00208

OBJETO: Registro Preços de Materiais para exames laboratoriais (Cloreto de Sódio ACS, Dimetilsulfóxido (DMSO) e outros). Registro Preços de Materiais para exames laboratoriais (Cloreto de Sódio ACS, Dimetilsulfóxido (DMSO) e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pelo Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 186/2021, e informo que a presente licitação foi declarada **DESERTA**, por não acudirem interessados.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar

**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

PROTOCOLO Nº HMMG.2021.00000533-61

OBJETO: Registro de Preços de germicidas e outros.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 03 e 04 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 166/2021** adjudicando o objeto em epígrafe à Empresa abaixo especificada:

- **Capromed Farmacêutica Ltda. - EPP** para os itens 01 (R\$ 5,00) e 02 (R\$ 1,70);

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDÉX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, a Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar

**RATIFICAÇÃO**

HMMG.2021.00001565-00

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.4562302, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICO**

1 - A contratação emergencial da empresa Hemoterapia Ltda, CNPJ nº 08.149.815/0002-20, para prestação de serviço de 05 (cinco) sessões de plasmáfereze, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DR SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**PORTARIA Nº 65/2021**

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a partir de 01/10/2021, a servidora **ANNELISI CRISTINI A LARGHI?**, matrícula PMC 1250264, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018- DOM 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**DR SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**TERMO DE JULGAMENTO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021****PROCESSO Nº SEI HMMG.2021.00000974-90**

**OBJETO:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CE-BAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS conforme especificações do Termo de Referência.

Transcorrida regularmente a abertura dos envelopes para habilitação, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento da Rede Mário Gatti, e após análise da documentação apresentada no presente Chamamento Público, **decidiu por:**

**01) HABILITAR ao Instituto de Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08, por atender às exigências estabelecidas em edital.**

**02) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**03) COMUNICAR** que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rede Mário Gatti, localizada na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**WÂNIA STEFANE**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Rede Mário Gatti

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público da Rede Mário Gatti

**DR. STENO SOBOTTKA PIERI**

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público da Rede Mário Gatti

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2021.00000671-59. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de kit e sondas de gastrostomia diversas. **Empresa:** MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 03.062.090/0001-33. item 01 - R\$ 500,00. **Empresa:** SIRIUS MEDICAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 29.912.285/0001-19. item 02 - R\$ 500,00. item 03 - R\$ 500,00. E item 04 - R\$ 500,00. **Empresa:** MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 26.168.820/0001-80. item 05 - R\$ 67,00. **Empresa:** MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.541.898/0001-12. item 06 - R\$ 50,00. item 07 - R\$ 50,00. item 08 - R\$ 50,00. item 09 - R\$ 50,00. item 10 - R\$ 50,00. E item 11 - R\$ 50,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 20/10/2021.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR SERGIO BISOINI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico N.º 010/2021 - Processo Licitatório N.º 012/2021*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados da Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/11/2021, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ILZA HELENA SOTERO SILVA**

Progeria

**CONTRATO Nº 021/2021**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2021 - PROTOCOLO SEI IMA.2021.00000828-91*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial desarmada, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, e/ou em outro endereço solicitado pela empresa dentro do município de Campinas/SP. **CONTRATADA:** LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. **CNPJ:** 30.044.178/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R\$ 518.862,96 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 22/10/2021.

| LOTE         | UNID. | LOCAL     | Nº POS-TOS | Nº DE EM-PRE-GADOS | TIPO POSTO | CARGA HORA-RIA | HORÁRIOS                  | VALOR UNITÁRIO       | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL    |
|--------------|-------|-----------|------------|--------------------|------------|----------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| I            | SV    | RECEP-ÇÃO | 01         | 01                 | FEMINI-NO  | 5 X 2          | DAS 06:00 ÀS 15:00 HORAS  | R\$ 4.383,55         | R\$ 4.383,55          | R\$ 52.602,60  |
|              | SV    | PORTA-RIA | 02         | 04                 | MASCU-LINO | 12 X 36        | DAS 06:00 ÀS 18:00 HORAS  | R\$ 8.281,48         | R\$ 16.562,96         | R\$ 198.755,52 |
|              | SV    | PORTA-RIA | 02         | 04                 | MASCU-LINO | 12 X 36        | DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS  | R\$ 8.954,26         | R\$ 17.908,52         | R\$ 214.902,24 |
|              | SV    | PORTA-RIA | 01         | 01                 | MASCU-LINO | 5 X 2          | DAS: 12:00 ÀS 21:00 HORAS | R\$ 4.383,55         | R\$ 4.383,55          | R\$ 52.602,60  |
| <b>TOTAL</b> |       |           |            |                    |            |                |                           | <b>R\$ 43.238,58</b> | <b>R\$ 518.862,96</b> |                |

Campinas, 20 de outubro de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 2021/7405** - Contratado: **RBC SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA.** ; CNPJ n. 12.867.460/0001-09. Protocolo 2021/36527 - Pregão 2021/227 . Objeto: Prestação de Serviços Cont. de Limpeza e Manut. Unid. Prod. Água Vigência: 24 (vinte) meses a partir 20/10/2021; Valor: R\$ 997.500,00.

20 de outubro de 2021

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.155, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Concede Diploma de Mérito "Dr. Zeferino Vaz" a Denylton Pedro Tossi.*  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito "Dr. Zeferino Vaz" a Denylton Pedro Tossi por sua contribuição ao campo da saúde no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Carmo Luiz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.156, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Concede Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a Rubem Borges Fialho Jr.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a Rubem Borges Fialho Jr. por sua contribuição ao campo da medicina no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereadora Guida Calixto

**CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 15h30.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 15 de dezembro de 2021, às 15h30.

Campinas, 20 de outubro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021*

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 38/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2021/00124 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo de manutenção predial, em conformidade com o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

**Recebimento das Propostas:** a partir das 09h do dia 21/10/2021;

**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/11/2021;

**Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/10/2021, no portal eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e portal da transparência: <http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/pregao-eletronico/2021>. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: [licitacoes@campinas.sp.leg.br](mailto:licitacoes@campinas.sp.leg.br) / [compras.camara.campinas@gmail.com](mailto:compras.camara.campinas@gmail.com).

Campinas, 20 de outubro de 2021

**SIDNEY VIEIRA COSTACURTA**

Diretor de Materiais e Patrimônio

**DIRETORIA-GERAL****PUBLICAÇÃO DE ATOS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.****ATO DA MESA Nº 21/2021**

*Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Campinas.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde decorrente da proliferação do coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao parágrafo único do artigo 3º do Ato da Mesa nº 18/2021, mantendo as demais disposições:

"(...)

Art. 3º ...

Parágrafo único. Fica garantida a participação do público externo de forma presencial nos eventos elencados no caput, com limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima.

(...)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2021.

#### ATO DA MESA Nº 22/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, com destaque à prevista no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas o qual determina a obrigatoriedade de em suas dependências as pessoas se apresentarem decentemente trajadas;

CONSIDERANDO os Deveres dos Servidores públicos previstos no artigo 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas - Lei 1399/55;

CONSIDERANDO a necessidade de determinados setores quanto a organização de um padrão visual, a facilitação da identificação do agente público e da entidade a qual está vinculado ainda com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

CONSIDERANDO que a utilização de uniformes adequados reforçam positivamente a imagem, a confiabilidade, a postura e a organização, adjetivos essenciais a setores específicos da Câmara Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO que para o eficaz desempenho das atribuições e finalidades de determinados setores são necessárias medidas e insumos que facilitem a caracterização do servidor público;

CONSIDERANDO ainda a melhor eficiência do serviço público como diretriz do interesse público;

DETERMINA:

Art. 1º O presente Ato tem por objetivo estabelecer como Instrumento de Trabalho o uso dos uniformes a serem utilizados pelos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Segurança Legislativa.

Art. 2º A Câmara Municipal de Campinas fornecerá os uniformes de posse obrigatória aos servidores de que trata o artigo 1º deste Ato, os quais, por força de suas atribuições e finalidades, estão obrigados a usá-los.

Parágrafo Único. Os uniformes fornecidos correspondem ao traje passeio completo compostos por paletó, camisa social, calça social, cinto e sapato.

Art. 3º Os uniformes estabelecidos neste Ato têm por finalidade principal o aprimoramento do serviço da Administração, bem como caracterizar e facilitar a identificação visual do servidor público e do órgão ao qual está vinculado proporcionando assim melhores condições de trabalho aos servidores.

Art. 4º Constitui obrigação do servidor zelar pela correta apresentação e utilização de seus uniformes ficando este incumbido do bom uso, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, respondendo pelo mau uso, perda ou destruição destes.

Parágrafo Único. Nos casos de perda ou inutilização dos uniformes, desde que, comprovada a culpa do servidor, caberá ressarcimento ao erário.

Art. 5º O uso de uniformes incompletos, bem como o uso de peças ou acessórios que não sejam fornecidos pela Câmara Municipal de Campinas, somente serão permitidos quando do atraso/fracasso da aquisição de novos uniformes e/ou se autorizados pelo Coordenador de Segurança.

Art. 6º Só é permitida a utilização do uniforme em percurso e em ambiente de trabalho, ou externamente a pretexto do exercício de suas funções.

Art. 7º Os servidores deverão informar a sua respectiva chefia imediata sobre o desgaste natural dos uniformes, para as devidas providências em relação à necessidade de aquisição de novos uniformes.

Art. 8º Em caso de transferência do servidor para outro setor no qual não se utilize uniforme, bem como a nomeação para outro cargo, aposentadoria, exoneração ou que por qualquer motivo, deixar de pertencer aos quadros de servidores da Coordenadoria de Segurança, deverá proceder a devolução das últimas remessas de uniformes recebidos correspondentes aos últimos 12 (doze) meses.

Art. 9º A não observância dos termos do presente Ato importará em apuração de responsabilidade disciplinar, bem como às sanções previstas na Lei nº 1.399/55 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e encaminhados à Diretoria-Geral para deliberação.

Art. 11. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 12 de agosto de 2016.

Art. 13. Dê-se Ciência.

Art. 14. Cumpra-se.

Art. 15. Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2021.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

PRESIDENTE

**ALBERTO ALVES DA FONSECA**

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES**

SEGUNDO-SECRETÁRIO

em 07 de outubro de 2021, e nos termos do artigo 116 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas (Lei 1.399/55),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de até 1 (um) ano, à servidora CAMILA HELEN GRANT, matrícula 368, a partir de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2021.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

PRESIDENTE

**ALBERTO ALVES DA FONSECA**

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES**

SEGUNDO-SECRETÁRIO

## DIVERSOS

### DIVERSOS

#### CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL DE 2022

*Irmandade de Misericórdia de Campinas*

*Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa*

A Irmandade de Misericórdia de Campinas - Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa, **COMUNICA** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Residência Médica, reconhecida pelo MEC/CNRM para os seguintes programas: Cirurgia Geral (parecer CNRM /nº. 1823/2021), Cirurgia Plástica (parecer CNRM/ nº. 1008/2015), Cirurgia Vascular parecer (CNRM/ nº. 300/2016) e Radiologia e Diagnóstico por Imagem (parecer CNRM /nº 1574/2014).

#### 1. VAGAS para os programas:

- Cirurgia Geral (R 1) - Nº. vagas 03 - Duração PRM 03 anos

- \*Cirurgia Geral (R 3) - Nº. vagas 01 - Duração PRM 01 ano

- \*Cirurgia Plástica - Nº. vagas 01 - Duração PRM 03 anos

- \*Cirurgia Vascular - Nº. vagas 01 - Duração PRM 02 anos

- Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Nº. vagas 03 - Duração PRM 03 anos

\* os programas de Cirurgia Geral, cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular apresentar documentação comprobatória de 02 anos em Área Básica de Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC

#### 2. Inscrições:

- Cirurgia Plástica: 05 de novembro a 08 de dezembro de 2021

- Demais áreas: 05 de novembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022

**2.1- Inscrições pela internet**, o candidato deverá preencher o formulário (ficha de inscrição) localizado no site [www.santacasacampinas.com.br](http://www.santacasacampinas.com.br) e encaminha-la junto com o comprovante de pagamento da taxa para o e-mail [coreme@santacasacampinas.com.br](mailto:coreme@santacasacampinas.com.br);

**2.2- Inscrições presenciais**, comparecer na sala da COREME-IMC - Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí - Campinas/SP - horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min (dias úteis);

**3. Taxa de Inscrição:** Valor de \$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

#### 4. Provas:

- Cirurgia Plástica: Primeira e segunda fase: 10 de dezembro de 2021

- Demais áreas: Primeira e segunda fase: 28 de janeiro de 2022

Primeira fase - Prova de múltipla escolha: Peso total 50%; e, Segunda-fase - Prova prática: Peso total 40% e, entrevista c/Análise de Currículo: Peso total 10%;

**5. Informações:** Edital no Site [www.santacasacampinas.com.br](http://www.santacasacampinas.com.br) ou e-mail: [coreme@santacasacampinas.com.br](mailto:coreme@santacasacampinas.com.br) ou COREME-IMC - (19) 2515-3117

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA

**VISITAÇÃO - C.N.P.J.: 46.044.467/0001-34 - C.C.:**

**3431.41.48.0125.01001 - I.M.: 107359-1**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA*

Convocamos para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 03/11/2021 (três de novembro de dois mil e vinte e um), às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e 10h30' (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, on line, no link abaixo, para Apreciação e Aprovação da Prestação das Contas Financeiras e Relatório Anual, referente ao ano de 2020.

LINK: [meet.google.com/fdp-watz-utp](https://meet.google.com/fdp-watz-utp)

Campinas, 20 de outubro de 2021

**MARIA DE LOURDES SAVIOLI**

Presidente

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

### PORTARIA DA MESA Nº 178/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento de Licença Sem Vencimentos, enviado pela requerente